



RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO

2022

EXPEDIENTE

Relatório Integrado de Gestão 2022

REALIZAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PRODUÇÃO E REVISÃO

Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos
Coordenadoria de Governança e Projetos

DIAGRAMAÇÃO

Diego Dantas

COLABORAÇÃO

Corpo Diretivo
Secretaria da Presidência
Secretaria da Vice-Presidência Administrativa
Secretaria da Vice-Presidência Judicial
Secretaria da Corregedoria Regional
Diretoria-Geral da Administração
Secretaria da Escola Judicial
Secretaria de Auditoria Interna
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental
Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
Secretaria de Precatórios
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
Secretaria de Saúde
Secretaria de Segurança Institucional
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – Nupemec
Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores
Coordenadoria de Projetos Nacionais
Comissão de Diversidade e Igualdade
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Comissão Permanente de Gestão Socioambiental

LISTA DE ABREVIações E SIGLAS

AATSP	Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo	MPT	Ministério Público do Trabalho
ACJT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	NBR	Norma Brasileira
ARISP	Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	NM	Norma MERCOSUL
ARPEN-SP	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo	NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
ARTESP	Agência de Transporte do Estado de São Paulo	OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros	ONU	Organização das Nações Unidas
BB	Banco do Brasil	PAA	Plano Anual de Auditoria
BI	Business Intelligence	PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
BNPR	Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios	PC	Processo de Cessão
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CC	Concorrência Pública	PEI	Planejamento Estratégico Institucional
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade	PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
CDT	Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo	PJE	Processo Judicial Eletrônico
CEF	Caixa Econômica Federal	PLS	Plano de Logística Sustentável
CEJUSC	Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas	PP	Pedidos de Providência
CENSEC	Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados	PROAD	Processo Administrativo Virtual
CGJT	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho	PROGECOM	Programa de Gestão de Pessoas por Competência
cgSIGEP	Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho	RAP	Restos a Pagar
CGovTIC	Comitê de Governança de TIC	RD	Reclamações Disciplinares
CIEE	Centro de Integração Empresa Escola	RENAJUD	Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
CNDT	Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas	RPV	Requisição de Pequeno Valor
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde	SAUDI	Secretaria de Auditoria
CITSaúde	Sistema de Gestão em Saúde utilizado anteriormente no TRT-2	SCOF	Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira
CNIB	Central Nacional de Indisponibilidade de Bens	SDC	Seção de Dissídios Coletivos
CNJ	Conselho Nacional de Justiça	SDI	Seção de Dissídios Individuais
CP	Correições Parciais	SEFRAS	Serviço Franciscano de Solidariedade
CPGP	Comitê de Planejamento e Gestão Participativa	SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
CR	Corregedoria	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
CRI-MG	Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais	SIC-JT	Sistema de Custos da Justiça do Trabalho
CSIC	Comitê de Segurança da Informação	SIEL	Sistema de Informações Eleitorais
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	SIGEP	Sistema de Gestão de Pessoas
EAD	Ensino à Distância	SIGS	Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho
EC	Emenda Constitucional	SILAP	Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
EJUD2	Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	SIMBA	Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias
ENAMAT	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	SISCONDJ	Sistema de Controle de Depósitos Judiciais
FRB	Fórum Ruy Barbosa	SISBAJUD	Sistema de Protocolo de Informações e Ordens Judiciais para Cumprimento das Instituições Bancárias (substitui o BacenJud)
FC	Função Comissionada	SPACL	Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
FT	Fórum Trabalhista	SPIUnet	Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União
GP	Gabinete da Presidência	SSI	Secretaria de Segurança Institucional
IGG	Índice Integrado de Governança e Gestão	STF	Supremo Tribunal Federal
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	STJ	Superior Tribunal de Justiça
INFOJUD	Sistema de Informações ao Judiciário (Secretaria da Receita Federal)	STN	Secretaria do Tesouro Nacional
INFOSEG	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização	TCU	Tribunal de Contas da União
JT	Justiça do Trabalho	TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
LAI	Lei de Acesso à Informação	TRT	Tribunal Regional do Trabalho
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados	TST	Tribunal Superior do Trabalho
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais	UG	Unidade Gestora
LOA	Lei Orçamentária Anual	VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
		VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1 - MENSAGEM DA DESEMBARGADORA PRESIDENTE	7
2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL AMBIENTE EXTERNO	9
2.1 - CADEIA DE VALOR	10
2.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	12
2.3 - MODELO DE NEGÓCIOS	14
2.4 - RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO	15
2.4.1 - PARCEIROS EXTERNOS	15
2.4.2 - CONVÊNIOS E PARCERIAS	16
2.4.3 - FATORES DE IMPACTO EXTERNOS (AMEAÇAS)	19
2.5 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	20
3 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	21
3.1 - GOVERNANÇA	22
3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA DO TRT DA 2ª REGIÃO	24
3.2.1 - ESTRUTURAS INTERNAS	24
3.2.2 - ORGANIZAÇÕES SUPERIORES	26
3.2.3 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	27
3.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL	29
3.3.1 - DESEMPENHO ESTRATÉGICO	30
3.3.2 - PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS	56
4 - RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	58
4.1 - PRINCIPAIS RESULTADOS DA GESTÃO	59
4.1.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E GESTÃO DE CUSTOS	59
4.1.2 - GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS	72
4.1.3 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL	82
4.1.4 - LICITAÇÕES E CONTRATOS	90
4.1.5 - PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA	94
4.1.6 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	97
4.1.7 - CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	102
5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	109
5.1 - ESTRUTURA CONTÁBIL DO ÓRGÃO, NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA	110
5.2 - RESUMO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL	112
5.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	114
6 - GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E CONTROLES	117
6.1 - RISCOS E OPORTUNIDADES	118
6.2 - CONTROLES	121
7 - ANEXOS E APÊNDICES	122
71 - ANEXO I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES	123
72 - ANEXO II - CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS	125
73 - ANEXO III - AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022	153
74 - ANEXO IV - GLOSSÁRIO	157



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

1

MENSAGEM DA
DESEMBARGADORA
PRESIDENTE



MENSAGEM DA DESEMBARGADORA PRESIDENTE

O ano de 2022 foi marcado pelo aprimoramento e fortalecimento das atividades institucionais. O êxito na execução da estratégia e a excelência na prestação jurisdicional, que serão demonstrados ao longo deste documento, decorrem da atuação de todo o corpo funcional, dos colaboradores e colaboradoras.

Inicialmente, reforço o modelo de gestão participativa adotado por este Regional, por meio do qual todos e todas se sentem parte, estimulam a troca de experiências e de informações, compartilham conhecimentos, planejam ações e inovam.

Destaco também o fortalecimento das estruturas de governança e a atuação em rede, promovendo a integração do Poder Judiciário, o diálogo institucional como mecanismo de cooperação e a aproximação entre este Regional e a sociedade.

Ressalto que o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi eleito para compor a Rede de Governança da Estratégia da Justiça do Trabalho (RGEJT), durante o biênio 2022 - 2024, como coordenador do Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte, conforme dispõe a Resolução nº 259/CSJT, de 14 de fevereiro de 2020.

Ciente da relevância da inovação no Poder Judiciário, este Regional proporcionou melhorias nos processos de trabalho e realizou ações relacionadas à inovação tecnológica e à inteligência artificial.

Por fim, asseguro a integridade, fidedignidade, precisão e completude deste Relatório, construído com a participação das diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Beatriz de Lima Pereira
Desembargadora Presidente

DIREÇÃO 2022-2024



DESEMBARGADORA BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

PRESIDENTE



DESEMBARGADORA MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES

VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA



DESEMBARGADOR MARCELO FREIRE GONÇALVES

VICE-PRESIDENTE JUDICIAL



DESEMBARGADOR EDUARDO DE AZEVEDO

CORREGEDOR REGIONAL



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

2

VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO

2.1 - CADEIA DE VALOR

O Tribunal Regional da 2ª Região (TRT-2) tem por **Missão**, ou seja, a razão de existir,

“REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA”.

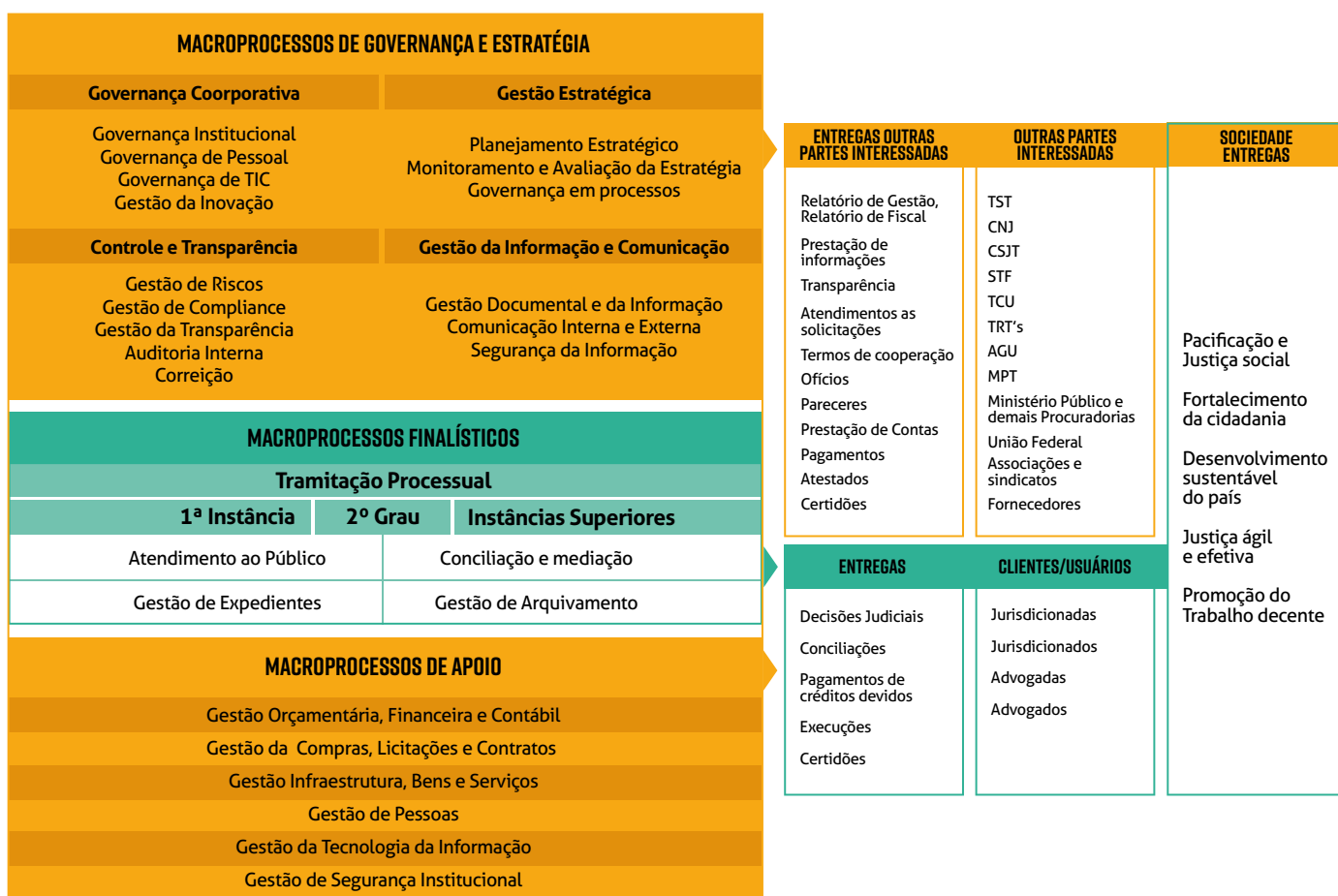
Já como **Visão**, que é o que o TRT-2 pretende a longo prazo, almeja

“SER RECONHECIDA COMO JUSTIÇA ÁGIL E EFETIVA, QUE CONTRIBUA PARA A PACIFICAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”.

A missão e a visão são construídas sobre os seguintes **valores**:

“ÉTICA, EFICIÊNCIA, EFETIVIDADE, AGILIDADE, COMPROMETIMENTO, SEGURANÇA JURÍDICA, TRANSPARÊNCIA, INOVAÇÃO, VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS, RESPEITO À DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE”.

Todas as rotinas do TRT-2 são direcionadas de forma a agregar valor em todas as etapas. A representação de como os macroprocessos e processos são organizados para as entregas finais aos clientes (jurisdicionadas e jurisdicionados) é chamada **cadeia de valor**.



Os **macroprocessos de governança e estratégia** estão relacionados aos processos de planejamento e controle e ocorrem de maneira transversal aos demais processos e áreas do TRT-2, visando alcançar os resultados pretendidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Fazem parte dos **macroprocessos finalísticos**:

Tramitação processual em 1ª Instância

Os processos de trabalho são voltados para a prestação jurisdicional de primeiro grau ao cidadão, que buscou essa tutela no processo trabalhista. O processo se inicia com a provocação do Tribunal pelo cidadão, com a interposição da ação e culmina com a sentença do juiz competente.

Tramitação Processual no 2º Grau

Este macroprocesso ocorre nos órgãos colegiados compostos por Desembargadores, como Tribunal Pleno, Órgão Especial, Turmas, Seção de Dissídios Individuais (SDI), Seção de Dissídios Coletivos (SDC). Conta ainda com a atuação dos gabinetes dos magistrados, da Coordenadoria de Autuação e Distribuição Recursal e da Unidade de Apoio Operacional.

Tramitação Processual nas Instâncias Superiores

A tramitação na instância superior é resultante da tramitação processual no segundo grau, mas os processos de trabalho a ela afetos são desenvolvidos exclusivamente no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Atendimento ao Público e a outros Órgãos

Processo que permeia toda a atividade institucional e estabelece uma via de comunicação com os diversos públicos, adequando a informação ao receptor.

Gestão de Expedientes

Serviço que mobiliza a cadeia logística do Tribunal para possibilitar o recebimento e o registro das petições e demais expedientes pelo órgão e a sua disponibilização para as unidades de destino, zelando pela integridade dos documentos, físicos ou eletrônicos, durante todo o processo.

Gestão de Conciliação e Mediação

A Conciliação e a Mediação são técnicas norteadas por princípios como informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual. São instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e a sua apropriada disciplina em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

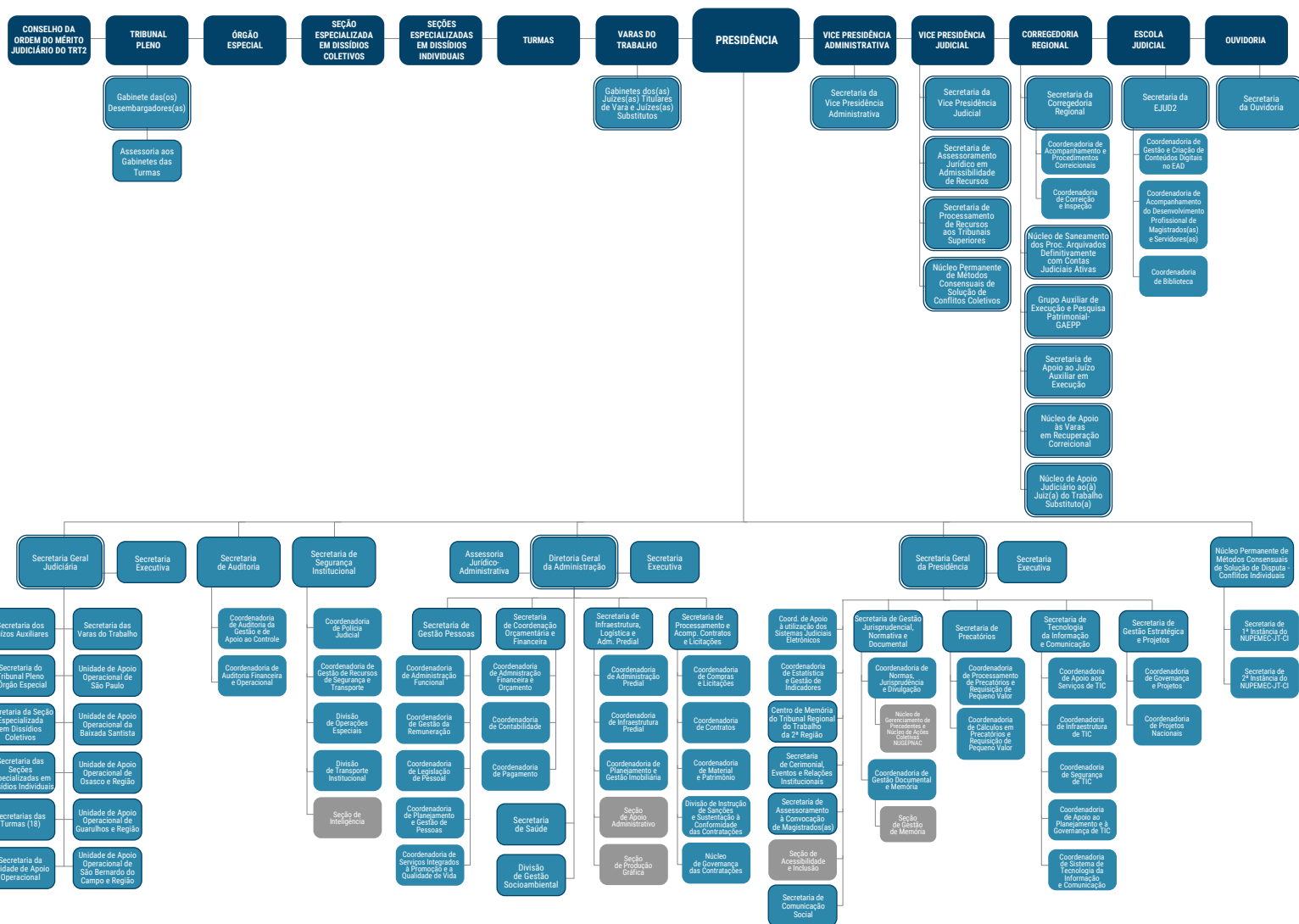
Gestão de Arquivamento

Macroprocesso que compreende a guarda, manutenção e disponibilização de autos judiciais, de seu arquivamento até a destinação final, garantindo-se a vista aos interessados.

Os **macroprocessos de apoio** referem-se a todo suporte institucional para que essas entregas da área-fim sejam realizadas.

O objetivo principal dessa cadeia de valor é agir ativamente para promover o trabalho decente, para o desenvolvimento sustentável do país, para que a justiça se torne cada vez mais ágil e efetiva, para fortalecer a cidadania e para a pacificação e a justiça social. Isso significa que esse objetivo, bem como a missão, a visão e os valores do TRT-2 devem permear todo o trabalho, e todas as relações de trabalho entre todos os envolvidos no TRT2, como magistradas e magistrados, servidoras e servidores, trabalhadoras e trabalhadores terceirizados, estagiárias e estagiários e voluntárias e voluntários.

2.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



A estrutura organizacional do TRT-2 está dividida em dois níveis.

No primeiro nível, estão os desembargadores e desembargadoras que compõem o Tribunal Pleno, dentre os quais se encontram ocupantes dos cargos diretos e gestoras e gestores dos demais órgãos que compõem o Tribunal, na forma do [art. 3º do Regimento Interno](#). Desde outubro de 2022, o corpo diretivo do TRT-2 é composto da seguinte forma: Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, Presidente; Desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes, Vice-Presidente Administrativa; Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, Vice-Presidente Judicial e Desembargador Eduardo de Azevedo Silva, Corregedor Regional.

Os órgãos ou unidades de primeiro nível, diretamente geridos por magistradas e magistrados, têm suas atividades voltadas aos macroprocessos finalísticos, com exceção da Escola Judicial e da Ouvidoria.

No segundo nível estão estruturadas as Secretarias-Gerais da Presidência e Vice-Presidências, as unidades subordinadas à Corregedoria e a Diretoria-Geral da Administração. Cada uma dessas unidades tem suas atribuições desenvolvidas por meio da atuação de Secretarias, Coordenadorias e Seções.

As unidades vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária, atuam diretamente nos macroprocessos finalísticos juntamente a uma parte das unidades da Secretaria-Geral da Presidência,

como a Secretaria de Precatórios, a Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental e o Centro de Memória. Compõem também os processos relacionados à entrega da prestação jurisdicional as Secretarias da Vice-Presidência Judicial, da Corregedoria e os Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Disputas.

As demais unidades têm suas atividades voltadas a macroprocessos de apoio e governança, contando com a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Segurança Institucional, Secretaria de Auditoria, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais e a Seção de Acessibilidade e Inclusão.

A Diretoria-Geral da Administração, desde 2019 comandada por Rômulo Borges Araújo, tem suas atividades

voltadas à Gestão de Pessoas, de Orçamento e Finanças, de Infraestrutura e Logística, de Contratos e Licitações, Saúde e Gestão Socioambiental.

A Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos tem como uma de suas competências garantir o alinhamento das áreas judiciária, administrativa e de governança e estratégia ao planejamento estratégico institucional e às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com o auxílio da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores.

O planejamento estratégico e tático institucional está sob a responsabilidade direta de Desembargadoras e Desembargadores que atuam nos cargos diretivos, com o suporte de comissões e comitês de apoio, de que é exemplo o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa.

2.3 - MODELO DE NEGÓCIOS

Para cumprir seus objetivos, o TRT-2 utiliza insumos e os transforma em produtos e impactos positivos para a sociedade, por meio de suas atividades. Esse sistema de transformação é denominado Modelo de Negócios.

O Modelo de Negócios do TRT-2 em 2022 está resumido na tabela abaixo:

Em 2022, os nossos CAPITAIS	aplicados aos nossos PROCESSOS	RESULTARAM em:
Nº de servidores e servidoras 5.170¹	<i>Macroprocessos finalísticos</i>	Valores pagos aos demandantes 5.495,23² (R\$ milhões)
Nº de magistrados e magistradas 596¹	Tramitação Processual em 1ª Instância	Decorrente de acordo 3.977,86 (R\$ milhões)
	Tramitação Processual em 2ª Instância	Pagamento espontâneo 562,12 (R\$ milhões)
	Tramitação Processual no TST	Decorrente de execução 955,25 (R\$ milhões)
Orçamento 3.107,77³ (R\$ milhões)	Gestão de Arquivamento	Estado e Sociedade 418,10⁴ (R\$ milhões)
	Atendimento ao Público e a outros órgãos	Contribuição previdenciária arrecadada 300,83 (R\$ milhões)
	Gestão de expedientes	Custas/Emolumentos 44,92 (R\$ milhões)
Ativo Imobilizado 529,82 (R\$ milhões)	<i>Macroprocessos de Apoio</i>	Imposto de Renda 72,36 (R\$ milhões)
	<i>Macroprocessos de Governança e Estratégia</i>	

1. Sistema SIGEP – JT, posição em 31/12/2021. Servidores e servidoras inclui: efetivos(as), exclusivamente em comissão e cedidos(as)/requisitados(as)

2. Sistema e-Gestão (itens: 252; 253;254;90252;90252;90254), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

3. Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira.

4. Sistema e-Gestão (itens: 256; 257; 411; 258; 259; 90256; 90257; 90411; 90258; 90259), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

2.4 - RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO

Apesar dos desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho nos últimos anos, o TRT-2 obteve diversos avanços nos processos finalísticos, de governança e estratégia e de apoio.

O ano de 2022 foi marcado pela continuidade da pandemia de Covid-19, que teve início em 2020. Desde março de 2022, as atividades presenciais foram retomadas observando o plano de retorno gradual às atividades. O Judiciário tem se comprometido com a diminuição do contágio por Covid-19 e, dessa forma, foram tomadas as medidas recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para preservar a segurança de jurisdicionadas e jurisdicionados e do quadro de pessoas do TRT-2.

2.4.1 - PARCEIROS EXTERNOS

Em relação aos parceiros externos, o Tribunal Superior do Trabalho é o principal deles no âmbito da Administração Pública, com relacionamento e influência direta em seus macroprocessos finalísticos.

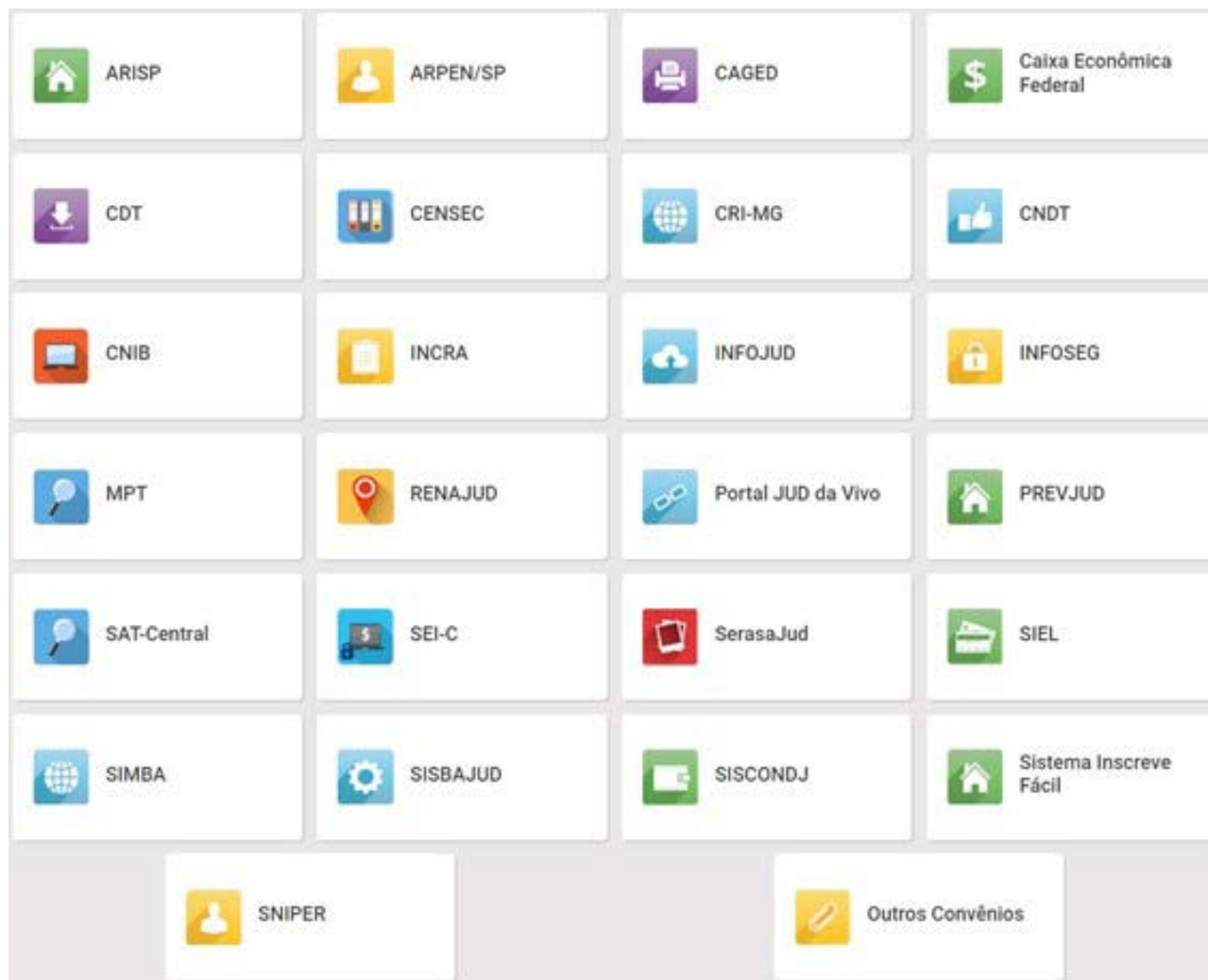
Além de atuar no Macroprocesso da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho também é responsável pela edição de normativos e determinações que afetam diretamente a atuação institucional e pelo desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em parceria com os Regionais Trabalhistas.

Em conjunto com o TST, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) atua na gestão de toda a Justiça do Trabalho, exercendo influência nos TRTs de todas as regiões. O Conselho Nacional de Justiça também tem significativa atuação na definição das diretrizes de atuação para todo o Judiciário.

Além da entrega da prestação jurisdicional, o TRT-2 é importante fonte de arrecadação, consubstanciada no recolhimento de custas, emolumentos, descontos previdenciários e fiscais. Durante a execução dos macroprocessos finalísticos, o Tribunal também é responsável pelos valores afetos aos depósitos recursais e judiciais, bem como pelos bens recolhidos, sobre os quais não é credor, mas administrador por intermédio das contas judiciais.

24.2 - CONVÊNIOS E PARCERIAS

Principais convênios e órgãos com parcerias estabelecidas com este Regional voltados à prestação jurisdicional:



ARISP

Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo: parceria que viabiliza a pesquisa sobre a existência de imóveis de titularidade de pessoas executadas e a solicitação de certidões e de averbação de restrição de bens imóveis.

ARPEN/SP

Associação dos Registros de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo: convênio celebrado entre o TRT-2 e a ARPEN/SP para fins de acesso a dados constantes na Central de Informações do Registro Civil Nacional (CRC), que congrega toda a base de dados de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, ausências e interdições lavradas em todo o território nacional, permitindo a localização de assentos em tempo real e a solicitação de certidões eletrônicas e digitais.

CAGED

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados: parceria firmada junto ao Ministério do Trabalho que possibilita a consulta a dois sistemas do CAGED (Sistema de Consulta de Cadastro do CAGED e Sistema de Consulta de Declarações do CAGED), onde constam informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de seus empregados e empregadas, bem como de ex-empregados e ex-empregadas.

CDT

Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo: convênio celebrado entre o TRT-2 e o CDT para fins de acesso a informações constantes nas bases de dados dos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo. O acesso às informações consiste na visualização

do documento ou na solicitação de envio de cópia do documento ao e-mail institucional de usuárias e usuários.

CENSEC

Central Notarial de Serviços Compartilhados: convênio firmado junto ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal que possibilita a consulta aos módulos da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), as quais reúnem informações acerca de atos notariais.

CRI/MG

Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais: convênio celebrado entre o TRT2 e COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI-MG para acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis integrantes da CRI-MG, como pesquisa de bens imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrículas.

CNDT

Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

CNIB

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: o convênio permite incluir, cancelar e consultar a indisponibilidade de bens imóveis indistintos, assim como os direitos sobre imóveis indistintos.

INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: convênio que visa a realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio aos instrumentos de Gestão do Cadastro Rural, além de permitir o acesso às informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SCCR.

INFOJUD

Informações ao Poder Judiciário (Receita Federal do Brasil): parceria que permite a consulta eletrônica à declaração do imposto de renda.

INFOSEG

Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça: parceria com o Ministério da Justiça que permite acesso à rede de integração nacional e congrega dados de indivíduos com identificação criminal, de armas de fogo, de veículos, de condutoras e condutores e de empresas nas bases da Receita Federal do Brasil.

MPT

Ministério Público do Trabalho: Termo de Cooperação firmado com o objetivo de evitar a penhora e o leilão de máquinas e equipamentos desprovidos de sistema de segurança.

RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores: acordo firmado com os Ministérios da Justiça e das Cidades para consulta ao sistema que possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) em tempo real.

Portal Jud da Vivo: convênio celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Telefônica Brasil S. A. - VIVO para fins de acesso a dados cadastrais da base móvel de clientes da VIVO.

PREVJUD: desenvolvido pelo Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça CNJ, o sistema Previdenciário JUD permite ao Judiciário o acesso automático às informações das bases de dados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, posteriormente, permitirá o envio de ordens judiciais de processos que envolvem benefícios previdenciários, como aposentadorias, pensões e auxílios.

SAT-Central: celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT, o SAT-Central reúne as principais consultas e informações de cidadãs, cidadãos, segurados e seguradas, como dados cadastrais, vínculos e remunerações, carta de concessão, histórico de pagamento de benefício, histórico de consignação, dentre outros.

SEI-C – Sistema Eletrônico De Intercâmbio Do COAF: tem por finalidade propiciar a troca de informações de inteligência financeira, de maneira ágil e segura, com as autoridades competentes para investigação de ilícitos.

SerasaJud: o SerasaJud decorre de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA S.A. com o propósito de incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário, bem como agilizar a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a Serasa Experian mediante a transmissão eletrônica de dados via internet.

SIEL

Sistema de Informações Eleitorais: tem como objetivo atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral.

SIMBA

Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias: acordo firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público Federal que permite, de forma segura, a movimentação de dados na rede mundial de computadores entre instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia autorização judicial de afastamento de sigilo bancário.

SISBAJUD

Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário: sistema que substituiu o BacenJud desde 2020. Além de possuir as mesmas funcionalidades do BacenJud, apresenta novas e importantes melhorias, que facilitaram a transmissão das ordens judiciais às instituições financeiras.

SISCONDJ: Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, que permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil.

Sistema Inscreve Fácil: Sistema implantado para facilitar o procedimento de pedidos de inscrição de débitos em Dívida Ativa da União (DAU) e sua consulta, com aumento da eficiência, controle e auxílio aos órgãos públicos no processo de encaminhamento e consulta de débitos para cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

SNIPER

Sistema De Investigação Patrimonial e Busca De Ativos: Solução tecnológica que integra a estratégia de atuação da Justiça na prevenção e combate à corrupção. A ferramenta atua na solução de um dos principais gargalos processuais: a execução e o cumprimento de sentença, especialmente quando envolvem o pagamento de dívidas, devido à dificuldade de localizar bens e ativos.

A **Caixa Econômica Federal**, o **Banco do Brasil**, as **Procuradorias** e a **Ordem dos Advogados do Brasil** também são considerados parceiros.

A **Caixa Econômica Federal** e o **Banco do Brasil** atuam em convênios voltados à conectividade social ICP (extrato FGTS) e na fase de execução dos processos, em especial na guarda e acompanhamento dos depósitos judiciais e no desenvolvimento de funcionalidades eletrônicas que permitam sua realização e resgate com segurança e de forma integrada aos sistemas de acompanhamento processual.

As **Procuradorias**, resguardados os interesses institucionais próprios, têm adotado medidas conjuntas com este Tribunal com o objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho que interferem diretamente no relacionamento institucional.

Recentemente foi firmado convênio com a **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo (OAB-SP)**, para implantar diretrizes da Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O objetivo da parceria é proporcionar maior segurança jurídica e efetividade na garantia dos direitos de privacidade e proteção de dados.

24.3 – FATORES DE IMPACTO EXTERNOS (AMEAÇAS)

Vale destacar fatores que não estão sob controle deste Regional e que podem impactar no alcance de seus objetivos, conforme imagem abaixo:



Regulação Trabalhista

Diz respeito à publicação de normativos em matéria trabalhista, e das jurisprudências dos Tribunais Superiores em relação ao tema. Essa variável externa pode influenciar diretamente a Instituição, uma vez que pode afetar a demanda jurisdicional, a rotina de trabalho e os parâmetros de julgamentos da Magistratura.

Oferta de Trabalho e Taxa de Desemprego

Fatores que, influenciados por variáveis econômicas nacionais e internacionais, podem afetar o volume de demandas da Justiça Trabalhista.

Ambiente Tecnológico

As ferramentas computacionais e as mudanças nas relações humanas decorrentes delas estabelecem um novo desafio no relacionamento do Tribunal com a sociedade, na própria prestação jurisdicional e nos processos de trabalho. Em que pese o desafio da adaptação constante, as oportunidades de ganhos de produtividade, de qualidade, de transparência, de alcance, e de proximidade com cidadãos e cidadãs são fundamentais para a manutenção da função social do Órgão e de sua missão. Entretanto, cabe ressaltar que, quanto mais recursos tecnológicos são aplicados, maior a possibilidade de exposição em relação aos ataques cibernéticos cada vez mais frequentes e mais sofisticados, e que podem representar impactos relevantes no cumprimento dos objetivos deste Órgão. Exatamente por esse motivo, são crescentes e exponenciais os investimentos em segurança da informação e o aprimoramento da gestão de riscos.

Restrições Orçamentárias

As variações na arrecadação e nas políticas públicas podem interferir diretamente no orçamento destinado ao órgão e, por consequência, influenciar diretamente no cumprimento dos objetivos estratégicos, nos investimentos, e nas atividades de manutenção da prestação jurisdicional.

Políticas Públicas e Cenário Político Federal

As relações de trabalho são fortemente influenciadas pelas políticas públicas e pelo ambiente político-econômico corrente. Esses fatores podem interferir na pauta legislativa relacionada às leis trabalhistas ou ainda nas diretrizes orçamentárias, sendo, normalmente, essas duas variáveis, estruturais para a garantia da execução dos objetivos estratégicos e operacionais e para a estabilidade dos planos institucionais.

2.5 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As diretrizes do Tribunal de Contas da União para a elaboração de Relatórios de Gestão estão alicerçadas na Estrutura Internacional para Relato Integrado – EIRI. Um dos princípios da EIRI é o da materialidade, segundo o qual é material um assunto que pode afetar, de maneira substancial, a capacidade de uma organização de gerar valor em curto, médio e longo prazos.

Com base neste princípio, o TCU orienta que devem ser divulgadas nos “Relatórios Integrados de Gestão” informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade da organização alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para a cidadania e quem utiliza os bens e serviços públicos, quem provê os recursos e representantes.

Nesse sentido, o TRT-2 define a materialidade dos temas a serem incluídos no Relatório de Gestão por meio do seguinte processo:

1) Identificação de temas capazes de afetar a geração de valor:

Para o presente relatório, diversos temas foram classificados como relevantes e capazes de afetar a geração de valor para o TRT-2, em especial os temas destacados como forças, oportunidades, fraquezas e ameaças presentes na análise SWOT do Planejamento Estratégico do Tribunal para os anos de 2021-2026.

2) Avaliação do seu impacto:

Todos os temas foram avaliados em termos de impacto para a organização no curto, médio e longo prazos. (Critérios de pontuação no [ANEXO I](#))

3) Priorização dos temas:

A soma das pontuações de cada tema nos critérios foi comparada com uma escala de classificação da materialidade (Critérios de classificação da materialidade no [ANEXO I](#)). Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como “Materialidade Extremas” e “Materialidade Alta”. A tabela de temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2022 pode ser visualizada no [ANEXO I](#) deste relatório.

4) Determinação das informações a serem divulgadas.

A partir dos temas priorizados, foram identificados subtemas/tópicos relevantes para o presente relatório. Estes temas e subtemas foram articulados ao longo de todo relatório (incluindo anexos e links disponibilizados) visando a conectividade das informações e a produção de um relatório conciso, claro, coerente, transparente, com foco estratégico e relevante ao interesse público.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

3

GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA
E DESEMPENHO

3.1 - GOVERNANÇA

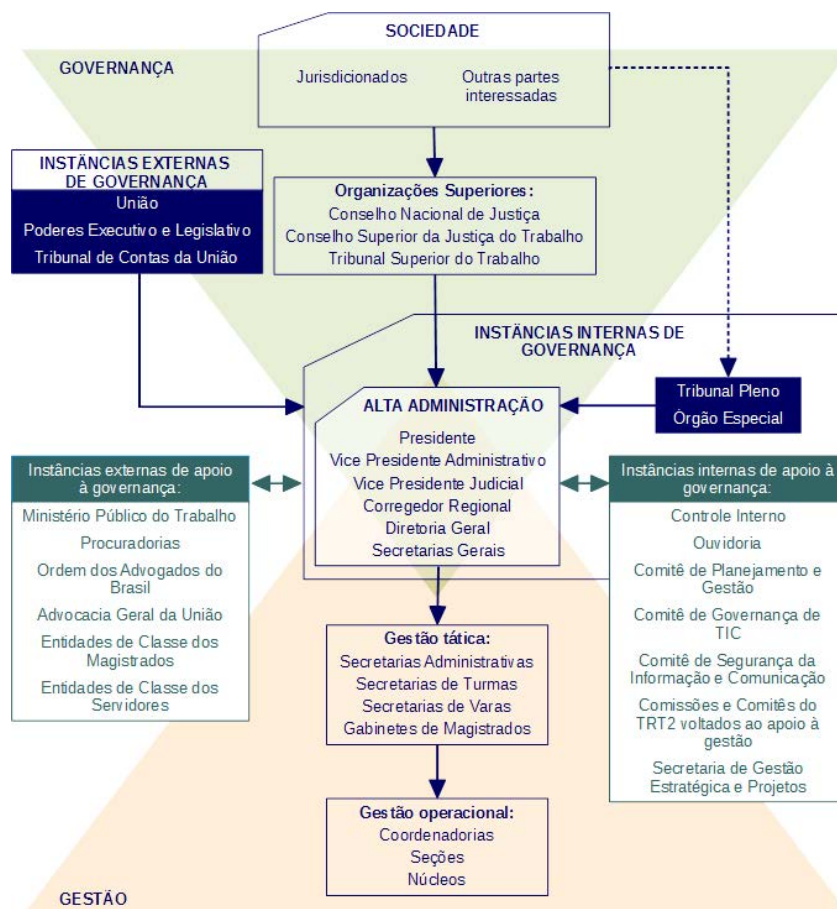
O [Ato GP/VPA 01/2022](#), que institui a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2, define governança como o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, servidoras, servidores, colaboradoras ou colaboradores e órgãos de controle. Tal sistema compreende a estrutura — administrativa, política, econômica, social, ambiental, legal e outras — posta em prática para garantir que os resultados pretendidos pelas partes interessadas sejam definidos e alcançados.

A Governança institucional tem como propósitos conquistar e preservar a confiança da sociedade, por meio de conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

No caso do TRT-2, os aspectos gerais de sua governança são estabelecidos pelos órgãos superiores: Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que fornecem as diretrizes a serem seguidas, inclusive em relação ao Planejamento Estratégico Institucional. Como exemplo, pode-se destacar a [Portaria nº 59/2019 do CNJ](#), que estabeleceu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário e que tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais. Outro exemplo relevante de diretriz estratégica é a [Resolução nº 410/2021 do CNJ](#), que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Aspectos específicos da governança são estabelecidos pelo próprio TRT-2, por meio de seus órgãos, conforme mostra a figura abaixo:



A figura anterior representa, de forma simplificada, o sistema de governança deste Tribunal, que compreende os mecanismos de **liderança**, **estratégia** e **controle** utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, de acordo com a metodologia proposta pelo Tribunal de Contas da União:

LIDERANÇA	ESTRATÉGIA	CONTROLE
Conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental que assegura a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança	Análise dos ambientes interno e externo para a definição de objetivos institucionais de curto, médio e longo prazo, alinhando planos e operações das unidades envolvidas na sua execução, expectativas das partes interessadas e o monitoramento dos indicadores e metas.	Monitoramento e avaliação do Órgão, considerando aspectos como gestão de riscos, conformidade legal e regulamentar, integridade e aderência às boas práticas e desempenho global.

Para a devida operacionalização dos mecanismos de liderança, estratégia e controle, atuam em conjunto instâncias internas e externas do sistema de governança do TRT-2:

- As instâncias externas de governança são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização.
- As instâncias externas de apoio à governança são responsáveis pela avaliação e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores.
- As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público.
- As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

Além dessas instâncias, existem outras estruturas que contribuem para a boa governança da organização: a gestão tática e a gestão operacional.

A gestão tática é responsável por coordenar a gestão operacional em áreas específicas e a gestão operacional é responsável pela execução de processos produtivos finalísticos e de apoio.

Ademais, o TRT-2 integra a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, regulamentada pela [Portaria CNJ nº 59/2019](#), a Rede de Governança Colaborativa da Estratégia da Justiça do Trabalho, instituída pelo [Ato CSJT nº 294/2014](#), que têm o intuito de fazer com que os Tribunais cumpram os objetivos definidos pela própria Instituição.

Além disso, atualmente este Regional coordena o Subcomitê Nacional de Governança e Estratégia dos Tribunais Regionais do Trabalho de Grande Porte, instituído por meio da [Resolução CSJT nº 259/2020](#), que possui, dentre outras atribuições, propor diretrizes para a comunicação da estratégia e representar os Tribunais Regionais do Trabalho que compõem o Subcomitê no que concerne a assuntos relacionados à gestão estratégica.

Para isso, é necessária a interação entre o corpo diretivo e o funcional e o alinhamento destes com: a estrutura organizacional; as diretrizes traçadas pelo órgão; a cultura organizacional e seus princípios, crenças e valores, sempre visando cumprir a efetividade na prestação jurisdicional, a razoável duração do processo, bem como a transparência e prestação de contas.

A direção do Tribunal é exercida pela Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial e Corregedoria Regional, conforme determina o [art. 4º do Regimento Interno do TRT-2](#), fazendo parte ainda da Alta Administração a Diretoria-Geral da Administração e as Secretarias-Gerais.

Algumas competências, entretanto, ficam a cargo do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, que são instâncias colegiadas estabelecidas regimentalmente. O Tribunal Pleno é composto por todas Desembargadoras e Desembargadores do Trabalho e é responsável pela eleição de membros designados aos cargos diretivos e de 25 (vinte e cinco) membros do Órgão Especial, além de possuir competência para matéria administrativa e judicial, como se observa no [art. 58 do Regimento Interno](#) deste Regional.

3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA

3.2.1 - ESTRUTURAS INTERNAS

Ouvidoria

Consiste em um órgão da administração da Justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tendo como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal, com vistas a transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas. O Regulamento que rege a atuação da Ouvidoria é aprovado pelo Tribunal Pleno e define a competência desta Unidade, observando a legislação e os normativos vigentes. A eleição do Ouvidor ou Ouvidora e Vice ocorre em consonância com as disposições do [Regimento Interno](#).

Em 2022, a [Resolução nº 02/2022](#) instituiu no TRT-2 a [Ouvidoria da Mulher](#), canal para receber denúncias de assédio moral, sexual, discriminação por gênero ou qualquer outro tipo de violência. Foi criada para apoiar, acolher e orientar todas as mulheres que se sintam vítimas ou que tenham informações sobre casos desse tipo que envolvam outras colegas de trabalho.

Auditoria Interna

A Secretaria de Auditoria (SAUDI), unidade vinculada administrativamente à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, realiza as atividades de auditoria e de consultoria com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos.

Além do planejamento, execução, reporte e monitoramento das auditorias operacionais e de conformidade, compete à Secretaria de Auditoria:

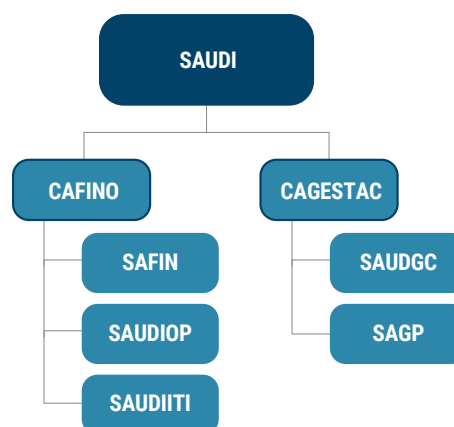
- Apoiar os órgãos de controle interno do Poder Judiciário e o controle externo no exercício de sua missão institucional, subsidiando meios e

informações, em observância aos arts. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil;

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações administrativas referentes à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, de pessoal e patrimonial;
- Realizar a Auditoria Anual de Contas, emitindo o Certificado das Contas do Tribunal e o Parecer de Auditoria; e
- Emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, entre outras atribuições.

O [Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020](#), redefiniu a estrutura, conforme Figura 1, e as atividades da Secretaria de Auditoria para atendimento da nova orientação estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os órgãos do sistema de controle interno do Poder Judiciário, considerando, especialmente, as disposições das [Resoluções CNJ nº 308 e nº 309, de 11 de março 2020](#). A atual estrutura se encontra alinhada, ainda, à [Resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021](#).

Figura 1 – Organograma da Secretaria de Auditoria



Fonte: Secretaria de Auditoria

No âmbito de sua atuação, a Saudi participa de auditorias coordenadas com órgãos do sistema de controle interno do Poder Judiciário, buscando contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 2ª Região, da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário.

Comissões, Comitês e Grupos

Fazem parte, ainda, da estrutura interna de apoio à governança as Comissões, Comitês e Grupos do TRT-2. Mais informações sobre todos os colegiados deste Tribunal podem ser acessadas em nosso Portal da Transparência, [neste link](#). Abaixo, algumas informações sobre os principais colegiados relacionados à governança institucional:

Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP)

Instituído pelo [Ato GP nº 58/2018](#), entre as suas atribuições estão: avaliar o conteúdo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI); definir prioridades estratégicas e supervisionar a execução dos projetos respectivos; estabelecer mecanismos para propiciar o gerenciamento das demandas institucionais, promovendo sua priorização; sugerir à Presidência a nomeação de Grupos de Trabalho e Comissões para a implantação de medidas ou ações específicas e pontuais; validar as informações afetas à Governança Institucional solicitadas pelos Conselhos Superiores e pelo Tribunal de Contas da União; fomentar o aprimoramento da gestão participativa no âmbito do Tribunal.

Grupo Gestor de Metas

O Grupo Gestor de Metas foi criado para cumprimento da [Resolução CNJ nº 325/2020](#), que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e da [Portaria CNJ 114/2016](#), que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário, nos termos da [Resolução nº CNJ 221 de 10 de maio de 2016](#). O [Ato GP nº 66/2018](#) instituiu o Grupo Gestor de Metas deste Regional e lhe atribuiu a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento das metas nacionais e institucionais, bem como daquelas definidas no Plano Estratégico Institucional.

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Reestruturado pelo [Ato GP nº 57/2018](#), tem a responsabilidade de formular e conduzir diretrizes para a Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como propor normas e mecanismos institucionais que objetivem alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos institucionais, priorizar os projetos da área, estabelecer os critérios gerais de definição e alocação dos recursos e dar suporte à atuação e ao funcionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dentre outras.

Comitê de Segurança da Informação e Comunicação

Reestruturado pelo [Ato GP nº 57/2018](#), possui como objetivo elaborar propostas de diretrizes, normas e políticas para assuntos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações, acompanhar e revisar a política de Segurança da Informação, definida em plano próprio, realizar gestão de risco de TIC, dentre outros.

Comitê de Crises Cibernéticas

Instituído pelo [Ato GP nº 09/2021](#), tem por objetivos responder, de forma imediata e efetiva, aos incidentes críticos no ambiente cibernético, acionar os planos de contingência, avaliar a suspensão de serviços ou sistemas, aplicar os protocolos de investigação, organizar a comunicação e planejar o retorno à normalidade.

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)

O CGPD foi instituído pelo [Ato GP nº 12/2021](#) e tem como principais objetivos a coordenação da implantação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) no âmbito do TRT-2, zelando pela observância das recomendações definidas pelos órgãos superiores, bem como a organização do programa de conscientização sobre a LGPD no âmbito do Regional.

3.2.2 - ORGANIZAÇÕES SUPERIORES

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Criado pela [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. A competência do CNJ foi estabelecida no artigo 103-B, § 4º da Constituição Federal, que lhe conferiu atribuições para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais de magistradas e magistrados que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura; definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Instituído pela [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), com atuação em todo o território nacional, cabe ao Conselho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante. Este Conselho foi criado para viabilizar a uniformização de procedimentos administrativos adotados nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) e nas Varas do Trabalho.

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

O Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional, é órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 111, inciso I, da Constituição da República, cuja função precípua consiste em uniformizar a jurisprudência trabalhista brasileira.

Tribunal de Contas da União (TCU)

O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. O Tribunal é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

3.2.3 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A principal instância de comunicação entre sociedade e o TRT-2 é a **Ouvidoria**. Uma de suas formas de atuação dá-se por meio do formulário "[Fale com o TRT](#)", instituído pelo Provimento GP/CR nº 16/2010, que disciplina a utilização deste canal de comunicação. Destina-se ao encaminhamento de elogios, dúvidas, sugestões, denúncias, críticas e pedidos de providências do público em geral, magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas terceirizadas. Nesse canal é vedada consulta processual, que pode ser feita pela jurisdicionada ou jurisdicionado através do Disque-processo, no telefone (11) 3525-9292.

A Ouvidoria pode, também, ser acessada pelos seguintes meios:

- **Telefone:** (11) 3150-2000 - ramais: 2313 / 2312 / 2994 / 2995 - Atendimento das 11h30 às 19h00
- **Pessoalmente:** Rua da Consolação, 1272 – térreo – Atendimento das 11h30 às 18h00
- **Ouvidoria Móvel:** as manifestações também podem ser depositadas nas caixinhas espalhadas pelos diversos fóruns.
- **E-mail:** ouvidoria@trtsp.jus.br

A Ouvidoria, portanto, recebe mensagens do "Fale com o TRT", e-mails, telefonemas, cartas e atende de forma presencial. Os canais são verificados e as providências são tomadas com o objetivo de solucionar as demandas de cidadão e cidadãs, inclusive aquelas relacionadas à Lei de Acesso à Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os números estatísticos de manifestações recebidas pela Ouvidoria podem ser encontrados no [site do TRT-2](#), onde há relatórios detalhados de atendimentos realizados.

Além da Ouvidoria, o TRT-2 possui outras instâncias e mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade:

Sítio eletrônico do TRT-2

O [sítio eletrônico do TRT 2ª Região](#) na internet estrutura-se em páginas com informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo Tribunal, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades de quem acessa a internet. Cabe ao Comitê Gestor do Portal, instituído por meio do Ato GP nº 36/2018, a gerência dos conteúdos contidos e a definição da estrutura dos serviços no ambiente eletrônico. Os principais canais de atendimento ao público externo ao TRT-2 podem ser acessados [neste link](#).

Processo Judicial Eletrônico (PJe)

O Tribunal possui também [canais de atendimento dedicados ao Sistema Pje](#). Outras informações sobre o sistema podem ser acessadas [nesta página](#).

Unidade de Apoio Operacional

A Unidade de Apoio Operacional (UAO) foi instituída por meio do [Ato GP/CR nº 05/2017](#) com a finalidade de atender o público externo (advogados, advogadas e partes interessadas) e tem como principais atividades:

- Recebimento de petições, em papel, de ações encaminhadas de outros Regionais ou Justiça Comum e cartas precatórias, além da inclusão e distribuição no PJe;
- Orientação e esclarecimento de dúvidas acerca do uso do sistema de Processo Judicial Eletrônico e a respeito dos softwares e hardwares envolvidos;
- Redução a termo de reclamação verbal;
- Informações sobre andamento processual.

Lei de Acesso à Informação

Em concordância com a Lei de Acesso à Informação ([Lei nº 12.527/11](#)), estão publicados no site do TRT-2 diversos dados sobre movimento processual, varas trabalhistas, direção e composição do Tribunal e sua competência constitucional e regimental, bem como informações sobre a gestão administrativa e orçamentária, licitações, contratos, entre outras. Os pedidos de informações podem ser realizados via formulário eletrônico disponível [neste link](#) e informações adicionais podem ser encontradas [nesta página](#).

Service Desk

O Service Desk é uma ferramenta utilizada para o registro de ocorrências relacionadas exclusivamente à tecnologia da informação, disponibilizado tanto por telefone, quanto por sistema informatizado.

Carta de Serviços

A [Carta de Serviços do TRT da 2ª Região](#) foi elaborada para melhor informar à cidadania sobre os serviços oferecidos por este Tribunal, nos termos da [Lei nº 13.460/2017](#) e do [Decreto nº 9.094/2017](#) e está disponível no [sítio eletrônico do TRT 2ª Região](#) na internet, no menu superior do website, na aba “Serviços”.

Aferição do Grau de Satisfação da Cidadania

Aferir a satisfação quanto aos serviços prestados é essencial para que a organização conheça seus pontos fracos sob a visão do público externo e, a partir desse retorno, possa promover melhorias e aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços. O Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026) deste Regional estabeleceu o Indicador “Índice de Satisfação” a ser aferido por meio de pesquisa com o público externo, com periodicidade bianual. O indicador está vinculado à perspectiva “Sociedade” e ao Objetivo 1: “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”. A Pesquisa de Satisfação com os usuários externos promovida por este Regional vem sendo realizada bianualmente, desde 2017, e os resultados podem ser acessados [aqui](#).

Encarregado Pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

A Lei Geral de Proteção de Dados determina, como regra geral, a obrigatoriedade do estabelecimento do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, pessoa responsável, dentre outras atribuições, por receber as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências cabíveis, aceitar reclamações e comunicações de titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar providências e zelar pelo cumprimento das exigências legais relacionadas à transparência ativa e passiva de dados pessoais. O Ato GP Nº 09/2021 do TRT-2 atribuiu o exercício das funções de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais na forma exigida pela Lei. A Portaria GP Nº 06/2021 designou a Juíza **Erotilde Ribeiro dos Santos Minharro** como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do TRT-2. Os canais de contato são o e-mail encarregado.lgpd@trtpj.jus.br e o [Formulário Para Exercício Dos Direitos Do Titular Dos Dados Pessoais](#).

Outros canais

- [Internet](#)
- Newsletter semanal
- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [YouTube](#)
- [Twitter](#)
- [LinkedIn](#)
- Comunicação via WhatsApp entre o TRT-2 e entidades de classe interessadas (iniciativa regulamentada pelo [Ato GP nº 46/2022](#)).

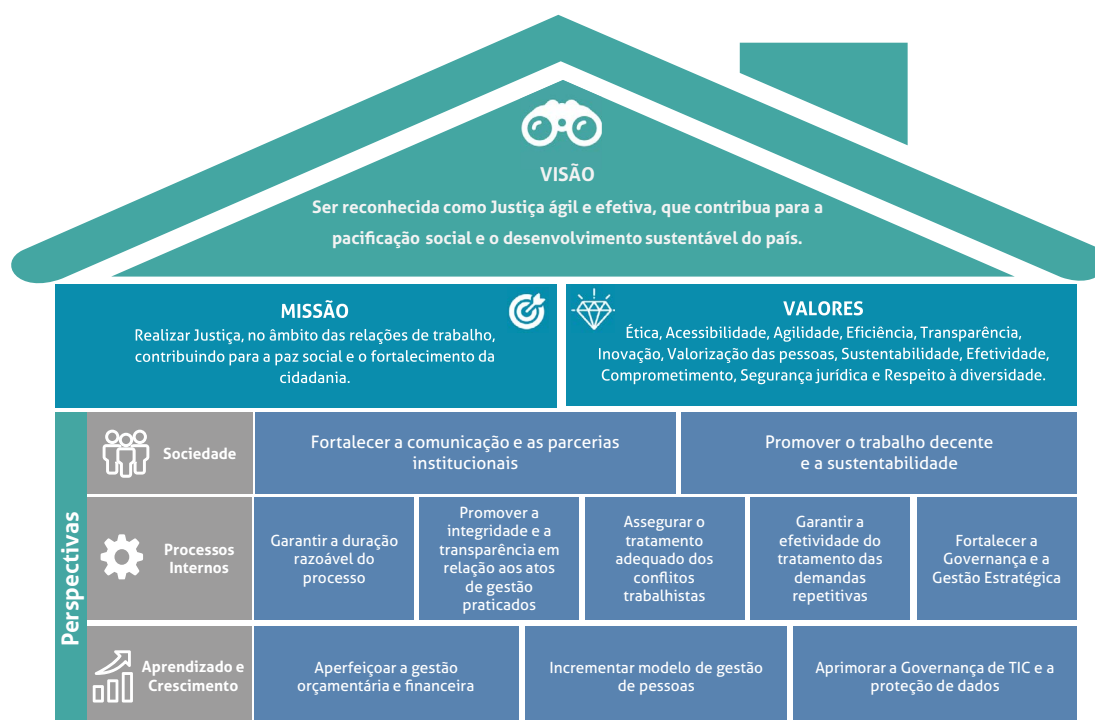
3.3 - ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

Um dos elementos mais importantes da governança é o **Mapa Estratégico**, ferramenta essencial para que os recursos e esforços aplicados sejam adequadamente direcionados ao alcance da visão de futuro.

Dessa forma, pode-se afirmar que a estratégia institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região se define pelo caminho a ser trilhado, ao longo dos próximos anos,

para legitimar a atuação do Tribunal no âmbito de sua competência, de modo a cumprir a missão estabelecida e atingir a visão de futuro pretendida.

O Plano Estratégico Institucional ([PEI-2021-2026](#)), contém o detalhamento da estratégia do TRT-2 para os anos de 2021-2026, e pode ser compreendido, de forma resumida, através do Mapa Estratégico abaixo:



No Mapa Estratégico, ilustrado acima, constam as informações da Missão, da Visão, dos Valores e das Diretrizes Estratégicas (objetivos estratégicos) deste Regional. [O Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026](#) teve sua elaboração liderada pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP), o qual foi aprovado pelo Tribunal Pleno e representa as diretrizes institucionais deste Regional, além de planejar, criar e controlar as ações.

Para o estabelecimento dos objetivos estratégicos, das ações, dos indicadores e das metas, o CPGP levou em consideração a necessidade de alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Os objetivos estratégicos se desdobram em ações estratégicas, que são cuidadosamente planejadas para que a implementação das diretrizes seja realizada de forma eficiente. Metas e indicadores de desempenho são estabelecidos de forma a tornar viável a gestão dos objetivos. Os resultados estatísticos dos indicadores do PEI 2021-2026 estão disponíveis no Portal da Transparência do TRT-2 e podem ser acessados [aqui](#).

Ainda em termos de governança, convém destacar que o TRT-2 possui também Planos Setoriais que auxiliam no direcionamento da atuação do Tribunal:

- [Plano Estratégico Institucional \(PEI\)](#);
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\)](#);
- [Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#);
- [Plano de Gestão de Riscos de TRT-2](#);
- [Plano de Integridade do TRT-2](#).

3.3.1 – DESEMPENHO ESTRATÉGICO

Para o acompanhamento da execução do planejamento estratégico, os resultados são apurados e monitorados com apoio da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do Tribunal, por meio dos indicadores de desempenho, e discutidas as medidas a serem propostas à Administração, sempre que necessário.

Durante o exercício de 2022 algumas iniciativas podem ser destacadas por terem impactado, de formas diversas, nos objetivos estratégicos, conforme descritas a seguir.

Objetivo 1

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

O TRT-2, por meio da Seção de Acessibilidade e Inclusão e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, promoveu diversificadas ações, visando à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas e atitudinais, além de melhorias nas tecnologias, na informação e nas comunicações, a fim de propiciar acesso amplo e irrestrito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, pessoas idosas e obesas, aos serviços prestados pelo Regional.

A acessibilidade digital é monitorada e fortalecida com a constante observância aos parâmetros dos sistemas digitais disponibilizados neste Regional, com destaque para o próprio sítio eletrônico e INTRANET, ressaltando-se ainda: o PROAD (sistema do Processo Administrativo Virtual), o SIGEP (Sistema Integrado de Gestão de Pessoas), o Assyst (Sistema para abertura de chamados para serviços de Informática, telefonia, atendimento PJe e manutenção predial), o SIGEO (sistema de administração e gestão orçamentária e financeira), o SISCONDJ (Sistema de Controle de Depósitos Judiciais), o AUD (Sistemas de Audiências da Justiça do Trabalho) e o PJe (Processo Judicial Eletrônico), para que possam ser acessados por qualquer pessoa, com ou sem deficiência, de forma autônoma e independente.

Foram disponibilizadas tecnologias assistivas, tais como: monitores maiores de 24” ou 32” polegadas, notebooks, programas leitores de tela, programas ampliadores de tela, programas de OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres), lupas eletrônicas portáteis, lupa eletrônica de mesa, teclados adaptados, linha braile, *display* braile, impressões em braile, adaptações em mobiliário, dentre outros recursos que se façam necessários, mesmo que sejam disponibilizados individual e pontualmente.

Realizou também ações inclusivas, que atendem todas as pessoas e não só às que têm deficiência ou restrição de

mobilidade, contribuindo para tornar a Justiça do Trabalho mais inclusiva, solidária e acessível a todos. Nesse sentido, vale destacar a disponibilização de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais em audiências, perícias e demais atos processuais e a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Acessibilidade Comunicacional (tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinal (LIBRAS), Legendagem e Audiodescrição).

Além disso, em 2022, o TRT-2 deu continuidade às ações de inclusão de aprendizes com deficiência intelectual, por meio do contrato com o Instituto Jô Clemente (antiga APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), tendo como resultado a inclusão efetiva de jovens com deficiência intelectual que, através da aprendizagem, estão em capacitação para posterior ingresso no mercado regular de trabalho.

Participou ainda de entrevista na Câmara Paulista para Inclusão da Pessoa com Deficiência (“[TRT-2 busca eliminar barreiras para garantir acesso ao direito do trabalho a pessoas com deficiência](#)”), de vídeo institucional (“[Aplicação da lei de cotas para pessoas com deficiência - PCD.](#)”) e publicou artigos com temas específicos do direitos das pessoas com deficiência, a exemplo do artigo publicado na 28ª edição da Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região: “O novo conceito de pessoa com deficiência: da definição médica à abordagem biopsicossocial”, tendo como autores o Desembargador Alvaro Alves Nôga e a servidora Daniela Kovács.

Promoveu ações visando o atendimento às jurisdicionadas e jurisdicionados, advogadas e advogados com e sem deficiência, acessibilidade à informação e à comunicação, além de ações afirmativas como forma de política pública de inclusão, com destaque à reserva de cargos e empregos públicos com a inserção de pessoas com deficiência intelectual.

Em parceria com a Escola Judicial – EJUD2, foram realizadas ações de capacitação, eventos de conscientização e sensibilização possibilitando não só a inclusão de magistradas, magistrados, servidoras e servidores e aprendizes com deficiência no ambiente de trabalho, mas também o adequado atendimento a advogadas, advogados, jurisdicionadas e jurisdicionados nessas condições.

Dentre os cursos realizados, podemos citar: Noções básicas de atendimento ao cidadão; Libras básico para a Justiça do Trabalho; Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista; Curso de Formação Inicial de Servidoras e Servidores; Acessibilidade e inclusão no ambiente jurídico; Acessibilidade digital para servidores.

Quanto aos eventos e palestras, destacamos o Painel Trabalho infantojuvenil, sono e autismo; Painel Preparatório para a Semana da Diversidade com a realização das palestras: “Discriminação em Razão da Deficiência” por Daniela Ferrari Kovács e “Justiça Restaurativa: uma forma humanizada para tratar casos de assédio” por Fernanda Izidio de Oliveira Cimino.

O Tribunal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, emvidou esforços para a manutenção das adaptações nos imóveis, a exemplo da modernização de elevadores, construção de rampas de acesso, adequação de sanitários e disponibilização de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência que possuam restrição de mobilidade.

A Comissão de Diversidade e Igualdade do TRT-2, em parceria com a UNINOVE, realizou o projeto “Rodas de Conversas”. Trata-se de canal de diálogo que se desenvolve através reuniões semanais, com temáticas distintas, mediadas por profissional da psicologia e docente com vínculo à entidade de ensino em questão. Os encontros buscam fomentar, de maneira segura, respeitosa e sigilosa, o diálogo e a troca de experiências sobre temas específicos, ligados à diversidade, igualdade e violências em suas mais variadas formas.

Sobre as parcerias realizadas, vale destacar o “Termo de Cooperação Técnica para o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural entre a Comissão de Diversidade e Igualdade do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Comissão Nacional de Promoção da Igualdade do Conselho Federal da Ordem dos Advogados

do Brasil” firmado entre a OAB/Federal e a Presidência do TRT-2.

Para cumprir a missão institucional de promover o compartilhamento da informação, zelar pela reputação e dar transparência aos atos do TRT-2, a Secretaria de Comunicação Social (Secom) empreendeu, ao longo de 2022, uma série de atividades e ações, em conformidade com o Plano Estratégico Institucional, o Plano de Comunicação, e as diretrizes nacionais estabelecidas pelos Conselhos Superiores (CNJ e CSJT).

Ao buscar sempre a atuação de forma estratégica, este Regional, por meio da Secom, fez uso de diferentes formatos e mídias visando transmitir com efetividade conteúdo de utilidade pública e, ao mesmo tempo, tornar o TRT-2 uma instituição reconhecida pela boa prestação de seus serviços. Além disso, as estratégias traçadas buscaram obter engajamento, envolvimento e criação de vínculos, tanto com o público interno do TRT-2, como com a sociedade em geral.

As principais realizações relacionadas à Ação Estratégica 2 do PEI 2021-2026 do TRT-2 foram:

DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO

COMUNICAÇÃO CENTRAL: O PORTAL DO TRT-2

Em 2022, foram redigidas 1.095 notícias no portal do TRT-2, principal veículo de comunicação do órgão. Para o público externo atingiu-se 555 notícias publicadas, sendo 216 delas relativas a decisões exclusivamente judiciais – número que corresponde a um aumento de 13% em relação ao ano antecedente. Em relação ao público interno, o quantitativo atingido foi de 540 notícias publicadas na Intranet.

COMUNICAÇÃO NAS REDES: ENGAJAMENTO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Ao longo do ano, ampliou-se a participação do TRT-2 nas mídias sociais, por acreditar que tais canais podem alcançar públicos diversificados (e não apenas os que têm relação direta com este Tribunal). Investiu-se na produção de conteúdo de impacto com linguagem simples e acessível, adaptados às novas tendências digitais para cada tipo de público e canal.

O [perfil institucional do TRT-2 no Instagram](#) alcançou altos índices de engajamento, totalizando 236 postagens no *feed* e 1.137 *stories* produzidos e publicados.

Durante o período, mais de 25 mil seguidores(as) foram conquistados(as), com um alcance de 115.975 pessoas, o que representou um aumento de 65% em comparação a 2021. A plataforma chamou atenção pelo conteúdo cuidadosamente planejado e uma roupagem moderna e interativa.

A [fanpage do TRT-2 no Facebook](#) finalizou o período com aproximadamente 150 mil seguidores(as) e mais de 300 mil visualizações, com temáticas voltadas aos(as) operadores(as) do direito do trabalho e à sociedade em geral.

No [Twitter](#), foram publicados 717 *tweets*, número 5 vezes maior em relação ao registrado no ano antecedente, e contabilizadas 554 menções ao tribunal, com um total de mais de 15 mil seguidores(as). O perfil institucional continuou sendo uma ferramenta ágil para disseminar notícias sobre serviços e replicar campanhas de múltiplos órgãos do Sistema de Justiça.

O [LinkedIn](#) finalizou o ano com 17 mil seguidores(as), obtendo alcance de 134.297 pessoas. Foi produzido conteúdo relevante para o universo profissional, dando informações sobre direitos e deveres trabalhistas de forma clara, agregando conhecimento a seus usuários e usuárias, por meio de artigos interessantes, dicas de eventos, *webinars* e congressos. No canal, também foram retratadas trajetórias de sucesso dos(as) profissionais do TRT-2, como no quadro servidor 4.0 e juiz 4.0.

Com o objetivo de prestar informações de forma didática, utilizando os princípios da Linguagem Simples, a Secom foi responsável pela produção de 79 vídeos para o público externo, todos publicados no [Canal do YouTube](#) e compartilhados nas demais mídias do Tribunal. Nesse período, registrou-se a marca de 36.816 pessoas inscritas – um aumento de 15% em relação ao ano antecedente – e mais de 616 mil visualizações.

Ao longo de 2022, a Secom manteve parceria com diversas áreas do Tribunal e registrou a divulgação em cerca de 90 eventos, tanto presenciais quanto virtuais, e 63 gravações em vídeo e/ou transmissões realizadas.

Assim como em anos anteriores, as atividades de comunicação tiveram participação preponderante em campanhas institucionais. Foram produzidas 16 campanhas publicitárias, com o intuito de informar a população sobre o funcionamento e as ações do TRT-2, bem como apresentar orientações sobre direitos trabalhistas, procedimentos relativos à Justiça do Trabalho, pautas sociais de inclusão e de sustentabilidade.

Foram confeccionadas 3.629 ilustrações para todos os veículos de comunicação do TRT-2, como o portal, as redes sociais e os informativos eletrônicos. Foram elaboradas, ainda, 60 peças gráficas autônomas, incluindo *folders*, ícones, logomarcas de campanhas institucionais, cartazes e *banners*.

Com impacto direto na opinião pública, o trabalho realizado em parceria com jornalistas da imprensa externa é fundamental para que o TRT-2 e toda a Justiça do Trabalho ganhem notoriedade e elevem seus índices de confiança perante a sociedade.

Assim, em 2022, efetuou-se 264 atendimentos a jornalistas em busca de esclarecimentos sobre decisões específicas do TRT-2, ou de informações acerca de leis trabalhistas. Esse número representa um aumento de 64% de solicitações recebidas em 2021.

Foram realizados contatos proativos com esses(as) profissionais, com o objetivo de obter espaço na mídia para assuntos que gerem relevância para a Justiça do Trabalho. Foram 605 conteúdos emplacados em diferentes veículos, marca 4 vezes maior que a atingida no ano anterior.

Identificamos cerca de 2.084 menções diretas ao TRT-2, sendo deste total 292 notícias de aspecto negativo e 1.792 notícias de aspectos positivo ou neutro no conteúdo da informação.

Em que pese a maior parte de todo conteúdo divulgado nos canais acima citados cumprirem a missão de disseminar informações ao público externo, como sugere a Ação Estratégica 2 do PEI 2021-2026, merecem destaque as seguintes iniciativas específicas:

Série de vídeos: Saiba Mais sobre a Justiça do Trabalho

Foram produzidos 5 vídeos para o Canal do TRT-2 no YouTube, com o objetivo de esclarecer perguntas recorrentemente recebidas pelas redes sociais.



[Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho ou Ministério do Trabalho e Previdência?](#)



[Paga para entrar com ação trabalhista?](#)



[Pode entrar com processo trabalhista em qualquer cidade?](#)



[Como saber o que acontece com um processo trabalhista?](#)



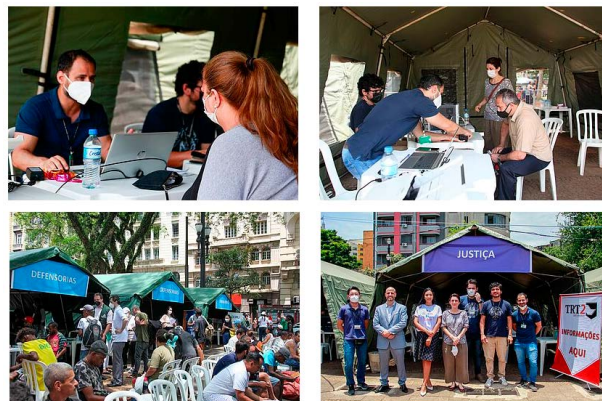
[Acordo entre empregado e empregador precisa da Justiça?](#)

A série de vídeos atingiu os seguintes índices: alcance de aproximadamente 5.800 pessoas, com 1.242 visualizações.

Doações ao Serviço Franciscano de Solidariedade (Sefras)

Foram doados ao Sefras alimentos não perecíveis, bem como uma expressiva quantidade de máscaras e copos descartáveis durante a pandemia pela Covid-19, para distribuição. A instituição promove ações de solidariedade para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social, distribui alimentos, 600 refeições diárias, e realiza ações de assistência social. O serviço realizado pelos franciscanos passou a ser móvel com o Centro de Promoção e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua (CPD PopRua). Esse serviço itinerante alcança pessoas em diversas regiões da cidade, com foco no direito ao atendimento integral e humanizado, encaminhamento de denúncias de violações em direitos humanos e a superações de diversas faces da vulnerabilidade.

Pop Rua Jud Sampa - 2º Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo



A segunda edição do "Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo – Pop Rua Jud Sampa" foi realizada entre os dias 21 e 23 de novembro de 2022, na Praça da Sé, em São Paulo. Promovida pelo TRF3 em parceria com instituições do poder público federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil, a ação ofereceu diversos serviços à população vulnerável da região central e adjacências. O TRT-2 prestou assistência jurídica à população por meio de informações sobre processos, esclarecimentos sobre eventuais demandas judiciais e atemações verbais. Além de auxiliar com a infraestrutura para a realização dessas atividades no local, o Tribunal foi responsável pela arrecadação e doação de brinquedos, sabonetes e absorventes íntimos. O Pop Rua Jud Sampa atende à Resolução CNJ 425/2021.

As duas notícias publicadas no site da instituição - antes, divulgando-a, e depois, com a cobertura jornalística - passaram de 10 mil acessos. O sucesso e a acolhida foram notáveis, e a iniciativa foi publicada pelos maiores conglomerados de mídia, nos grandes portais da internet e nos noticiários em mídias diversas.

Cessão de espaço para atendimento e regularização dos direitos dos(as) refugiados(as)

O Acordo de Cooperação Técnica (doc. 01) firmado entre este Regional e o Ministério da Justiça teve por objeto a cessão de espaço na Unidade Rio Branco. A cessão da área pelo TRT-2 inclui: o fornecimento de mobiliário e equipamentos; dos serviços de manutenção predial (recepção, limpeza, segurança e copeiragem), internet e telefone; a disponibilização de crachás de identificação para servidores(as), colaboradores(as) e voluntários(as) da CGConare.

Salienta-se que os custos relacionados a esses bens e serviços são arcados por este Regional. A escolha da unidade se deu pela proximidade a estações de metrô e de ônibus, o que facilita o acesso do público e dos(as) servidores(as) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, vinculados à equipe da Coordenação-Geral do Conare (CGConare). No local são desenvolvidas atividades relacionadas ao atendimento das solicitações para o reconhecimento da condição de refugiado(a) na cidade de São Paulo e à regularização dos direitos dos(as) refugiados(as), com o intuito de conferir agilidade e eficiência no processo de reconhecimento da condição de refugiado(a), aprimorar a instrução processual, dirimir o passivo de análise de solicitações e conferir status de permanência regular.

Objetivo 2

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

O TRT-2 apresentou e encaminhou o [plano de ação](#) ao CNJ e finalizou as quatro ações planejadas, atingindo 100% do cumprimento da meta do Índice de integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário. Além da atuação do [Comitê do Trabalho Decente e Seguro](#) e das demais áreas envolvidas na execução do plano de ação, a [Comissão de Diversidade e Igualdade](#), em parceria com outras unidades do TRT-2, promoveu a [Semana da Diversidade 2022](#) e inovou ao estruturar o evento à luz dos resultados provenientes da [Pesquisa de Clima Organizacional](#), realizada no TRT-2 em 2021. Ressalta-se que o evento foi precedido pelo [Painel Preparatório para a Semana da Diversidade](#), com o objetivo de contextualizar a temática e capacitar os(as) participantes.

Em complemento à Semana de Diversidade, a Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação instituída pela Resolução CNJ nº 450/2022 foi incorporada ao Ciclo de Integridade 2022 a fim de contribuir com a diminuição e eliminação da cultura de assédio moral e sexual. A realização se deu por iniciativa da Escola Judicial, Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos e da Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual do TRT-2. As palestras abordaram os temas: “Ética”, proferida pelo Prof. Dr. Leandro Karnal; “Assédio Moral”, pela procuradora do MPT Melícia Alves de Carvalho Mesel; “Assédio Sexual”, pela conselheira do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Luanda Pires; “Integridade e o Código de Ética”, pelo diretor da SGEF Márcio Vinícius Gimenes Milan e “Comunicação Não Violenta”, pela psicanalista, escritora e apresentadora Elisama Santos.

Foram realizados outros seminários, palestras, lives, com fins de reflexão, debate, informação e capacitação sobre questões afetas à diversidade, igualdade, inclusão, prevenção e combate à discriminação e, também, ao assédio moral e sexual, sempre envolvendo os mais variados eixos de atuação da Comissão. Como exemplo, cita-se: “Identificando e Combatendo a Violência Doméstica”; “Curso: Antirracismo para seguranças do TRT-2”; “Ciclo de Palestras: Feminismo indígena”; “Carolina Maria de Jesus: do Quarto de Despejo a nossa sala de visita” e “Perspectivas sobre identidade de gênero e orientação afetivo-sexual”.

A Comissão de Diversidade e Igualdade e a Secom elaboraram e divulgaram campanhas informativas e educacionais, a partir de diversos enfoques dos temas “diversidade”, “assédio moral” e “assédio sexual”, no intuito de atingir diretamente os magistrados, as magistradas, os servidores, as servidoras e os demais atores e atoras vinculadas ao ecossistema do TRT-2. Aqui, vale destacar a constituição de um “Calendário da Diversidade”, no qual encontram-se arroladas datas representativas de exaltação e luta em prol da dignidade e respeito aos direitos humanos e fundamentais, de um modo geral e que figuram como marcos para movimentos de atuação em face de grupos oprimidos, como é o caso dos dias: 08.03 (dia internacional da mulher), 21.03 (dia internacional contra a discriminação racial), 28.06 (dia do orgulho LGBTQIA+), 25.07 (dia internacional da mulher negra), etc.

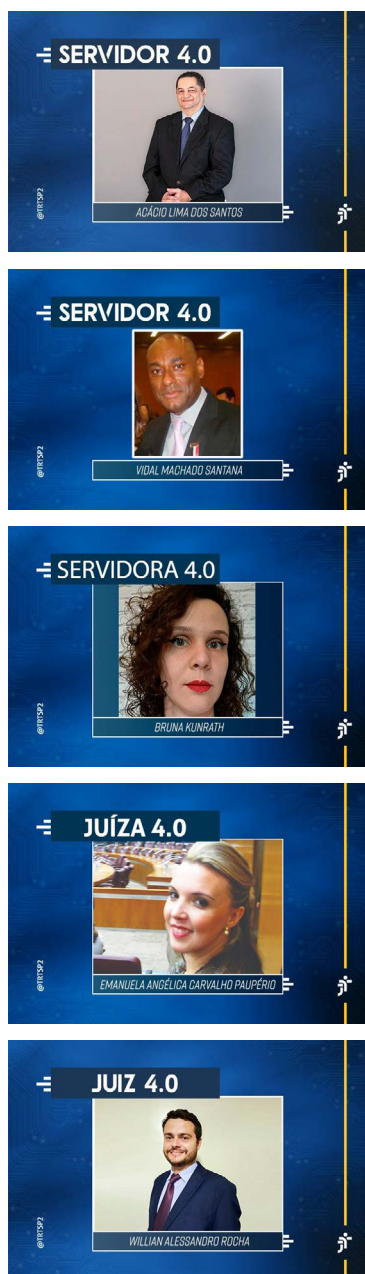
Além disso, a Secom promoveu a diversidade em ambientes de trabalho com a atenção à representatividade em imagens utilizadas pelos canais institucionais e a realização de campanhas em meios digitais, visando à conscientização e ao respeito pelas diferenças em ambiente de trabalho.

Dentro do escopo do objetivo 2, está o zelo pelo seu corpo intelectual. Nesse sentido, destacamos algumas ações realizadas com intuito de enaltecer as pessoas que integram a Justiça do Trabalho. Essas ações buscaram não só valorizar as habilidades profissionais e fomentar a capacitação permanente de magistrados(as) e servidores(as), mas também demonstrar cuidado e preocupação com suas trajetórias de vida e com suas características pessoais, visando à aproximação e humanização da relação da instituição com seus públicos. Algumas dessas iniciativas foram:

Quadro “Servidor 4.0” e “Juiz 4.0”

Publicações no LinkedIn enfocando juízas, juizes, servidoras e servidores que “não pararam no tempo” e continuam buscando desenvolvimento profissional, mesmo depois de muitos anos de serviço público.

Alguns exemplos:



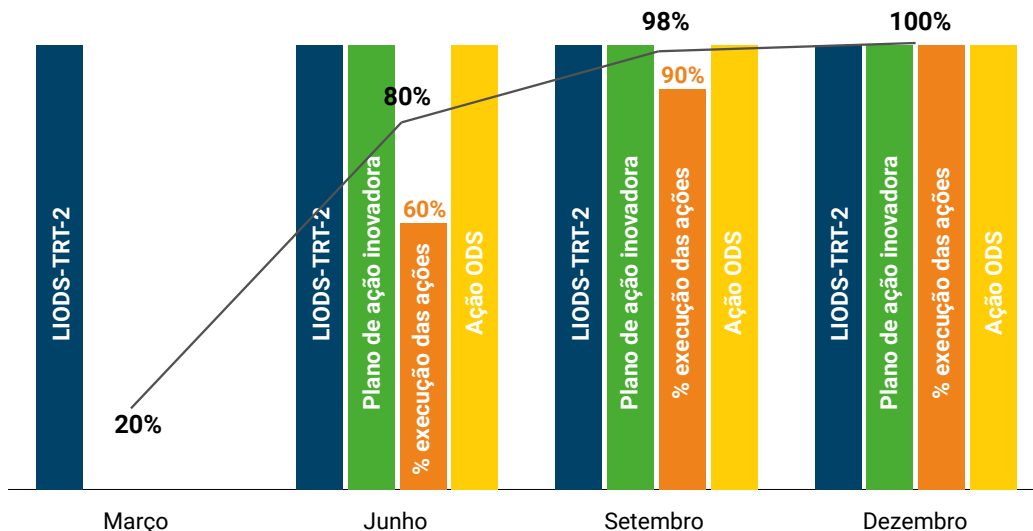
Quadro “Eu sou TRTeiro”

Publicações no Instagram enfocando pessoas que compõem o TRT-2 e suas histórias de vida e de profissão.

Alguns exemplos:



Quanto ao indicador de Inovação, a Meta Nacional 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário - para 2022, previu que os tribunais realizassem ações para difusão da cultura de inovação em suas diversas dimensões, com a interação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU. Para fins de cumprimento da meta, os tribunais deveriam criar laboratórios de inovação ou espaços similares, elaborar e enviar ao CNJ plano de ação inovadora e executar as ações.



Ao fim de 2022, o TRT-2 cumpriu integralmente a referida meta. Destaca-se que o TRT-2 instituiu, desde junho de 2021 o seu Laboratório de Inovação. As ações realizadas encontram-se no Quadro abaixo.

Ação	Detalhamento	Período de realização e resultados alcançados
Projeto Selo Excelência TRT-2	<p>Instituído pelo Ato GP n. 15 de 11 de abril de 2022, o Programa Selo Excelência TRT-2 visa estimular as Varas do Trabalho na melhoria da prestação jurisdicional, planejamento e práticas de gestão.</p> <p>O Selo Excelência TRT-2 está estruturado em seis eixos temáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relacionamento com a Sociedade • Gestão Socioambiental e Diversidade e Inclusão • Gestão de Pessoas • Gestão Estratégica • Gestão de Processos de Trabalho • Gestão da Informação <p>A construção de todo o projeto segue as diretrizes do Plano Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), sendo uma ação estratégica: Ação nº 5 do Plano Estratégico do TRT-2: Implementar o Selo de Excelência do TRT-2.</p>	<p>O ciclo 1 foi desenvolvido no ano de 2022 em todas as 217 Varas do Trabalho do Regional.</p> <p>Por um sistema de pontuações em diversos itens que compõe os eixos temáticos, ao final do ciclo 1, as Varas do Trabalho foram agrupadas em Selos:</p> <p>Diamante: 2 VTs Ouro: 39 VTs Prata: 117 VTs Bronze: 47 VTs Sem selo: 12 VTs</p> <p>A categorização tem por objetivo identificar o estágio em que as unidades estão e o grau de adoção das práticas e ações, além do nível de experiência e maturidade em determinados temas, servindo de subsídios para projetos de melhoria da gestão administrativa, de governança e de gestão de pessoas.</p> <p>Os resultados não são apurados de forma comparativa entre as unidades avaliadas.</p> <p>Como resultado a médio e longo prazos, espera-se a integração maior entre as equipes, o desenvolvimento do senso de pertencimento, melhoras nos indicadores institucionais, na gestão das unidades e na prestação da atividade jurisdicional.</p>

<p>Programa de Mentoria das Varas do Trabalho</p>	<p>Iniciativa que busca trazer melhoria ao desempenho das unidades judiciárias do 1º grau, o Programa de Mentoria das Varas do Trabalho foi instituído pelo Provimento CR nº 4/2021.</p> <p>O programa tem como objetivo o aprimoramento dos processos de trabalho e da capacitação de servidoras e servidores, com o compartilhamento das boas práticas.</p> <p>Há a designação de diretoras ou diretores com experiência e técnica de capacitação para atuarem como mentores nas Varas com dificuldade para atingir as metas nacionais. A Corregedoria do TRT-2 faz a indicação das unidades selecionadas para o programa, que será implementado em cada unidade participante pelo período mínimo de três e máximo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.</p>	<p>O programa teve início em 2021 com um projeto piloto. Em 2022 entrou em implantação em mais três varas.</p> <p>Os resultados alcançados apontam para a grande aceitação do programa, com excelentes resultados. Há a melhora nos indicadores de metas nacionais e do Igest (Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho), fluxo de trabalho e tarefas a serem cumpridas, otimização do trabalho e maior integração da equipe.</p>
<p>Projeto de Inteligência Artificial do CSJT</p>	<p>Implantar nos Tribunais Regionais do Trabalho solução tecnológica que possibilite diagnosticar, organizar, consolidar e disponibilizar informações de processos relativos aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo, no contexto do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 – Trabalho decente e crescimento econômico.</p> <p>O TRT-2 aderiu a esse projeto nacional, participando como Analistas de Validação nas rotinas de aprimoramento dos algoritmos de Inteligência Artificial com intuito de incrementar o grau de precisão do software para a correta identificação dos casos descritos.</p> <p>Também participa na análise e classificação de sentenças ou acórdãos identificando os temas Assédio sexual; Trabalho infantil; Contrato de Aprendizagem; Trabalho análogo à escravidão, para classificação no Sinapses.</p>	<p>Em andamento desde maio de 2022.</p>
<p>Estudo de Viabilidade de Implantação da Ferramenta I-Con (Sistema de Investigação de Conciliabilidade)</p>	<p>Realizar estudos e diagnóstico de aplicabilidade da ferramenta I-Con (Sistema de Investigação de Conciliabilidade), do TRT-4, no âmbito do TRT-2.</p> <p>O I-Con auxilia as unidades judiciárias a selecionarem os processos que apresentam maior possibilidade de conciliação, a partir do cruzamento de diversas informações disponíveis no PJe.</p> <p>Pelas suas características, o aplicativo será útil aos Cejuscs (Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas), unidades criadas especialmente para a realização de audiências de conciliação, uma vez que o cruzamento dos dados gera um índice de conciliabilidade para cada processo, facilitando a seleção daqueles que apresentam maior possibilidade de acordo e potencialidades conciliatórias.</p>	<p>Em andamento.</p> <p>O TRT-2 iniciou um estudo técnico de viabilidade de implantação da ferramenta considerando os custos envolvidos, a tecnologia empregada e os eventuais ganhos às unidades envolvendo tanto a otimização dos processos de trabalho, quanto o potencial de ganho de qualidade em relação à definição das pautas de conciliação e a probabilidade de êxito. Atualmente o TRT-2 possui bons índices de conciliação, no entanto, com a crescente demanda e a limitação das equipes em termos quantitativos, a solução, baseada em inteligência artificial, se mostrou como excelente alternativa.</p> <p>Ao término do estudo, o Conselho de Inovação emitirá parecer a respeito da viabilidade de sua implementação.</p>

No que diz respeito à [Responsabilidade Socioambiental](#), destaca-se a participação da Divisão de Gestão Socioambiental (Diretoria-Geral da Administração), responsável pela elaboração do [Plano de Logística Sustentável - PLS](#), em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do plano.

A supracitada unidade também possui como atribuições o monitoramento de metas anuais e a avaliação de indicadores de desempenho para o cumprimento do PLS TRT-2, responsabilizando-se pela sua operacionalização e execução, no que se refere à sua área de atuação.

Os principais resultados que contemplaram ações para o consumo responsável e para a redução de resíduos poluentes, no exercício 2022, foram:

TEMA 2 - PAPEL:

AÇÃO Nº 1 - Foi divulgada a série de vídeos de sensibilização para o consumo responsável no YouTube e matéria no Bom Dia TRT nas edições de 10/1/2022 e 12/7/2022. Os vídeos estão publicados nos endereços:



[Utilização do Segundo Monitor | Trabalho Mais Sustentável Ep. 01](#)

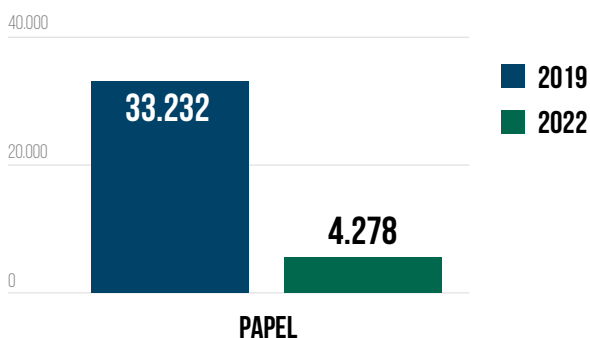


[Impressão de arquivos em PDF | Trabalho Mais Sustentável Ep. 02](#)



[Edição Compartilhada no Google Drive | Trabalho Mais Sustentável Ep. 03](#)

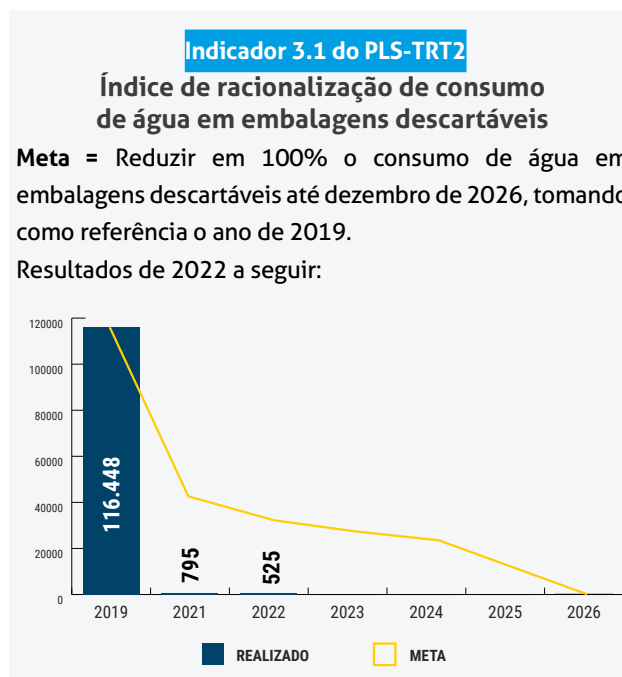
Observe-se, conforme o gráfico a seguir, que houve uma redução de aproximadamente 87% de resmas de papel A4 consumidas em todas as Unidades do TRT-2, no exercício de 2022 em comparação ao ano de 2019.



TEMA 3 - ÁGUA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL:

AÇÕES Nº 2 e Nº 3 - Foram entregues canecas de porcelana e garrafas tipo *squeeze* para o corpo funcional do TRT-2, a fim de serem utilizadas em substituição à embalagem plástica descartável. Além disso, o contrato 070/2022, com empresa especializada na prestação de serviços continuados de copeiragem, prevê a utilização de copos e jarras de vidro em substituição aos de plástico.

Tais ações permitiram uma diminuição considerável no consumo de água em embalagens descartáveis, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



TEMA 5 e 6 - ENERGIA ELÉTRICA e ÁGUA E ESGOTO:

AÇÃO Nº 3 - Todas as lâmpadas fluorescentes do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa foram substituídas por lâmpadas LED, através do Programa de Eficiência Energética, mantido pela Enel. O TRT-2 arcou apenas com os custos de instalação.

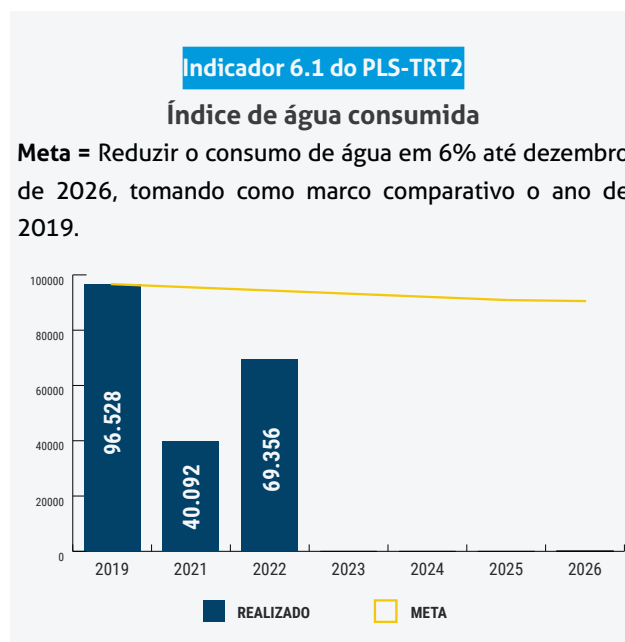
Com objetivo de sensibilizar o corpo funcional e público externo para a redução dos recursos naturais (energia e água), de resíduos poluentes e a promoção da qualidade de vida, foram instaladas em todas as copas, banheiros e elevadores dos 41 Prédios do TRT-2 placas personalizadas e adesivos para o descarte adequado de resíduos sólidos, conforme imagem a seguir.



Essa iniciativa foi reforçada pela campanha institucional, divulgada em: <https://intranet.trt2.jus.br/interacao-e-contatos/informacao/noticias-intranet/noticia/eficiencia-energetica-forum-ruy-barbosa-recebera-mais-de-26-mil-lampadas-led>.

Ademais, destaca-se a manutenção do **Programa de Uso Racional de Água – PURA**, programa de economia de água da SABESP para órgãos públicos. O PURA foi implementado, pela primeira vez em 2017, no Fórum Trabalhista da Zona Leste e expandido as outras Unidades do TRT-2 em 2019. Através dele é possível ter economia no consumo e no faturamento, por meio da aplicação da tarifa denominada “Pública com contrato”.

No exercício de 2022, o contrato de adesão 099/2019 teve a inclusão de novo imóvel, sede do Fórum de Cubatão. Tais ações colaboraram para que a quantidade de água consumida esteja cerca de 40% abaixo da meta, conforme gráfico a seguir:



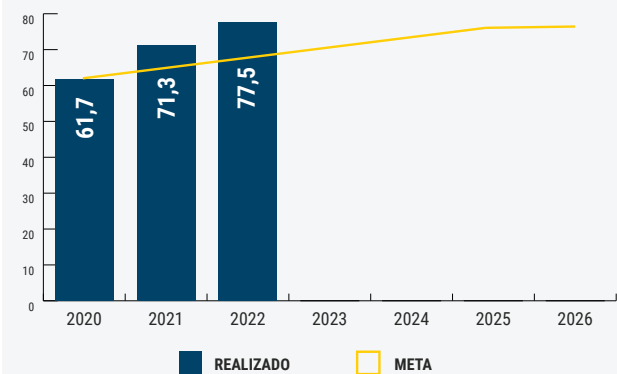
TEMA 12 – VEÍCULOS:

AÇÃO Nº 2 - O TRT-2 firmou contrato com a empresa Fuji Taxi para a prestação de serviços de transporte para servidores(as) e colaboradores(as) da Administração, em substituição à aquisição de veículos próprios.

Um das principais consequências foi aumento no número de usuários(as) por veículo, conforme indicador a seguir:

Indicador 12.1 do PLS-TRT2

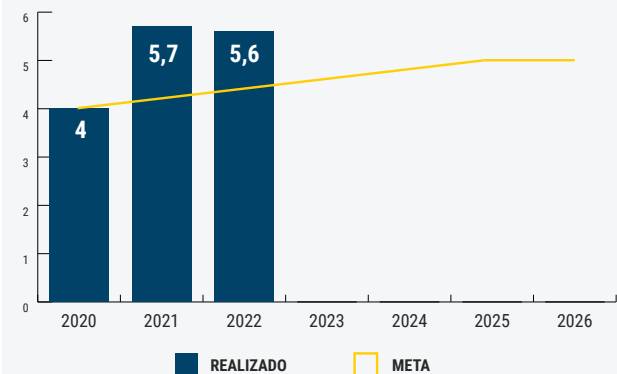
Mede o número de usuários por veículo de serviço
Meta = aumentar o número de usuários por veículo de serviço em, no mínimo, 25% até dezembro de 2026, tomando como marco comparativo o ano de 2020.



Indicador 12.2 do PLS-TRT2

Mede o número de usuários por veículo de magistrado

Meta = aumentar o número de usuários por veículo de magistrados em, no mínimo, 25% até dezembro de 2026, tomando como marco comparativo o ano de 2020.

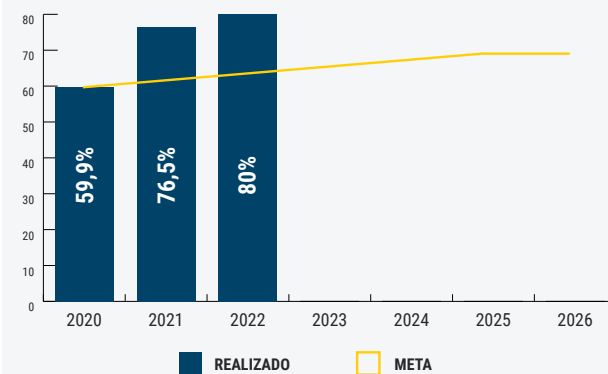


TEMA 13 – COMBUSTÍVEL:

AÇÃO Nº 1 - A proporção do combustível renovável vem aumentando ao longo do tempo.

Indicador 13.2 do PLS-TRT2

Mede o percentual de litros de etanol consumidos em relação ao total de combustível consumido
Meta = aumentar a proporção do combustível renovável para, no mínimo, 6% até dezembro de 2026, em relação ao consumo total de combustível.



TEMA 16 – CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO:

A seguir são demonstrados os principais resultados obtidos nos cursos, eventos e palestras realizados em 2022, em parceria com a Escola Judicial – EJUD2:

1) CURSO – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

03 turmas EAD (21/02 a 22/03, 03/11 a 02/12 e dezembro/22), com 99 pessoas capacitadas no total.

Carga horária: 20h.

O [curso está disponível](#) para o acesso remoto, a qualquer tempo, no site da EJUD2, EJUD-PLAY.



2) EVENTO – 1ª Conferência sobre Emergência Climática da Justiça do Trabalho

palestras e fórum colaborativo (06 a 13/06/22), em parceria com o Instituto Soka Amazônia e com a Associação Mata Ciliar. Foram 122 pessoas capacitadas no total. Carga horária total: 4h + 10h. O evento encontra-se disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=15oniDkyl8s>.



3) EVENTO – VII Encontro Anual da Sustentabilidade da Justiça do Trabalho – Tendências e Inovações

palestras (30/11/22) em parceria com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e com a UMAPAZ. Carga horária de 8 horas e 57 participantes. O evento encontra-se disponível em: <https://youtu.be/EgdjOIkNBV8> e <https://youtu.be/SiBQt09Xn0>.

As ações elencadas acima contribuirão para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/ONU:



Quanto aos critérios de sustentabilidade nas contratações e aquisições, destaca-se a participação da Divisão de Gestão Socioambiental na fase de estudos técnicos preliminares da contratação de Tecnologia da Informação (TI), conforme previsto no item 4.6 do Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Em 2022, a Divisão de Gestão Socioambiental elaborou 54 manifestações de análise de critérios de sustentabilidade nas fases de estudos técnicos preliminares da área de TIC. O TRT-2, estabeleceu no PLS (ciclo 2021 a 2026) dois indicadores para aferição dos critérios de sustentabilidade de bens e de serviços, a saber:

Índice de adesão aos critérios de sustentabilidade de bens

Descrição: Mede o percentual de contratações de bens de acordo com o critério e prática de sustentabilidade em consonância com a Resolução nº 310/2021 e atualizações do CSJT e com o PLS-TRT2. São consideradas as contratações publicadas em editais licitatórios.

$$\text{Fórmula: } (QB/QBT) * 100$$

QB: quantidade do bem adquirido no exercício de acordo com o critério e prática de sustentabilidade;

QBT: quantidade total do bem adquirido no exercício. Foram considerados apenas os bens constantes no Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT e com as práticas do PLS-TRT2.

Dentre as 17 contratações de **bens homologadas em 2022**, **93,24%** delas **cumpriram com os critérios de sustentabilidade** de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT (Resolução n. 310/2021).

Índice de adesão aos critérios de sustentabilidade de serviços

Descrição: Mede o percentual de contratações de serviços de acordo com o critério e prática de sustentabilidade em consonância com a Resolução nº 310/2021 e atualizações do CSJT e com o PLS-TRT2.

$$\text{Fórmula } (QS/QST)*100$$

QS: quantidade de serviços contratados no exercício de acordo com o critério e prática de sustentabilidade;

QST: quantidade total de serviços contratados no exercício. Foram considerados apenas os bens constantes no Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT e com as práticas do PLS-TRT2.

Dentre as 39 contratações de **serviços homologadas em 2022**, **64,56%** delas **cumpriram com os critérios de sustentabilidade** de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT (Resolução n. 310/2021).

Dentre as 55 contratações de **bens e serviços homologadas em 2022**, **74,59%** delas **cumpriram com os critérios de sustentabilidade** de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT (Resolução n. 310/2021):

Por fim, como resultados apurados das Contratações Públicas Sustentáveis, podemos citar a elaboração e publicação da [2ª edição do Guia Prático de Contratações Sustentáveis do TRT-2](#) e a publicação do Documento de Formalização da Demanda – DFD em alinhamento ao Plano Estratégico, ao PLS-TRT2 e ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação.

Assim, consta no DFD a inclusão de coluna que permite relacionar o objeto a ser contratado com o tema e objetivo do PLS-TRT2.

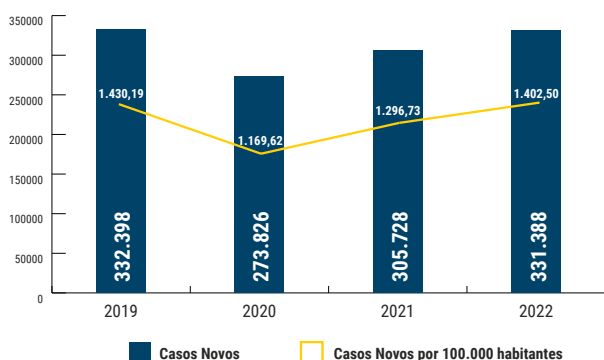
Objetivo 3

Garantir a duração razoável do processo

O gráfico abaixo demonstra que os processos distribuídos em 1ª instância, em 2020, apresentam a menor quantidade do triênio, devido à pandemia da Covid19 e às incertezas que sucederam como consequência dessa situação atípica. Já a partir de 2021 houve aumento dos casos novos, chegando em 2022 ao patamar pré-pandemia (2019).

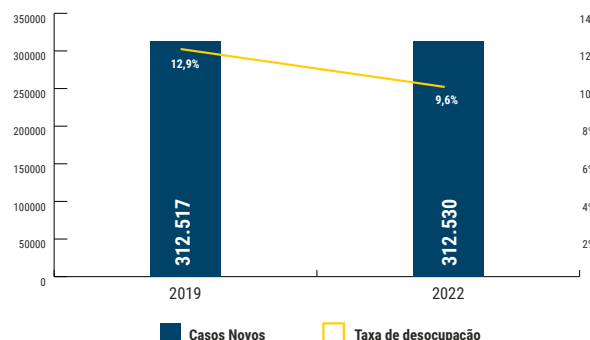
Ao observar os casos novos por 100.000 habitantes dos municípios da jurisdição do TRT-2, há aumento desde 2021, indicando a procura crescente pelos serviços do Tribunal, por parte dos cidadãos e cidadãs. Esse dado tem por objetivo indicar o número de casos novos na fase de conhecimento que ingressaram no 1º Grau, para cada 100.000 habitantes da região atendida pelo órgão. Assim, em média, a cada grupo de 100.000 pessoas, 1.402 ingressaram com uma ação judicial trabalhista em 2022.

Gráfico 1 - Casos novos distribuídos no 1º Grau 2019-2021



Fontes:
 1. Sistema e-Gestão (itens: 26;90026), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.
 2. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Consulta em 20/01/20223.

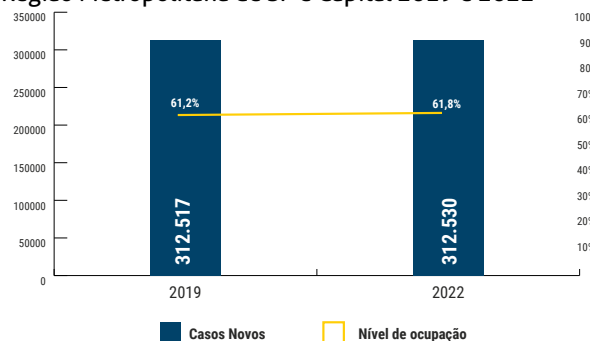
Gráfico 2 - Casos novos distribuídos no 1º Grau e Taxa de Desocupação Região Metropolitana de SP e Capital 2019 e 2022



Fontes:
 1. Sistema e-Gestão (itens: 26;90026), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.
 2. Painel PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Consulta em 20/01/20223.

Notas:
 1. A menor desagregação da taxa de desocupação disponibilizada, considerando a área geográfica de jurisdição do TRT-2, é por Região Metropolitana de SP e Capital.
 2. Taxa de desocupação: Percentual de pessoas desocupadas em relação às pessoas na força de trabalho.
 3. Taxa de desocupação: não estão disponibilizados dados de 2020 e 2021. Para o ano de 2022, dados disponíveis até o 3º trimestre.

Gráfico 3 - Casos novos distribuídos no 1º Grau e Nível da Ocupação Região Metropolitana de SP e Capital 2019 e 2022



Fontes:
 1. Sistema e-Gestão (itens: 26;90026), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.
 2. Painel PNAD Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Consulta em 20/01/20223.

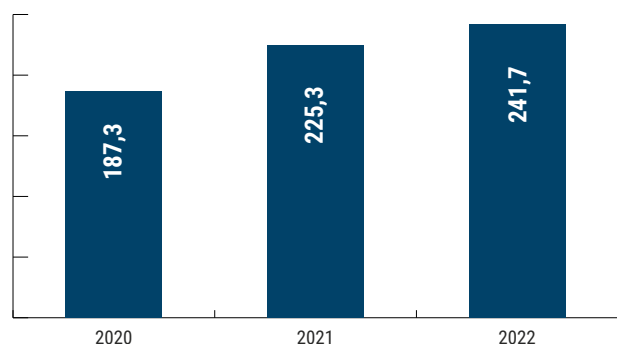
Notas:
 1. A menor desagregação do indicador de nível da ocupação disponibilizada, considerando a área geográfica de jurisdição do TRT-2, é por Região Metropolitana de SP e Capital.
 2. Nível da ocupação: Percentual de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade de trabalhar.
 3. Nível da ocupação: não estão disponibilizados dados de 2020 e 2021. Para o ano de 2022, dados disponíveis até o 3º trimestre.

Considerando-se os indicadores socioeconômicos da Região Metropolitana de São Paulo (incluída a Capital), em que pese a diminuição da taxa de desocupação e o leve aumento no nível da ocupação entre os anos 2019 (pré-pandemia) e 2022 (pós-pandemia) os casos novos distribuídos em 1ª instância também aumentaram ligeiramente, podendo ser reflexo da recuperação econômica e do julgamento pelo STF (Supremo Tribunal Federal) da inconstitucionalidade da parte da Reforma Trabalhista que obrigava que os trabalhadores com direito à justiça gratuita pagassem os honorários sucumbenciais e periciais.

Cabe a análise dos gráficos abaixo, no que se refere ao tempo de tramitação processual.

Gráfico 4 - Prazo médio em dias, 1º Grau

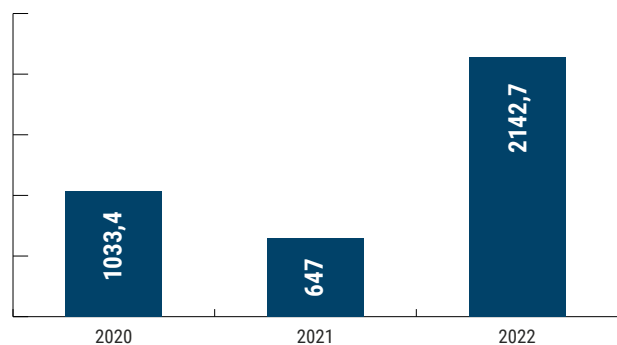
do ajuizamento até a prolação da sentença, fase de conhecimento



Fonte:
1. Sistema e-Gestão (itens: 271; 90271; 272; 90272; 416; 90416), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

Gráfico 5 - Prazo médio em dias, 1º Grau

do início até a extinção da execução, fase de execução

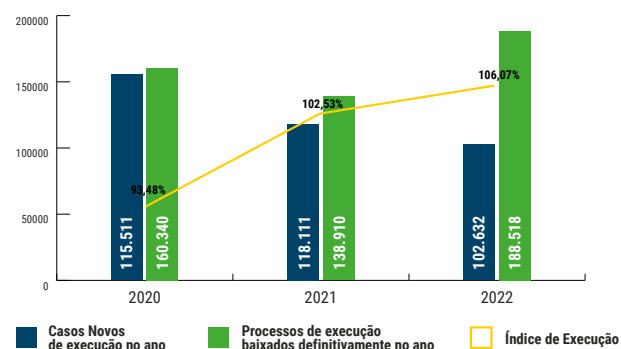


Fonte:
1. Sistema e-Gestão (itens: 275; 90275; 277; 90277), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

Conforme o Gráfico 4, o tempo entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença vem aumentando gradativamente entre 2020 e 2022, chegando a 241 dias em 2022. Já o prazo na fase de execução, após queda significativa em 2021, apresentou aumento brusco em 2022 quando analisados dados de início até a extinção da execução (Gráfico 5). Nos últimos anos a instituição se empenhou para a total digitalização dos autos físicos, havendo o consequente saneamento da base de processos em execução, podendo também ter causado o impacto no prazo médio. Esse dado deve ser analisado em conjunto com o Índice de Execução (Gráfico 8) e a informação do ano de início das execuções extintas em 2022.

O Gráfico 6 demonstra o aumento considerável de processos de execução baixados definitivamente em 2022. E do total de execuções extintas em 2022, cerca de 42 mil (pouco mais de 30%) são de processos com execuções iniciadas entre 1978 e 2013, demonstrando que o TRT-2 atuou em prover a efetividade da prestação jurisdicional de processos bastante antigos.

Gráfico 6 - Índice de Execução no 1º Grau 2020 – 2022



Fonte:
1. Sistema e-Gestão (itens: 329; 90329;390; 90390; 392; 90392; 98; 90098), consulta em 11/01/2023. Período de referência: 01/01 a 31/12 de cada ano.

O índice de execução, medido em 1ª Instância, apresentou significativa melhora no triênio 2020-2022, conforme Gráfico 6. Esse índice calcula o percentual de execuções baixadas definitivamente em relação às novas execuções. Desde 2020 o TRT-2 está se empenhando em baixar mais processos de execução do que os entrados e em 2022 esse movimento foi mais forte, com 188.518 processos de execução baixados ante 102.638 casos novos de execução, o que resulta em um índice de Execução de 106,07%.

Neste sentido, cabe salientar a instituição do Programa SOS EXECUÇÃO no âmbito do TRT-2, por meio do Provimento n. 1/CR, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelo Provimento n. 3/CR, de 24 de junho de 2021. Trata-se de um programa que visa a cooperação entre as Varas do Trabalho com o objetivo de reunir execuções em face de um mesmo devedor, facilitando a pesquisa de bens e acelerando o processo de execução. O Programa tem por finalidade desenvolver cooperação judiciária para aperfeiçoamento, racionalização e efetividade da atividade executiva do primeiro grau de jurisdição da 2ª Região, com vistas à redução das taxas de congestionamento processual, possuindo dois eixos de atuação:

I – Implementar a reunião e condução, em regime de cooperação, das execuções infrutíferas na sistemática de centralização de execuções (processo piloto), mediante solicitação das Varas do Trabalho interessadas; e

II – Prestar apoio às unidades judiciárias interessadas na transferência de conhecimento sobre técnicas executivas, desenvolvimento de pesquisa e investigação patrimonial, bem como uso efetivo das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

Em 2022, este Regional cumpriu a ação 05, do PEI 2021-2026 ao implementar o Selo Excelência TRT-2, com a finalidade de estimular e valorizar as unidades na melhoria da prestação jurisdicional, de planejamento e de gestão. O projeto foi inspirado no Selo CNJ de Qualidade, a partir de critérios estudados e adaptados à realidade do TRT-2. Tem como objetivo a cooperação entre servidores(as), magistrados(as) e as varas do trabalho, auxiliando as unidades em sua autogestão, incentivando o compartilhamento de boas práticas e a aproximação com a administração do órgão. Trata-se de um prêmio coletivo.

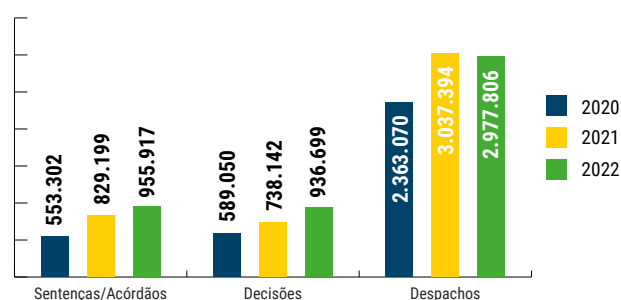
Realizou o Programa de Mentoria de Vara do Trabalho do TRT da 2ª Região com o objetivo de aprimorar os processos de trabalho e capacitar servidores(as) por meio do compartilhamento de boas práticas, visando a efetividade da prestação jurisdicional.

Além disso, promoveu, por meio da EJUD2, diversas ações de treinamento com a temática "Execução dos Processos Judiciais a exemplo das capacitações: Técnicas avançadas de execução trabalhista; GPREC nas Varas do Trabalho - Utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios; Curso: GPREC

nas Varas do Trabalho - Utilização, desafios e alterações com a implantação do PJe 2º grau para a Secretaria de Precatórios e das palestras: A possibilidade de substituição do depósito judicial pelo seguro-garantia; Investigação patrimonial e penhora de criptoativos; Sentença líquida, experiências e reflexões, tendo sido capacitados 92 magistrados(as) e 828 servidores(as).

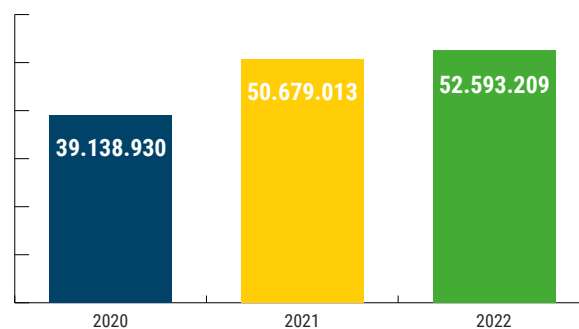
Cabe destacar a atuação efetiva do corpo funcional do TRT-2, conforme gráficos abaixo:

Gráfico 7 - Produtividade em 1º e 2º Graus
2020-2022



Fonte: Sistema PJe.

Gráfico 8 - Atos de servidoras e servidores de 1º e 2º Graus
2020-2022



Fonte: Sistema PJe.

Importante observar que a produtividade do Tribunal se mantém em crescimento ano a ano, conforme Gráficos 7 e 8. No Gráfico 7 estão as sentenças (1ª instância) e acórdãos (2ª instância), decisões e despachos proferidos no último triênio. Percebe-se o incremento entre os períodos (exceto pela leve queda nos despachos), assim como nos atos praticados por servidoras e servidores (Gráfico 8), que apresentou aumento de 3,50%.

Objetivo 4

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Como dito anteriormente, este Regional adotou melhorias da qualidade da gestão da governança: Prática de “Promover a Integridade”, Prática de “Gerir riscos” e Prática de “Garantir o *accountability*”.

Nesse sentido, ressaltamos a realização do [Ciclo de Integridade 2022](#), por meio da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos e unidades parceiras, com a finalidade de fortalecer a integridade institucional do TRT-2, reforçando o compromisso com a ética e a transparência no serviço público e alinhando-se com o Plano de Integridade do TRT-2.

Quanto às ações instituídas e os resultados alcançados, vale frisar que o processo de gestão de riscos do TRT-2 será abordado de forma detalhada no Capítulo 6.

Objetivo 5

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Dentre outras normas, a Resolução CSJT Nº 174/2016, incentiva a utilização de acordos como forma de resolução de conflitos trabalhistas. Ao logo do exercício 2022, iniciativas estratégicas foram tomadas para proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação.

Em cumprimento à ação 10 do PEI 2021-2026, todos os(as) servidores(as) e magistrados(as) dos quadros NUPMEC-JT2-CI e CEJUSCS-JT2 possuem formação em curso específico de capacitação de conciliadores(as) e mediadores(as). Em cumprimento ao determinado nas Resoluções 174/2016 e 288/2021 do CSJT, este Regional promoveu, em parceria com a EJUD2 e com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cursos como: Capacitação Continuada aos Magistrados e Servidores em Conciliação e Mediação - Revalidação de Formação para CEJUSCs, nos termos da Resolução CSJT 288/21 – 2022 e Curso de Formação Continuada sobre Conciliação e Mediação para Magistrado Supervisor e Coordenador de CEJUSC na Justiça do Trabalho (1.º e 2.º Graus) – Módulo Prático.

Dentre os projetos permanentes do NUPMEC-JT2 CI, cabe salientar a Conciliação Judicial, quando os processos já distribuídos e em tramitação em alguma das Unidades Judiciárias do TRT-2, em qualquer fase processual, podem ser submetidos aos CEJUSCs. Este Regional possui 7 CEJUSCs-JT - 1ª Instância, além do CEJUSC-JT - 2ª Instância, que realizam audiências conciliatórias diariamente. No que se refere à conciliação extrajudicial, ressaltamos a Homologação de Transação Extrajudicial (HTE) e a Reclamação Pré-Processual Trabalhista (RPP). Salientamos também a realização de audiências de conciliação por videoconferência, WhatsApp e as Semanas Nacionais de Conciliação.

Vale destacar alguns resultados da atuação do NUPEMEC-JT2 CI e dos CEJUSCs-JT2:

Secretaria de 1ª Instância do NUPEMEC-JT-CI	
Total de audiências pautadas	41.380
Total de audiências realizadas	31.531
Total de acordos	9.543
Valor total de acordos	R\$ 421.595.180,66

Elaborado com base na informação CEGI 003/2023.

Secretaria de 2ª Instância do NUPEMEC-JT-CI	
Total de audiências pautadas	2.303
Total de audiências realizadas	2.224
Total de acordos	661
Valor total de acordos	R\$ 93.720.409,09

Elaborado com base na informação CEJUSC-JT -2ª Instância

- Audiências pautadas: são as audiências que foram efetivamente incluídas em pauta nos CEJUSCs-JT e que ocorreram com algum resultado (prejudicada, não conciliado, conciliado ou redesignada).
- Audiências realizadas: são as audiências pautadas nos CEJUSCs-JT2 nas quais tiveram a presença de ambas as partes envolvidas na disputa judicial, permitindo-se a efetiva realização de uma tentativa de conciliação e mediação trabalhista.
- Total de Acordos: refere-se ao total de acordos homologados em CEJUSCs-JT2.
- Valor total de acordos: é o cômputo geral dos acordos realizados nos CEJUSCs-JT2 em valores líquidos.

Pela análise da base de dados, constatou-se que, em termos de entrega de prestação jurisdicional, a conciliação e a mediação aplicadas no NUPEMEC-JT2-CI mostraram-se eficientes métodos para a solução de disputas, uma vez que movimentou R\$ 515.315.589,75, com percentuais de acordo alcançando 23,4% do total de audiências pautadas e 30,2% das audiências em que as partes estiveram presentes. Esse cenário indica, entre outras, grande contribuição para a redução da taxa de congestionamento, pretensão estabelecida no objetivo 3 do PEI 2021-2022.

Os dados indicam ainda uma grande potencialidade desta política pública no que diz respeito à aceitação e respeito dos termos acordados pelas partes, promovendo, desta maneira, a pacificação social. Isso porque 95,5% dos cidadãos e cidadãs que participaram da [Pesquisa Eletrônica de Satisfação em Conciliação - PESC](#) atribuíram notas 8, 9 e 10 para a experiência, sendo que 68,8% atribuiu nota 10.

Itens como "Cordialidade e tratamento dispensado" e "Condução dos trabalhos pelos conciliadores" alcançaram percentuais ainda mais expressivos,: 93,5% e 87,4% avaliou os referidos tópicos como "ótimo", respectivamente.

Ademais, o TRT-2 sempre cumpriu esta meta e alcançou bons resultados, sendo referência no tema devido às diversas iniciativas adotadas.

Objetivo 6

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Ressalte-se a implementação do Robô Precedentes para uso no cadastramento de processos no Sistema de Gestão de Precedentes com envio de informações ao BNPR do CNJ, nos termos da Resolução nº 235/2016. A ferramenta foi desenvolvida pelo TRT da 4ª Região com autorização para uso nacional pelos Tribunais Trabalhistas, sem necessidade de convênio, com código-fonte para adaptação de cada Tribunal disponível no Jira. No TRT-2, a ferramenta foi implementada e entrou em produção a partir de julho de 2022. Diante da escassez de servidores(as) no quadro do Tribunal e o grande volume de trabalho nas unidades judiciárias, o Robô Precedentes é uma ferramenta de extrema importância para o cumprimento da Resolução nº 235/2016, do CNJ.

Objetivo 7

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Além dos [projetos institucionais](#), que possuem o objetivo de aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, desenvolvendo processos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições e de finanças citam-se as atividades de compliance e as ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A respeito do Programa de Gestão de Compliance no TRT-2, vale destacar a continuidade do trabalho realizado pelo [Grupo Técnico de Integridade](#). Além disso, realizou-se a sistematização da ISO 37301:2021 (Sistema de Gestão de Compliance) e a publicação do [ATO GP/VPA N. 01/2022](#), que instituiu a Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance no âmbito deste Regional.

Quanto à implantação da estrutura para cumprimento da LGPD, o TRT-2 realizou a contratação de empresa de assessoria especializada para implementação de ações necessárias à conformidade com a LGPD - Lei 13.709/2018 (PROAD 31.107/2022); criou o [Portal da LGPD](#), que dispõe sobre Informações Gerais, LGPD do Poder Judiciário, LGPD no TRT-2, Designação do Encarregado(a) e Formulário para Exercício dos Direitos do Titular dos Dados Pessoais.

Realizou-se ainda capacitação sobre o Código de Ética do TRT-2, a disseminação e impactos da LGPD, Planejamento e implantação de Escritório de Processos, Estruturação do Programa de Compliance, Implantação da Gestão por Processos segundo BPM, Inovação e Formação de laboratoristas, Ciclo de Integridade 2022, dentre outros.

Quanto ao uso de soluções nacionais para sistemas informatizados, salienta-se o aperfeiçoamento e a inclusão de assuntos no Sistema PROAD – Processo Administrativo Virtual, a disponibilização da versão 4.7.0-7, que dispõe de Portal Estatístico das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, habilitação de painel, extração e consolidação dos dados, integração com o SIGEP, dentre outras funções, promovendo melhorias no sistema, sustentabilidade, celeridade, transparência e eficiência na tramitação dos processos administrativos.

Por fim, destaca-se novamente a implantação do Selo Excelência do TRT-2, em cumprimento à ação 05 do PEI 2021-2026.

Objetivo 8

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

A ilustração representa o Indicador ICEC95-JT: Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016, que acompanha mensalmente o cumprimento do limite de gastos determinado pela EC 95/2016, estabelecendo uma cultura de programação de gastos dentro do exercício financeiro.

Como é uma meta de acompanhamento do orçamento ao longo de cada ano, o TRT-2 apresenta evolução ao longo do período, passando de 47,4% de cumprimento da meta ao final do 1º semestre de 2022, avança para 69,7% ao final do 3º trimestre e fecha a meta com 99,2% de cumprimento, conforme demonstram os gráficos abaixo.

Ano	Meta	Realizado	Cumprimento da meta
2020 (base)		99,5%	
2021	100%	99,3%	99,3%
2022	100%	99,2%	99,2%
2023-2026	100%		
2022			
	Meta	Realizado	Cumprimento da meta
Até 30/6	100%	47,4%	47,4%
Até 30/9	100%	77,5%	77,5%
Até 31/12	100%	99,2%	99,2%

Fonte: SCOF

Pode-se considerar que este Regional se empenha em adotar a cultura de programação de gastos dentro do exercício financeiro.

Quanto às Iniciativas relacionadas às Ações Estratégicas 18 e 19 do PEI 2021-2026 do TRT-2, durante o exercício de 2022, foram realizadas reuniões com a participação dos gestores responsáveis por despesas realizadas no âmbito deste Tribunal, de pessoal responsável pela condução de procedimentos de licitações instruindo a todos sobre a importância, necessidade e obrigatoriedade na utilização do sistema SIGEO.

Além disso, os servidores, incluindo os detentores de funções de chefia, participaram de diversos cursos no decorrer do exercício, objetivando o aprimoramento funcional, em especial no tocante à matéria orçamentária e sistemas informatizados, utilizados no desempenho de suas atividades laborais.

Objetivo 9

Incrementar modelo de gestão de pessoas

Na linha das estratégias de valorização por desempenho e levantamento de necessidades de treinamento, este Regional atualizou o [Guia da Gestão por Competência do TRT-2](#), buscando a qualificação e a capacitação de servidores, servidoras, inclusive em postos de gestão alinhados às necessidades institucionais.

Desta forma, o TRT-2 conta com uma matriz de competências profissionais mapeadas, que auxilia na tomada de decisão para o levantamento das necessidades de treinamento e planejamento das ações de capacitação do Órgão: competências táticas (gerenciais), competências estratégicas (aplicadas a todas as servidoras e servidores) e as competências técnicas operacionais, específicas de cada Posto de Trabalho.

O Tribunal ofereceu cursos para o aprimoramento das competências de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas em posição de gestão, na busca do desempenho e eficiência. Vale destacar o curso de Formação Inicial das Servidoras e Servidores, o Ciclo de Capacitação para Gestores e Gestoras do TRT-2, Relacionamento interpessoal e Linguagem Simples. As capacitações possuem o objetivo de fomentar o respeito mútuo, a equidade de tratamento, a tolerância à diversidade e igualdade racial incentivar soluções pacificadoras para os conflitos com vistas à prevenção e orientar a promoção de um ambiente de trabalho respeitoso e sem discriminação.

A Avaliação de desempenho funcional objetiva aferir anualmente o desempenho funcional dos(as) servidores(as), observados os fatores de produtividade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e assiduidade. A análise dessas avaliações gera insumos para a tomada de decisões estratégicas do Tribunal em relação a complementação de formação de servidoras e servidores, realocação de força de trabalho, preservação de sua saúde mental e física.

Servidores e Servidoras avaliadas	2919
Progressão	1765
Promoção	685
Estágio probatório	338

Do total de servidores(as) do cargo de Técnico Judiciário, 90,88% (nível médio) possuem, no mínimo, ensino superior completo.

Doutorado	7
Mestrado	38
Especialização	1604
Graduação	933
Nível médio	259

Em 2022 foram deferidos 234 percentuais de adicional de qualificação – graduação/ pós-graduação. Ocorrendo 84.240 horas/aula (234x360 no mínimo) de capacitação entre os(as) servidores(as) desta Corte.

Mestrado	14
Especialização	156
Graduação	64

Aos novos servidores e servidoras efetivos(as), foram oferecidos o curso de formação inicial, o Programa Servidor Acolhedor e os Encontros de Autoconhecimento e Vivências, com foco em comunicação não-violenta, perfis comportamentais e práticas de ginástica laboral.

Com o objetivo de aprimorar as condições adequadas para um trabalho, visando o bem-estar e alta performance, são realizadas, ainda, ações de qualidade de vida no trabalho por meio do programa Viva Bem e disponibiliza-se acompanhamento especializado em casos de: comprometimento do desempenho laboral; dificuldade nas relações socioprofissionais; necessidade de direcionamento do papel profissional e; acometimento de doenças que interfiram na relação do indivíduo com o trabalho.

Como medida preventiva, foi criado um canal exclusivo para denúncias de assédio contra mulheres que atuam no âmbito do TRT-2.

Para garantir que as atividades de gestão sejam exercidas com eficiência, o recebimento do comissionamento de natureza gerencial é condicionado à realização de cursos de capacitação e as regras sobre a realização dos cursos são disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 03/2007.

No momento do ingresso na função de gestor(a), este(a) é notificado sobre a necessidade da realização dos cursos de capacitação e sobre as regras específicas atreladas ao recebimento do comissionamento de natureza gerencial.

O Tribunal conta com o sistema BI (*Business Intelligence*) para verificar quais servidores(as) não concluíram os cursos de capacitação e informa, com antecedência de 30 e 60 dias, os(as) servidores(as) que estão prestes a ficar com a carga horária de cursos incompleta. Assim, eles e elas são alertados(as), por meio de correspondência eletrônica, sobre a necessidade de realização de cursos.

Ressalte-se a instituição do Grupo de Trabalho para Revisão do Normativo Relativo ao Teletrabalho através do Ato GP nº 48/2022 com vista a atender a Resolução nº 227/2016 do CNJ, com alterações pela Resolução nº 481/2022 do CNJ.

O TRT-2 realiza, de forma efetiva, o compartilhamento de boas práticas com outros Regionais, especialmente no tocante ao Sigep-JT, sistema unificado de Gestão de Pessoas em toda a Justiça do Trabalho. Pioneiro na implantação do sistema, sempre auxiliou os outros Regionais, tanto em relação aos aspectos técnicos de instalação, ligados à Tecnologia da Informação, quanto à forma de utilização do sistema, promovendo cursos e compartilhando boas práticas para a sua utilização. Esta expertise, já consolidada de longa data, está sendo de fundamental importância para a construção e aprimoramento da Folhweb (módulo de folha de pagamento acoplado ao Sigep-JT), agilizando as melhorias no sistema, mediante criação de rubricas e de novas funcionalidades, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo grupo de trabalho constituído para esta finalidade.

O Indicador Clima Organizacional – Mede o grau de satisfação das magistradas e magistrados e das servidoras e servidores em relação a diferentes aspectos da cultura e da realidade aparente da organização. Trata-se de um indicador com periodicidade bianual. Em 2021 foi realizada [pesquisa](#) e de acordo com os resultados apurados, o clima organizacional do TRT-2 pode ser considerado bom, indicando que magistrados, magistradas, servidoras e servidores têm uma percepção positiva dos fatores e dimensões do ambiente organizacional e compartilham favoravelmente (no geral) a concordância quanto aos aspectos internos do TRT-2. Vale ressaltar que a meta é de 80% e o resultado atingindo, em 2021, foi de 76,8%.

Os dados extraídos servem de base para o aprimoramento das ações de valorização do corpo profissional deste regional, bem como melhoria nas condições laborais e são utilizados como subsídio para a atuação da Comissão de Diversidade e Igualdade e da Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

No que se refere à saúde das magistradas, magistrados, servidoras e servidores, a partir dos dados obtidos nos sistemas de gestão da saúde do TRT-2, conforme demonstram as tabelas abaixo, é possível observar que nos últimos três anos houve um aumento expressivo do número de licenças médicas do corpo funcional em 2022.

Número de magistrados(as) e servidores(as) do TRT-2 no dia 31 de dezembro de cada ano.			
	2020	2021	2022
magistrados e magistradas	613	603	596
servidores e servidoras	5196	5514	5193

Fonte: SIGEP

Afastamentos de magistrados (as) e servidores (as) em 2020, 2021 e 2022: todas as causas						
*(%) % de licenças em relação ao número de magistrados(as) e servidores(as) ao final de cada ano						
	2020		2021		2022	
	número de licenças	número de dias de trabalho perdidos	número de licenças	número de dias de trabalho perdidos	número de licenças	número de dias de trabalho perdidos
magistrados e magistradas	103 *(16,80%)	1769	135 *(22,39%)	1558	274 *(45,97%)	2828
servidores e servidoras	1765 *(33,97%)	26459	1787 *(32,31)	26834	2994 *(57,65)	30910
TOTAL	1868	28228	1922	28392	3268	33738

Fonte: Prontuário eletrônico SIGS-TRTO2

A tabela a seguir mostra as três principais causas de afastamento de **magistrados (as)** nos anos de 2020, 2021 e 2022 em número de licenças e dias de afastamento.

Licenças médicas de magistrados (as) em nº e quantidade de dias de trabalho perdidos em 2020, 2021 e 2022, segundo as três principais causas de afastamento (incluídos os afastamentos por infecção SARS CoV-2).						
* % arredondada para o número inteiro mais próximo						
	2020		2021		2022	
	nº e (%) licenças	nº e (%) dias	nº (%) licenças	nº e (%) dias	nº e (%) licenças	nº e (%) dias
Doenças de Transmissão Respiratória	32 (31)	323 (18)	57 (42)	522 (34)	118 (43)	787 (28)
Transtornos Osteomusculares	6 (1)	217 (12)	13 (10)	83 (5)	19 (7)	256 (9)
Transtornos Mentais e Comportamentais	5 (1)	36 (2)	17 (13)	277 (18)	38 (14)	396 (14)
Todas as causas	103 (100)	1769 (100)	135 (100)	1558 (100)	274 (100)	2828 (100)

Fonte: Prontuário eletrônico SIGS-TRTO2

A tabela abaixo mostra a distribuição do número de licenças médicas e dias de trabalho perdidos de **servidores(as)** em relação às três principais causas de afastamento em 2020, 2021 e 2022.

Licenças médicas de servidores(as) em nº e quantidade de dias perdidos em 2020, 2021 e 2022, segundo as três principais causas de afastamento (incluídos os afastamentos por infecção SARS CoV-2).						
	2020		2021		2022	
	nº e (%) licenças	nº e (%) dias	nº (%) licenças	nº e (%) dias	nº e (%) licenças	nº e (%) dias
Doenças de Transmissão Respiratória	229 (13)	2314 (9)	540 (3)	4744 (18)	1203 (40)	7297 (24)
Transtornos Osteomusculares	136 (8)	2591 (10)	141 (8)	2520 (9)	171 (6)	2048 (7)
Transtornos Mentais e Comportamentais	322 (18)	9285 (35)	348 (19)	9945 (37)	436 (15)	9862 (32)
Todas as causas	1765(100)	26459 (100)	1787 (100)	26834 (100)	2994 (100)	30910 (100)

Fonte: Prontuário eletrônico SIGS-TRTO2

Neste sentido, o TRT-2 promoveu diversas palestras, ciclos e eventos relacionados ao tema saúde mental, como por exemplo: Ciclo de Palestras sobre Qualidade de Vida - Mulher: Vida profissional x Vida pessoal – o equilíbrio, Semana de Saúde do TRT-2, Palestra: Ansiedade, estresse, depressão e atividade física. Além disso, este Regional contou ainda

com iniciativas para a promoção do bem-estar do corpo profissional, como o Autoconhecimento e Vivências, em parceria com o Centro de Valorização da Vida, o Rodas de Conversa, em parceria com a Universidade Nove de Julho e Servidor Acolhedor.

Os Encontros de Autoconhecimento e Vivências são realizados desde o ano de 2020 e se baseiam na metodologia “Caminhos de Renovação Contínua do Centro de Valorização da Vida – CVV”. O objetivo de cada Encontro é criar um ambiente respeitável, seguro e acolhedor, para que os(as) participantes possam ter um espaço para falar de si, escutar o outro e aprender com as experiências de cada um(a). No exercício de 2022 ocorreram 9 encontros por videoconferência, mediados por 8 servidoras e servidores que atuam como facilitadores(as) voluntários(as), contando com um total de 52 participações de servidores(as) e/ou magistrados(as). Desde o ano de 2020, já foram realizados 62 Encontros de Vivência e Autoconhecimento, com um total de 268 participações.

O indicador Índice de promoção da saúde de magistrados(as) e servidores(as) acompanhou a Meta Nacional 12 de 2022, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como parte do Monitoramento e Avaliação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

O gráfico abaixo apresenta a evolução dos índices entre 2021 e 2022 e demonstra que a realização de exames médicos mais que dobrou, cumprindo a meta no último ano. Ressalte-se que parte dos exames médicos realizados foi por servidoras e servidores que buscaram o teletrabalho, sendo esse um requisito para a concessão, o que visa o cuidado com a saúde dentro da gestão do capital humano do Tribunal.

Ano	Meta	Realizado	Cumprimento da meta
2020 (base)	-	2,5%	-
2021	15,0%	11,9%	79,33%
2022	16,0%	30,8%	192,43%
2023	17,0%		
2024	18,0%		
2025	19,0%		
2026	20,0%		

Fonte: Secretaria de Saúde

Objetivo 10

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Em 2022, o TRT-2 realizou a adaptação do SIGEP-JT para possibilitar a carga dos eventos principais do eSocial, atendendo os prazos legais relacionados ao eSocial em toda Justiça do Trabalho; desenvolveu a Consulta de Relatórios de Pesquisa Patrimonial, possibilitando a consulta futura de relatórios sobre grupos de devedores trabalhistas, evitando-se a repetição desnecessária de diligências; realizou a migração do SIGEP para *containers*, concedendo maior agilidade na disponibilização de novas versões a todos os tribunais da JT.

Este Regional implantou a ferramenta CODEX em ambiente produtivo, cujo objetivo principal é facilitar a alimentação do Datajud, permitindo ampliar o volume de informações obtidas dos processos e prover mais conteúdo para as ferramentas de gestão de dados atualmente utilizadas no judiciário. A plataforma é a principal fonte de dados estruturados e não estruturados que irá atender às diversas soluções tecnológicas, especialmente as desenvolvidas pelo Programa Justiça 4.0.

Implantou também a ferramenta da Meta 9, disponibilizada pelo CSJT, que possibilita diagnosticar, organizar, consolidar e disponibilizar informações de processos relativos aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo.

Atualizou para a versão 2.7.5 o sistema PJe, que contém os seguintes serviços estruturantes da PDPJ: *Single Sign On* (SSO), Notificações e *Marketplace*.

Participou de capacitação de servidores(as) nos treinamentos promovidos pelo CNJ, relacionados às tecnologias da PDPJ.

Quanto ao uso da ferramenta de *B.I.* para tomada de decisões, este Regional realizou a alocação de recursos técnicos exclusivos para atendimento das demandas relacionadas às ferramentas de *B.I.*, buscando maior agilidade na disponibilização de painéis e relatórios; teve coparticipação na contratação nacional de nova ferramenta (*software Power BI*), cujo uso será obrigatório para o desenvolvimento de soluções de BI em projetos nacionais, dentre os quais SIGEP e FolhaWeb, cuja coordenação técnica cabe ao TRT2, possibilitando o uso de soluções desenvolvidas por outros regionais, trazendo

mais agilidade na disponibilização de soluções aos usuários e usuárias.

A execução e monitoramento das iniciativas abrangidas pelo [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações \(PDTIC\)](#) podem ser consultadas no Portal da Transparência.

Ressalte-se que a primeira versão do PDTIC 2021-2022 foi aprovada em 20/07/2021, sendo suas revisões realizadas sempre que necessário, com acompanhamento periódico pelo Comitê Gestor de TIC e Comitê de Governança de TIC. Atualmente, o sistema PJe está instalado em todas as unidades judiciárias do TRT da 2ª Região, como pode ser verificado no cronograma de implantação do sistema PJe, disponível na [página do Tribunal](#), em PJe > [Cronograma de Implantação](#).

Algumas ações adotadas regionalmente merecem destaque no que se refere ao aperfeiçoamento e ampla utilização do PJe no TRT da 2ª Região:

- Utilização do aplicativo JTe, desenvolvido pelo TRT da 5ª Região, que permite, entre outros serviços, a consulta de processos, pautas, notícias, etc;
- Utilização dos serviços do aplicativo JTe que permitem a assinatura de atos judiciais diretamente no aplicativo ou no PJe, sem certificado digital, utilizando senha gerada no aplicativo (senha "otp");
- Utilização do eCarta para automatização do envio aos Correios das intimações geradas no PJe, resultando em ganho de tempo na confecção dos expedientes e também em economia na substituição das correspondências físicas, instruídas com documentos processuais, por intimações eletrônicas, impressas nos Correios em uma única página, com referência aos documentos do processo (chave de acesso para consulta pública);

- Adesão ao Juízo 100% Digital;
- Utilização de sistemas bancários, que conferem agilidade nas ordens de transferência de depósitos judiciais diretamente aos beneficiários;
- Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ, desenvolvido pelo Banco do Brasil para auxiliar o Tribunal no controle e na movimentação de depósitos judiciais de forma rápida e segura; atualmente, sistema utilizado nacionalmente;
- SIF, sistema satélite de integração entre o PJe e a Caixa Econômica Federal;
- Desenvolvimento e implantação do novo módulo de perícias, atualmente integrado com o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT;
- Desenvolvimento e implantação da ferramenta de acervo digital, que permite a juntada de mídias de áudio e vídeo no processo eletrônico;
- Implantação do GPREC, sistema satélite desenvolvido pelo TRT da 8ª Região que visa otimizar a expedição, tramitação e pagamento de precatórios e RPV's municipais, estaduais e federais.

O Tribunal conta, ainda, com uma estrutura de apoio aos(as) usuários(as) externos(as) e internos(as) para sanar dúvidas na utilização do sistema PJe. Os chamados que reportam problemas técnicos podem ser solucionados diretamente pelo Service Desk, por meio do telefone (11) 2898-3443; ou, a depender da solução demandada, são resolvidos pelas Seções da Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos ou encaminhados para atendimento pela Divisão de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico da SETIC deste Tribunal.

Diante do exposto, fica cristalino que os indicadores de desempenho deste Regional foram apurados e analisados de forma objetiva e criteriosa e as Metas Nacionais (CNJ) e as Metas Específicas (CSJT) foram cumpridas em sua maioria.

3.3.2 - PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS

Os projetos e as ações institucionais fazem parte do desdobramento da estratégia institucional. Eles possibilitam uma visão mais prática da contribuição das áreas na consecução do Plano Estratégico Institucional 2021-2026. São ferramentas importantíssimas na materialização da estratégia e na construção colaborativa e incremental dela, para fins de melhoria da gestão, eficiência, respeito às pessoas envolvidas e alinhamento aos demais valores institucionais.

Os projetos são iniciativas propostas pelas áreas judiciárias e administrativas. Eles são aprovados pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP) e são geridos por pessoas de áreas relacionadas, com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos. A Carteira de Projetos Institucionais pode ser consultada [nesta página](#).

Acompanhamento e Execução da Carteira de Projetos em 2022:

PDGP 01/2019

Mapeamento, Redesenho e Implementação dos Processos da Secretaria de Gestão de Pessoas

100%

O projeto buscou mapear e analisar os processos de trabalho da SGP. A iniciativa teve seu fim em março de 2022 com a identificação de mais de 200 processos e a proposição de melhorias, considerando os cenários prioritários e críticos, para a implementação pelas próprias unidades. As atividades, práticas e ferramentas utilizadas, durante a execução do projeto, permitiram o desenvolvimento do Manual de Gerenciamento de Processos de Negócio do TRT da 2ª Região.

PDGP 02/2019

Implantação da Gestão de Competências

100%

Foram mapeadas e validadas todas as competências estratégicas (comportamentais e técnicas): essenciais para todos os postos de trabalho da Instituição; competências táticas (comportamentais): essenciais para os postos de trabalho de natureza gerencial; competências

operacionais (técnicas): validadas segundo as atribuições de cada posto de trabalho (Unidades) e cargos coletivos. Os resultados foram compilados em um [Guia de Gestão por Competências](#) disponível no Portal da Transparência do TRT-2, que já está sendo utilizado como *benchmarking* por outros Tribunais, e contribuirão para o desenvolvimento de ações estratégicas de gestão de pessoas, como a implementação do banco de talentos, implementação da avaliação gerencial e de servidoras e servidores, promoção da melhoria dos programas de capacitação.

PDGP 04/2019

Plena Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas SIGEP

74%

O projeto visa implantar todos os módulos e satélites necessários para solução integrada de gestão de pessoas que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho e aos requisitos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos órgãos de controle externo. Foram finalizados os módulos FolhaWeb, Conector eSocial, SIGS, SAF e Estagiários. Os demais módulos estão em fase de homologação.

PDGP 01/2020

Autoconhecimento e Vivências

100%

Foram implantados encontros em ambiente respeitável, seguro e acolhedor com metodologia adaptada do Centro de Valorização da Vida - CVV. Os espaços para o quadro efetivo e auxiliar do TRT-2 propiciam a fala de si, a escuta do outro e o aprendizado com as experiências de todas e todos, criando uma oportunidade para a busca do autoconhecimento.

CPGP 05/2019

Implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio SCMP

100%

Foi instituída solução tecnológica nacional para controle de material e patrimônio, de modo a uniformizar os processos de controle patrimonial de acordo com as

diretrizes nacionais e aprimorar o controle de estoque no TRT-2. Em 2022, foi concluída a migração de mais de 55 mil tomos.

CPGP 01/2020

Selo de Excelência TRT-2

92%

O Selo Excelência TRT-2 é uma iniciativa inédita que estimula e valoriza as unidades na melhoria da prestação jurisdicional, de planejamento e de gestão. Foi inspirado no Selo CNJ de Qualidade, porém a partir de critérios estudados e adaptados à realidade do TRT-2. O principal objetivo é estimular coletivamente a cooperação entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados, auxiliando as unidades em sua autogestão, incentivando o compartilhamento de boas práticas e a aproximação com a administração do órgão. Um portal foi criado na intranet e o primeiro ciclo de avaliação ocorreu nas unidades judiciais de primeira instância. A entrega dos troféus ocorreu em cerimônia no dia 23/9 com amplo comparecimento de representante das Varas do Trabalho. Do total das Varas do Regional, 2 receberam o selo Diamante e outras 39 o selo Ouro. Mais da metade - 117, o selo Prata e 47 obtiveram o selo Bronze, Além das menções honrosas pela capacitação da equipe e pelo conjunto de boas práticas.

CPGP 02/2020

Migração do Sistema de Licitações e Contratos

100%

O projeto, iniciado após a finalização do projeto PDGP 06/2019 - Implantação do Sistema de Licitações e Contratos (SILC), teve como escopo a migração do banco de dados e a realização de treinamento para operadoras e operadores do sistema.

CPGP 03/2020

Mapeamento, Redesenho e Implantação dos Processos da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

32%

O projeto visa o mapeamento dos processos de trabalho, análise de *gaps* (lacunas) e possíveis melhorias dos processos de trabalho na SCOF, gerando a padronização e otimização dos serviços e aumentando a qualidade (precisão, agilidade, confiança) das informações prestadas.

CPGP 01/2021

Digitalização de Processos Físicos - Arquivo Provisório

100%

Ao todo, 193.347 processos físicos foram encaminhados para digitalização no decorrer do projeto, na forma da Portaria GP/VPA/CR nº 01/2021 e Ofícios CR nº 742/2022 e 744/2022. Todos os autos recebidos em arquivos PDF da empresa contratada foram incluídos no Processo Judicial Eletrônico (PJe) por meio de rotina de automação da tarefa, desenvolvida e mantida pela SETIC.

CPGP 02/2021

Implantação do Processo de Gestão de Riscos nas Unidades Judiciária do TRT2

38%

Projeto iniciado em abril de 2022 com o intuito de criar um modelo que atenda às peculiaridades das atividades da área fim. Encontra-se em validação da abordagem e dos materiais de apoio para obtenção das informações.

CPGP 05/2021

Programa de Melhorias dos Processos de Trabalho da Secretaria de Precatórios – Adaptação das ferramentas de gestão de precatórios

37%

Projeto iniciado em janeiro de 2022. O GPPEC foi instalado e estão em análises as funcionalidades que atendem ao Regional.

CPGP 02/2022

Implantação do Sistema de Gestão de Contratos (SIGEC) na unidade SCATR no TRT-2

67%

O projeto iniciado em abril de 2022, tem como objetivo implantar o Sistema de Gestão de Contratos (SIGEC) na Seção de Controle Administrativo de Terceirização Residente (SCATR), de modo a substituir parcial ou totalmente o uso de planilhas e alterar rotinas de trabalho, a princípio relacionadas às atividades de Fiscalização Administrativa e Liberação de valores retidos em Conta Vinculada.

RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

4

RESULTADOS
E DESEMPENHO
DA GESTÃO

4.1 - PRINCIPAIS RESULTADOS DA GESTÃO

Cabe ressaltar a evolução expressiva dos resultados atingidos pelo TRT-2 ao longo dos últimos anos. Assim, é relevante a apresentação resumida dos resultados das algumas áreas de atuação deste Regional:

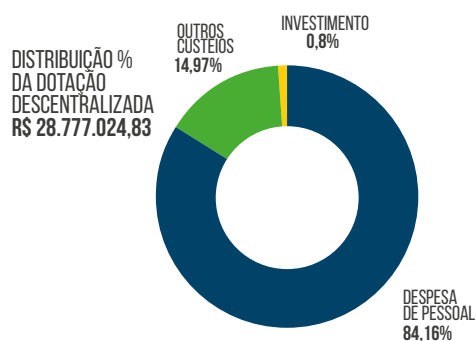
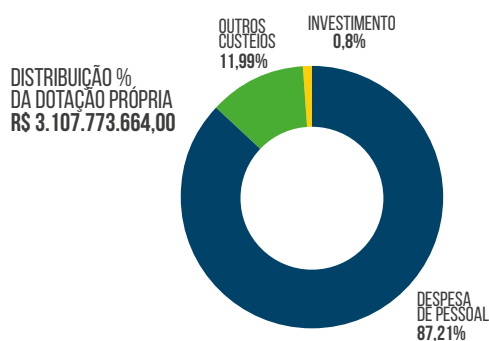
4.1.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E GESTÃO DE CUSTOS

A Lei Orçamentária Anual para 2022 (Lei nº 14.303/22) consignou ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a dotação orçamentária inicial de R\$ 2.962.888.427,00. Durante o exercício, houve remanejamentos entre planos orçamentários e foram aprovados créditos adicionais que resultaram em acréscimos no montante de R\$ 164.722.737,00 e cancelamentos de R\$ 19.837.500,00 (recursos oferecidos), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 3.107.773.664,00.

Ocorreram ainda descentralizações orçamentárias, compostas por provisões e destaques, recebidas de outros Órgãos, no total de R\$ 28.777.024,83.

Portanto, o montante orçamentário disponibilizado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 2022 perfaz o total de R\$ 3.136.550.688,83.

DOTAÇÃO PRÓPRIA (COMPOSIÇÃO)		DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA (COMPOSIÇÃO)		DOTAÇÃO TOTAL	
DOTAÇÃO INICIAL R\$ 2.962.888.427,00		CUSTEIO/CAPITAL R\$ 4.557.326,81		DOTAÇÃO PRÓPRIA	
+		+		+	
CRÉDITO ADICIONAL R\$ 164.722.737,00		PESSOAL R\$ 24.219.698,02		DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL	
=		=		=	
DOTAÇÃO TOTAL PRÓPRIA R\$ 3.107.773.664,00		DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL R\$ 28.777.024,83		DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL	
-		-		-	
DOTAÇÃO CANCELADA R\$ 19.837.500,00				DOTAÇÃO TOTAL	
				R\$ 3.136.550.688,83	



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 2022

Execução por grupo de despesa

Da **dotação total**, própria e descentralizada, de R\$ 3.136.550.688,83, houve a execução do montante de R\$ 3.096.005.134,97 (despesa empenhada), incluindo Restos a Pagar Não Processados inscritos (R\$ 13.396.654,38), restando saldo na conta Crédito Disponível de R\$ 40.545.553,86 (dotação não utilizada).

Da **dotação própria** deste Tribunal, autorizada na LOA/2022, temos:

- 1) Dotação autorizada: R\$ 3.107.773.664,00;
- 2) Dotação executada: R\$ 3.070.632.074,45;
- 3) Dotação não utilizada: R\$ 37.141.589,55.

Seguem gráficos representativos:

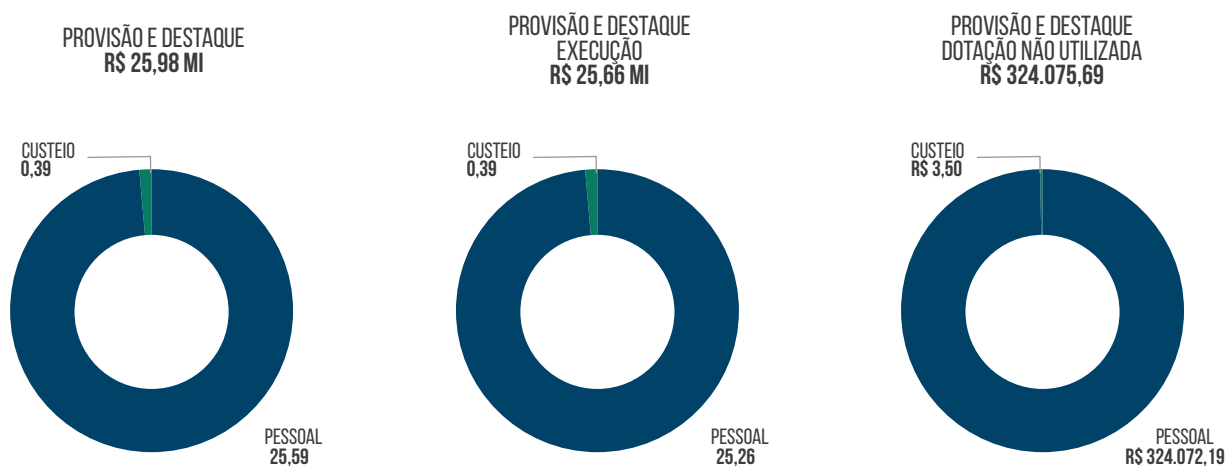


Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Das **dotações descentralizadas** (provisões e destaques), temos:

- 1) Dotação recebida: R\$ 28.777.024,83;
- 2) Dotação executada: R\$ 25.373.060,52;
- 3) Dotação não utilizado: R\$ 3.403.964,31.

Seguem gráficos representativos:



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

A dotação orçamentária total (própria e descentralizada) e sua execução em 2022, segregada por grupo de despesa, segue demonstrada.

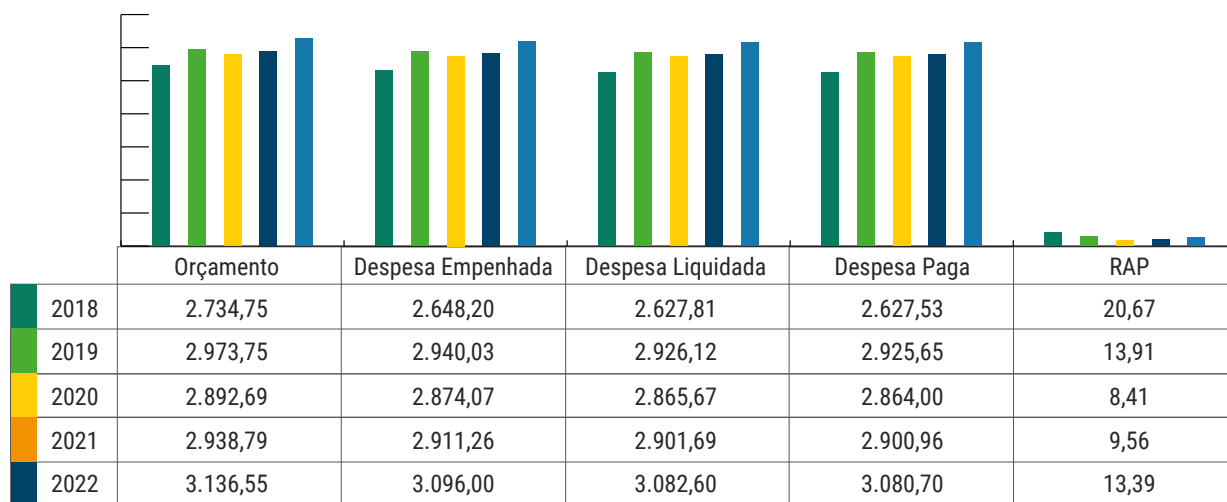
Em R\$							
Grupo de despesa	Dotação		Execução Orçamentária - Estágios da Execução				Saldo não utilizado
	Origem	Valor	Empenhada	Liquidada	Paga	RPNP inscrito	
1 - Pessoal	Orçamento Próprio	2.710.318.347,00	2.679.989.342,39	2.677.883.135,98	2.677.855.287,31	2.106.206,41	30.329.004,61
	Provisão/Destaque	24.219.698,02	21.013.754,82	20.259.064,31	20.259.064,31	754.690,51	3.205.943,20
	Total	2.734.538.045,02	2.701.003.097,21	2.698.142.200,29	2.698.114.351,62	2.860.896,92	33.534.947,81
3 - Custeio	Orçamento Próprio	372.519.142,00	365.847.070,74	358.405.658,86	356.532.260,71	7.441.411,88	6.672.071,26
	Provisão/Destaque	4.307.826,81	4.109.805,70	3.845.226,70	3.845.226,70	264.579,00	198.021,11
	Total	376.826.968,81	369.956.876,44	362.250.885,56	360.377.487,41	7.705.990,88	6.870.092,37
4 - Investimento	Orçamento Próprio	24.936.175,00	24.795.661,32	21.965.894,74	21.965.894,74	2.829.766,58	140.513,68
	Provisão/Destaque	249.500,00	249.500,00	249.500,00	249.500,00	0,00	0,00
	Total	25.185.675,00	25.045.161,32	22.215.394,74	22.215.394,74	2.829.766,58	140.513,68
Total Global (Grupos 1+3+4)	Orçamento Próprio	3.107.773.664,00	3.070.632.074,45	3.058.254.689,58	3.056.353.442,76	12.377.384,87	37.141.589,55
	Provisão/Destaque	28.777.024,83	25.373.060,52	24.353.791,01	24.353.791,01	1.019.269,51	3.403.964,31
	Total	3.136.550.688,83	3.096.005.134,97	3.082.608.480,59	3.080.707.233,77	13.396.654,38	40.545.553,86

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

A Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, estabeleceu limites de gastos da União, com base nas despesas primárias pagas em 2016, incluindo restos a pagar, cuja vigência estende-se pelos vinte exercícios financeiros subsequentes, contados a partir de 2017.

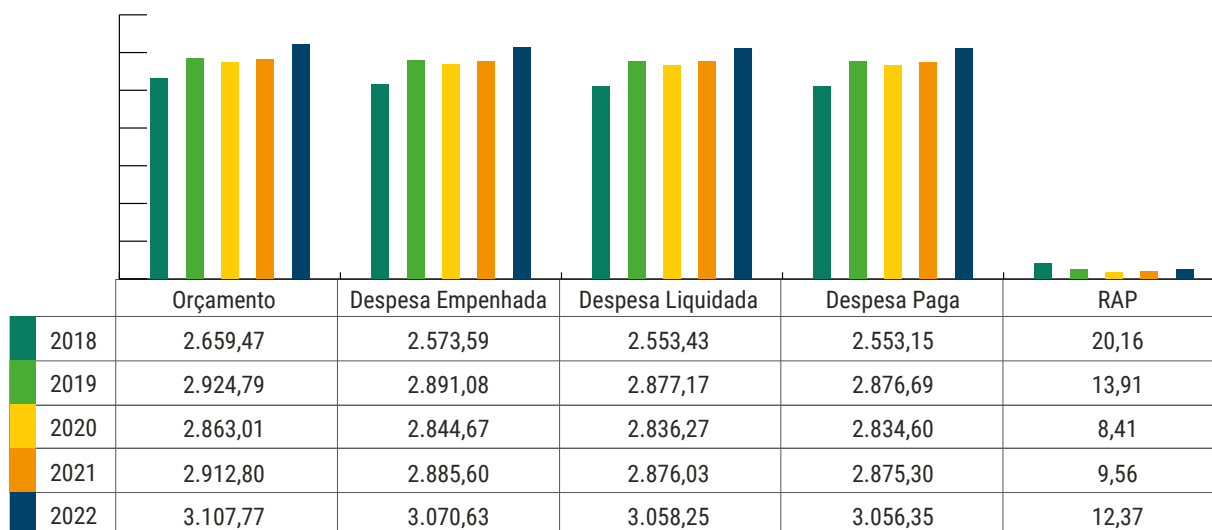
Os gráficos que seguem demonstram o orçamento consignado na L.O.A. para este Tribunal, nos cinco últimos exercícios financeiros, com a indicação da evolução da despesa empenhada, liquidada e paga, sob os efeitos da EC 095/2016:

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COM DESCENTRALIZAÇÕES (EM R\$ MILHÕES)



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEM DESCENTRALIZAÇÕES (EM R\$ MILHÕES)



A variação das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no decorrer dos exercícios financeiros indica:

- 1) Elevado índice de aproveitamento orçamentário;
- 2) Alto índice de pagamentos realizados no decorrer do exercício;
- 3) Baixo índice de inscrições em restos a pagar (RAP).

A tabela abaixo demonstra os índices relativos ao orçamento próprio do Tribunal:

Tipo de Índice	Exercício	Orçamento Total	Despesa Empenhada	%
Utilização Orçamentária	2018	2.659.468.249,00	2.573.589.108,49	96,77
	2019	2.924.793.885,00	2.891.076.122,16	98,85
	2020	2.863.005.469,00	2.844.673.473,88	99,36
	2021	2.912.802.341,00	2.885.603.198,43	99,07
	2022	3.107.773.664,00	3.070.632.074,45	98,80

Tipo de Índice	Exercício	Despesa empenhada	Despesa liquidada	%
Liquidação Orçamentária	2018	2.573.589.108,49	2.553.426.422,00	99,22
	2019	2.891.076.122,16	2.877.165.377,11	99,52
	2020	2.844.673.473,88	2.836.266.465,76	99,70
	2021	2.885.603.198,43	2.876.034.115,24	99,67
	2022	3.070.632.074,45	3.058.254.689,58	99,60

Tipo de Índice	Exercício	Despesa liquidada	Despesa paga	%
Pagamentos Realizados	2018	2.553.426.422,00	2.553.151.398,82	99,99
	2019	2.877.165.377,11	2.876.694.953,65	99,98
	2020	2.836.266.465,76	2.834.601.663,89	99,94
	2021	2.876.034.115,24	2.875.302.854,68	99,97
	2022	3.058.254.689,58	3.056.353.442,76	99,94

Tipo de Índice	Exercício	Despesa empenhada	RAP (Não Processado Inscrito)	%
Inscrição em RAP	2018	2.573.589.108,49	20.162.686,49	0,78
	2019	2.891.076.122,16	13.910.745,05	0,48
	2020	2.844.673.473,88	8.407.008,12	0,30
	2021	2.885.603.198,43	9.569.083,19	0,33
	2022	3.070.632.074,45	12.377.384,87	0,40

Execução do orçamento por Ação e Natureza da Despesa

As despesas por Grupo, já demonstradas, têm sua execução distribuída em Ações (Programas, Projetos e Operações Especiais) e Naturezas de Despesa e estas em Elementos de Despesa.

Em 2022, o Orçamento deste Tribunal, incluindo-se as descentralizações, foi composto pelas Ações:

- Ativos Cíveis da União.
- Aposentadorias e Pensões Cíveis da União.
- Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias.
- Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade do Servidor Público.

- Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor).
- Benefícios Obrigatórios (auxílios natalidade/funeral, transporte, alimentação, assistência pré-escolar e salário família e auxílio reclusão).
- Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.
- Assistência Médica e Odontológica.
- Demais Ações (Ajuda de Custo ou Auxílio Moradia, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem).

Os montantes orçamentários respectivos seguem demonstrados, com destaque para as principais Ações e Elementos de Despesa.

em R\$						
Grupo	Ação	Elemento de despesa	Dotação	Despesa Empenhada		Dotação não utilizada
				Liquidada	RAP (RPNP)	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	Ativos Cíveis da União	3190.11	1.516.412.681,10	1.516.339.236,80	73.444,30	0,00
		Demais	81.518.706,90	77.182.825,12	1.620.000,00	2.715.881,78
	Aposentadorias e Pensões	3190.01	582.033.828,13	581.829.053,49	204.774,64	0,00
		3190.03	138.208.444,57	138.090.457,10	117.987,47	0,00
	Demais	62.930.922,30	54.926.974,35	32.000,00	7.971.947,95	
	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	3190.01	72.000,00	40.547,82	28.000,00	3.452,18
Obrigação Patronal	3191.13	324.736.643,84	307.515.274,14	30.000,00	17.191.369,70	
	Demais	4.405.120,16	1.958.767,16	0,00	2.446.353,00	
Sentenças Judiciais – Precatórios e RPV's	3190.91	24.219.698,02	20.259.064,31	754.690,51	3.205.943,20	
3 – Outras Despesas Correntes	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3390.39	69.196.905,91	61.848.908,39	4.534.164,89	2.813.832,63
		3390.37	53.612.712,32	52.129.367,95	1.161.695,75	321.648,62
		3390.40	19.917.517,51	17.614.180,01	1.206.931,45	1.096.406,05
		Demais	24.972.915,07	23.445.668,67	521.859,83	1.005.386,57
	Benefícios Obrigatórios	3390.46	63.578.658,54	63.547.080,49	31.578,05	0,00
		Demais	17.336.314,46	15.555.168,55	162.034,53	1.619.111,38
	Assistência Médica e Odontológica	3390.39	67.477.370,19	67.473.800,54	3.562,81	6,84
		3390.08	30.960.441,80	30.881.984,41	78.457,39	0,00
Demais	12.502.064,01	12.502.064,01	0,00	0,0		
Demais Ações	3390.XX	17.272.069,00	17.252.662,54	5.706,18	13.700,28	
4 – Investimentos e Inversões Financeiras	Apreciação de Causas na JT	4490.52	24.150.574,66	22.215.394,74	1.794.666,24	140.513,68
		4490.40	1.035.100,34	0,00	1.035.100,34	0,00
Total			3.136.550.688,83	3.082.608.480,59	13.396.654,38	40.545.553,86

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Execução financeira da despesa em 2022

Para a adequação ao novo regime fiscal (EC nº 95/2016), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – editou o Ato Conjunto TST/CSJT nº 10/2022, estabelecendo para a Justiça do Trabalho, no exercício de 2022, limites de pagamentos para as despesas primárias, nas quais se incluem os pagamentos de despesas orçamentárias de 2022 e de Restos a Pagar, excluindo-se os pagamentos com descentralizações e obrigação patronal.

O limite total autorizado, atualizado com os créditos adicionais, para este Regional foi de R\$ 2.778.631.900,00, correspondente ao total orçamentário consignado na LOA de 2022, inclusive créditos adicionais.

A execução financeira deste Tribunal atendeu ao limite fixado, ficando abaixo do teto em R\$ 23.102.704,38.

LIMITE DE GASTOS ATUALIZADO – Ato Conjunto TST/CSJT Nº 10/2022

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO		PESSOAL	OCC	BENEFÍCIOS ⁵	TOTAIS
Limite de Pagamento Autorizado pelo CSJT ⁶		2.381.176.583,00	205.600.468,00	191.854.849,00	2.778.631.900,00
Despesas Pagas até dezembro/2022	Orçamento/2022	2.368.381.246,01	188.556.498,19	189.941.657,26	2.746.879.401,46
	Restos a Pagar - RAP	1.245.102,18	7.344.008,52	60.683,46	8.649.794,16
Saldo Limite de Pagamento		11.550.234,81	9.699.961,29	1.852.508,28	23.102.704,38

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

5. Benefícios Obrigatórios e Assistência Médica e Odontológica

6. Limite de Pagamentos. Não inclui valores referentes a Provisões, Obrigação Patronal e Precatórios

Execução financeira de Restos a Pagar – RAP

No exercício de 2022, as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas como Restos a Pagar Não Processados (RPNP) de exercícios anteriores, totalizaram R\$ 10.169.929,22, sendo pagos durante o exercício R\$ 7.888.762,20, cancelados R\$ 2.150.876,70 e reinscritos R\$ 130.290,32 para pagamento em 2023.

Execução de Restos a Pagar Processados -RPP em 2022				
Em R\$				
Exercício	Valor em 01/01/2022	Execução - RAP		Reinscrição em 01/01/2023
		Pago	Cancelado	
2016	43.607,05	42.673,60	0,00	933,45
2017	26.101,36	2.835,53	0,00	23.265,83
2018	1.134,33	0,00	0,00	1.134,33
2019	16.396,06	16.396,06	0,00	0,00
2020	80.974,44	41.604,09	0,00	39.370,35
2021	732.272,56	732.272,56	0,00	0,00
Total	900.485,80	835.781,84	0,00	64.703,96

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Análise do desempenho (esperado X alcançado)

A programação orçamentária para 2022 foi definida por meio das demandas elencadas pelas diversas áreas de execução do Tribunal. Ainda, foram fixadas metas físicas e financeiras, indicadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP, fonte para a presente análise dos resultados alcançados.

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA				Em R\$			
TÍTULO	PROGRAMAÇÃO		EXECUÇÃO		Execução das metas%		
	Financeira ¹	Física ²	Financeira ³	Física ⁴	Financeira	Física	
PROGRAMA 0033 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
Atividades							
Ativo Civil da União	1.597.931.388,00	-	1.595.215.506,22	-	99,83	-	
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos	25.233,00	1	25.233,00	1	100,00	100,00	
ACJT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	164.098.814,00	473.568	159.197.750,20	544.610	97,01	115,00
	Capacitação de Recursos Humanos	1.670.989,00	7.274	1.645.463,74	10.905	98,47	149,92
	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	260.608,00	1.700	142.938,93	2.490	54,85	146,47
	Manutenção e Gestão dos Serv. e Sistemas de TI	15.832.764,00	227	15.685.159,27	227	99,07	100,00
	Reforma da Fachada do Edifício Sede	2.476.321,00	-	2.476.320,42	-	100,00	-
	Segurança da Informação	4.000.000,00	2	4.000.000,00	2	100,00	100,00
	Pagamento de Intérpretes e Tradutores de Libras	1.000,00	12	1.000,00	7	100,00	58,33
Benefícios Obrigatórios	Assistência Pré-Escolar	9.649.412,00	1.129	9.615.404,23	1.157	99,65	102,48
	Auxílio Transporte	528.073,00	350	526.873,00	232	99,77	66,29
	Auxílio Alimentação	69.703.207,00	5.906	68.184.670,53	5.833	97,82	98,76
	Auxílio Funeral e Natalidade	1.034.281,00	-	968.913,86	-	93,68	-
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	110.939.876,00	18.842	110.939.869,16	19.449	100,00	103,22	
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	17.161.671,00	18.012	17.161.671,00	17.836	100,00	99,02	
Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	73.068,00	1.000	71.464,72	1.092	97,81	109,20	
Segurança da Informação	4.498.875,83	-	4.312.963,77	-	95,87	-	
Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	23.682,99	-	23.671,08	-	99,95	-	
Trabalho Seguro	22.670,99	-	22.670,85	-	100,00	-	
Subtotal – Atividades	1.999.931.934,81	-	1.990.217.543,98	-	99,51	-	
Operações Especiais							
Aposentadorias e Pensões Civis da União	783.173.195,00	-	775.201.247,05	-	98,98	-	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	329.141.764,00	-	309.504.041,30	-	94,03	-	
Subtotal – Operações Especiais	1.112.314.959,00	-	1.084.705.288,35	-	97,52	-	
TOTAL 1 – Programa 0033	3.112.246.893,81	-	3.074.922.832,33	-	98,80	-	
PROGRAMA 0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Operações Especiais							
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado – Administração Direta e Indireta	10.540.213,00	-	7.322.172,80	-	69,47	-	
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	13.691.582,02	-	13.691.582,02	-	100,00	-	
TOTAL 2 – Programa 0901	24.231.795,02	-	21.013.754,82	-	86,72	-	

PROGRAMA 0909 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Operações Especiais

Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	72.000,00	-	68.547,82	-	95,21	-
TOTAL 3 – Programa 0909	72.000,00		68.547,82		95,21	

TOTAL GERAL (Programas 0033+0901+0909)	3.136.550.688,83		3.096.005.134,97		98,71	
-----------------------------------------------	-------------------------	--	-------------------------	--	--------------	--

Notas:

1) ¹ Dotação Autorizada, ² Metas previstas na LOA, ³ Despesa Realizada, 4 Execução das metas previstas.

2) Os dados referentes a "PROGRAMAÇÃO" correspondem aos publicados na L.O.A. para 2022 – Lei nº 14.303/22, créditos suplementares e descentralizações de créditos (provisões e destaques).

3) Os valores das metas financeiras estão expressos em "Reais"; as quantidades das metas físicas correspondem a unidades.

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

No quadro acima, considerando uma variação percentual das metas físicas previstas (positiva, negativa ou nula), de 0% a 5%, temos:

1. Desempenho adequado (com variação entre 95% e 105%):

Assistência Pré-Escolar (102,48%), Auxílio Alimentação (98,76%), Assistência Médica e Odontológica (103,22%), Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de TI (100%), Segurança da Informação (100%), Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC (99,02%) e Ajuda de Custo ou Auxílio Moradia (100%).

2. Desempenho favorável (com variação acima de 105%):

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (115%), Capacitação de Recursos Humanos (149,92%), Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (146,47%) e Publicidade Institucional e de Utilidade Pública (109,20%).

3. Desempenho desfavorável (com variação inferior a 95%):

Auxílio Transporte (66,29%) e Pagamento de Intérpretes e Tradutores de Libras (58,33%).

As metas alcançadas, com variação acima de 95% da previsão, indicam consistência na previsão e satisfatória utilização orçamentária.

Quanto às reduzidas, as execuções das metas físicas justificam-se pelo retorno gradual e parcial às atividades presenciais da Atividade Auxílio Transporte (66,29%) e no caso de Pagamento de Intérpretes e Tradutores de Libras (58,33%) por ser uma Atividade criada pelo CSJT no decorrer do exercício, para o qual não se dispunha de parâmetro adequado de avaliação.

Variações de resultado, uma reflexão sobre o desempenho financeiro

Em 2022, os recursos sob a gestão do Tribunal totalizaram R\$ 3.147.621.103,85. Deste montante R\$ 3.136.550.688,83 correspondem a recursos recebidos em 2022, sendo R\$ 3.107.773.664,00 recursos próprios do Tribunal e R\$ 28.777.024,83 referentes a descentralizações oriundas de outros órgãos e, por fim, R\$ 11.070.415,02 referem-se aos saldos inscritos em Restos a Pagar Processados - RPP (R\$ 900.485,80) e Restos a Pagar Não Processados - RPNP (R\$ 10.169.929,22), relativos a exercícios anteriores a 2022.

Dos recursos totais disponibilizados (R\$ 3.147.621.103,85), foram efetivamente pagos em 2022 o total de R\$ 3.089.431.777,81, resultando no saldo não utilizado no exercício de R\$ 58.189.326,04. Desse saldo não utilizado, R\$ 2.150.876,70 constituem Restos a Pagar cancelados em 2022 e R\$ 15.492.895,48 são Restos a Pagar para pagamento em 2023, sendo R\$ 194.994,28 de exercícios anteriores a 2022, reinscritos para 2023, e R\$ 15.297.901,20 referentes a inscrição de Restos a Pagar do exercício de 2022, e, por fim, restou sem utilização o valor de R\$ 40.545.553,86.

A tabela abaixo demonstra os dados explanados.

Desempenho Financeiro - Dotações do Exercício e Restos a Pagar		
1) Dotação Total Recebida no Exercício de 2022		
(+) Dotação autorizada na LOA	2.962.888.427,00	
(+) Créditos Adicionais	144.885.237,00	
(+) Dotação Descentralizada (Provisões e Destaques ref. Precatórios e RPV)	28.777.024,83	3.136.550.688,83
2) Total da Inscrição de Restos a Pagar em 2022		
(+) Inscrição em 2022 - Restos a Pagar Processados (RPP)	900.485,80	
(+) Inscrição em 2022 - Restos a Pagar Não Processados (RPNP)	10.169.929,22	11.070.415,02
3) Total dos Recursos sob a gestão do TRT2 em 2022 (Totais 1+2)		3.147.621.103,85
4) Total dos Pagamentos efetuados (Exercício de 2022 + RAP)		
(-) Despesas Pagas do Orçamento de 2022 (Próprias e de Descentralizações)	3.080.707.233,77	
(-) Restos a Pagar Pagos no Ex. 2022 (RAP's Processados e Não Processados)	8.724.544,04	3.089.431.777,81
5) Saldo não utilizado (Totais 3 - 4)		58.189.326,04
6) Saldos cancelados em 2022		
(-) Restos a Pagar Cancelados no Exercício de 2022 (RAP's Não Processados)	2.150.876,70	2.150.876,70
7) Saldos reinscritos para pagamento em 2023		
(-) Restos a Pagar Não Processados – RPNP - Reinscritos para o exercício de 2023	130.290,32	
(-) Restos a Pagar Processados – RPP - Reinscritos para o exercício de 2023	64.703,96	
(-) Restos a Pagar Não Proc. - RPNP - Inscritos p/ o ex. de 2023 (Empenhos de 2022)	13.396.654,38	
(-) Restos a Pagar Proc. - RPP - Inscritos para o exercício de 2023 (Empenhos de 2022)	1.901.246,82	15.492.895,48
8) Total não Utilizado do Exercício de 2022 (Totais 5 - 6)		40.545.553,86

Alocação de recursos orçamentários

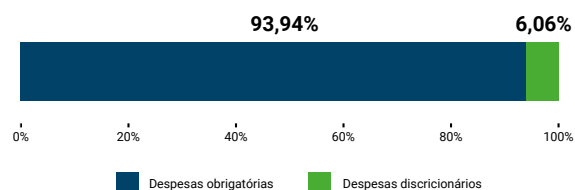
A otimização da alocação dos recursos orçamentários proporciona a adequada utilização do orçamento, promovendo as transferências de saldos orçamentários entre Ações superavitárias e deficitárias, mediante pedidos de créditos adicionais.

A alocação de recursos envolve a movimentação orçamentária de despesas discricionárias e obrigatórias, sendo vedada transferências de recursos destinados às despesas obrigatórias para satisfazer déficit de despesas discricionárias.

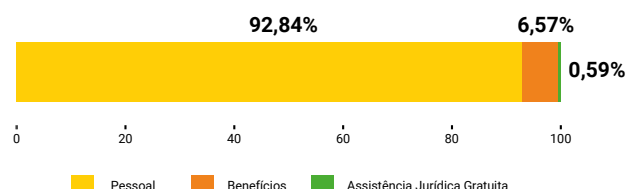
Despesas primárias obrigatórias e discricionárias

Despesas Obrigatórias	Despesas com Pessoal Ativo, inativo, pensionistas; benefício especial e demais complementações de aposentadorias e obrigação patronal
	Despesas com benefícios Assistência pré-escolar; auxílios transporte, alimentação, funeral e natalidade e assistência médica e odontológica
	Despesa com Justiça Gratuita Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
Despesas Discricionárias	Despesas com Custeio Locação de imóveis, segurança, limpeza, água, luz, telefone, informática, manutenção predial, material de expediente etc.
	Despesas com Investimentos Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de segurança, equipamentos de informática, softwares, veículos etc.

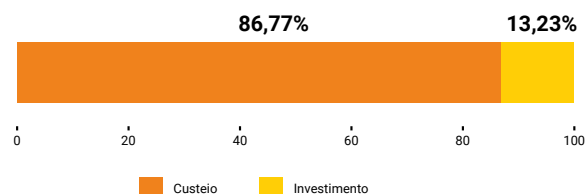
Composição da Despesa Total



Composição das Despesas Obrigatórias



Composição das Despesas Discricionárias



Representação gráfica das despesas (obrigatórias e discricionárias) do Órgão em 2022:

Os montantes destinados às despesas obrigatórias e discricionárias no exercício de 2022 foram:

Valores em reais						
Tipo de despesa	Obrigatória			Discricionária		Total
	Pessoal	Benefícios ¹	Justiça Gratuita	Custeio	Investimento	
Valor	2.710.318.347,00	191.854.849,00	17.161.671,00	163.502.622,00	24.936.175,00	3.107.773.664,00
Total geral	2.919.334.867,00			188.438.797,00		3.107.773.664,00

1) Benefícios Obrigatórios e Assistência Médica e Odontológica

Em 2022, da dotação inicial destinada às despesas discricionárias (R\$ 183.350.086,00), a dotação final correspondeu a R\$ 188.438.797,00, sendo que a diferença de R\$ 5.088.711,00 foi obtida mediante aporte orçamentário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com a concessão de créditos suplementares.

Quanto às despesas obrigatórias, em 2022, o total inicialmente consignado (R\$ 2.779.538.341,00) mostrou-se insuficiente, ocorrendo a concessão de créditos suplementares, concedidos pelo CSJT, no montante de R\$ 139.796.526,00, totalizando a disponibilização de R\$ 2.919.334.867,00 para a realização dessas despesas no exercício.

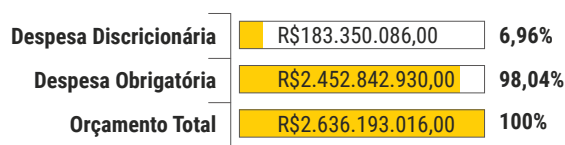
Limitação para gastos com despesas primárias obrigatórias

A Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, estabeleceu a proporção da despesa obrigatória primária em até 95% em relação à despesa primária total, correspondente ao somatório das despesas obrigatórias e discricionárias primárias.

Esse novo dispositivo constitucional representa mais um limitador na busca pela otimização no uso dos recursos disponibilizados, em especial no tocante à transferência de créditos orçamentários discricionários para satisfazer despesas obrigatórias.

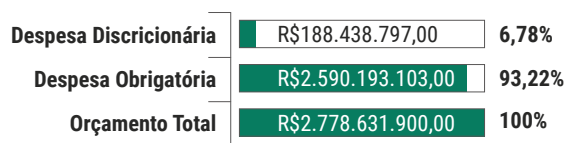
Este Tribunal manteve-se abaixo do limite constitucional de 95%, como demonstram os gráficos que seguem:

LIMITE DA EC 109/2021
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO DE 2022



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

LIMITE DA EC 109/2021
NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

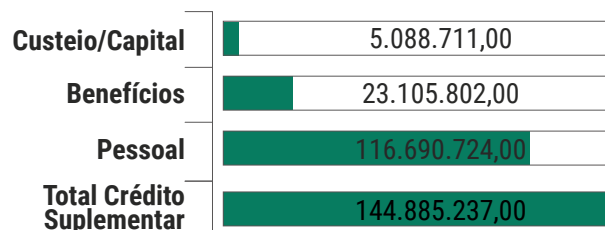


Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Destinação dos créditos suplementares recebidos

Os créditos suplementares recebidos, computados os créditos com oferecimento de recursos próprios e sem oferecimento de recursos, totalizaram R\$ 144.885.237,00, destinados às despesas obrigatórias (R\$ 139.796.526,00) e discricionárias (R\$ 5.088.711,00), cuja distribuição está demonstrada no gráfico abaixo.

ALOCAÇÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
VALORES EM R\$



Principais desafios e ações futuras

Desafios	Ações futuras
<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a utilização do SIGEO-JT nas diversas unidades do Regional, de modo a sensibilizar os gestores sobre a importância da adoção do sistema, que propicia celeridade e tempestividade na obtenção de dados, uniformiza e racionaliza procedimentos operacionais, permitindo a integração do planejamento com a execução da despesa e o acompanhamento e monitoramento da execução orçamentária e financeira da despesa • Garantir o desenvolvimento profissional das pessoas em cargo de gestão e difundir o conhecimento por meio de capacitações contínuas na matéria orçamentária, voltadas principalmente às necessidades institucionais, bem como às práticas, sistemas e controles já utilizados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar reuniões com a participação dos gestores responsáveis por despesas realizadas no âmbito deste Tribunal, de pessoal responsável pela condução de procedimentos de licitações instruindo a todos sobre a importância, necessidade e obrigatoriedade na utilização do sistema SIGEO. • Realizar cursos para os servidores e servidoras, incluindo as pessoas que ocupam cargo de chefia, objetivando o aprimoramento funcional, em especial no tocante à matéria orçamentária e sistemas informatizados, utilizados no desempenho de suas atividades laborais.

Gestão de Custos

Histórico e Conformidade Legal

A Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, implantou o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT), o qual ainda está sendo aprimorado.

Segue histórico de seu desenvolvimento e implantação.

Ano	Histórico
2007	A Justiça do Trabalho inicia estudos preliminares para a criação do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho – SIC-JT
2013	É criado o Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013).
	Inicia-se o processo de implantação do SIC-JT, cuja implantação foi prevista para 2020.
2017	O projeto piloto foi desenvolvido e implantado no Tribunal Superior do Trabalho – TST, sendo posteriormente suspenso em decorrência dos altos custos com aquisições de softwares necessários para integração com sistemas corporativos utilizados pelos Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs.
	É instituído o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho CGSIC/JT (Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017).
	Retomada a implantação do SIC-JT.
2018	Definida pelo Comitê o uso de ferramenta de detalhamento de custos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI-WEB), tendo em vista as limitações técnico-orçamentárias.
	O enfoque nessa ferramenta encontra fulcro no art. 3º, § 2º da Portaria STN 157/2011, que amplia a utilização do Sistema de Custos do Governo Federal (SIC-Gov) às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais
2019	Até o exercício de 2018, as ações voltadas à implantação do SIC-JT encontravam-se em desenvolvimento e em projeto piloto no TST e nos TRTs da 1ª, 4ª e 6ª Regiões.
2019	O Comitê Gestor – CGSIC/JT – deliberou pela implantação do SIC-JT em toda a Justiça do Trabalho, definindo a data de 1º de abril de 2019 para o início dos procedimentos operacionais dos registros no SIAFI-WEB.
	Nessa fase inicial, o Comitê segregou os custos em “Instâncias” e “Objeto de Custos”, constituindo o “Centro de Custos”. As premissas básicas para a composição das informações de custos são: <ul style="list-style-type: none"> • Custos de pessoal não serão detalhados, apenas alocados em centro de custos genérico; • Foco das análises será dado aos custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das unidades; • Os custos serão segregados, na medida do possível, de acordo com a instância judicial à qual se destinam, ou, não sendo possível, a divisão entre as instâncias obedecerá ao percentual definido de acordo com a proposta orçamentária de cada exercício, conforme Resolução CNJ nº 195/2014.
2020	Em 16/12/2020, a Setorial Contábil do CSJT encaminha o Ofício SEOFI.CSJT nº 2/2020, que cria os centros de custos de pessoal, a serem utilizadas a partir do exercício de 2021
2021	Iniciou-se a segregação dos custos relativos às despesas de pessoal, em conformidade com os centros de custos criados em 2021: 23 – Pessoal Ativo, 24 – Pessoal Inativo e 25 – Pensionista.
	Em 23/03/2021, a Setorial Contábil do CSJT encaminha o Ofício Circular SEOFI nº 01/2021, que atualiza a Cartilha de Gestão de Custos na Justiça do Trabalho (6ª Versão)

Sistema de Custos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Para atender à implantação desse Sistema, foram adotadas ações junto aos agentes envolvidos direta e indiretamente na apuração das informações necessárias à segregação dos custos para a correta contabilização.

Assim, os responsáveis pelas despesas realizadas informam as “instâncias judiciais” e os “objetos de custos” a que se destinam os gastos, viabilizando a contabilização dos custos.

Como resultado da cooperação coletiva que permitiu a separação dos gastos orçamentários entre as instâncias judiciais estabelecidas (primeira, segunda e custo indefinido) e respectivos objetos de custos, a contabilização dos dados permite demonstrar a destinação do Orçamento consignado a este Tribunal.

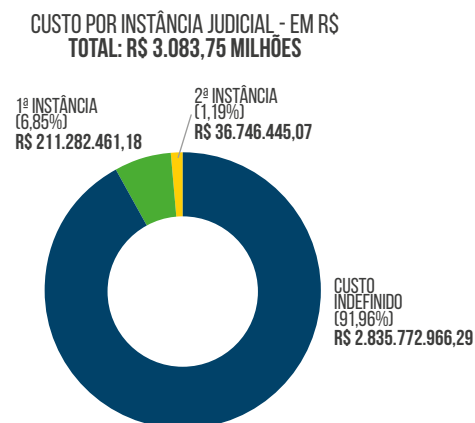
Apesar dessa separação, ainda não é possível determinar os custos por área de atuação, nem entre as áreas finalísticas e de suporte.

Para o registro dos custos são consideradas as despesas

com pessoal, prestação de serviços (limpeza, segurança, informática e outros), materiais de consumo baixados do estoque, depreciação e amortização de bens.

Em 2022, as despesas inerentes aos custos registrados totalizaram R\$ 3.083.751.872,54.

A apuração dos custos por instância judicial está demonstrada nos gráficos que seguem abaixo:



Custos 2022 – Composição – em R\$								
Código Objeto	Centro de Custos	Instância						
		Indefinido	%	1ª Instância	%	2ª Instância	%	Total
01	BENS IMÓVEIS		0,00%	51.452.778,08	86,13%	8.286.702,45	13,87%	59.739.480,53
02	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		0,00%	19.792.981,54	83,56%	3.893.939,55	16,44%	23.686.921,09
03	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00%	12.581.315,53	84,20%	2.360.108,36	15,80%	14.941.423,89
04	ENERGIA ELÉTRICA		0,00%	5.984.382,31	77,02%	1.785.747,45	22,98%	7.770.129,76
05	ÁGUA E ESGOTO		0,00%	1.243.471,72	90,44%	131.443,06	9,56%	1.374.914,78
06	COPA E COZINHA		0,00%	308.324,33	36,00%	548.051,50	64,00%	856.375,83
07	COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE		0,00%	2.433.897,31	94,21%	149.701,98	5,79%	2.583.599,29
08	TELEFONIA		0,00%	86.460,15	84,00%	16.468,61	16,00%	102.928,76
09	TIC		0,00%	20.268.525,90	83,76%	3.930.869,94	16,24%	24.199.395,84
10	DIÁRIAS		0,00%	250.338,21	75,94%	79.304,10	24,06%	329.642,31
11	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO		0,00%	295.565,00	53,84%	253.407,19	46,16%	548.972,19
12	CAPACITAÇÃO	2.211,60	0,13%	1.435.832,86	83,53%	280.862,13	16,34%	1.718.906,59
13	ESTAGIÁRIOS	2.154.412,10	100,00%		0,00%		0,00%	2.154.412,10
14	BENS MÓVEIS		0,00%	1.951.062,33	82,54%	412.807,32	17,46%	2.363.869,65
15	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00%	8.946.212,76	97,46%	233.545,60	2,54%	9.179.758,36
16	VEÍCULOS		0,00%	488.400,72	21,80%	1.752.436,49	78,20%	2.240.837,21
17	SAÚDE	3.323.311,65	4,69%	56.702.804,68	80,06%	10.800.522,29	15,25%	70.826.638,62
18	APOIO ADMINISTRATIVO		0,00%	928.079,89	83,94%	177.506,02	16,06%	1.105.585,91
19	JUSTIÇA GRATUITA		0,00%	16.873.030,02	100,00%		0,00%	16.873.030,02
20	SERVIÇOS TÉCNICOS		0,00%	8.133.571,27	84,87%	1.449.594,61	15,13%	9.583.165,88
21	DEMAIS CUSTOS INDIRETOS		0,00%	1.125.426,57	84,69%	203.426,42	15,31%	1.328.852,99
22	GENÉRICO (NÃO CONTROLÁVEIS)	-3.218.040,20	100,00%		0,00%		0,00%	-3.218.040,20
23	PESSOAL ATIVO	2.013.448.837,98	100,00%		0,00%		0,00%	2.013.448.837,98
24	PESSOAL INATIVO	652.762.539,31	100,00%		0,00%		0,00%	652.762.539,31
25	PENSIONISTA	167.249.693,85	100,00%		0,00%		0,00%	167.249.693,85
	Total	2.835.722.966,29	91,96%	211.282.461,18	6,85%	36.746.445,07	1,19%	3.083.751.872,54

Fonte: Tesouro Gerencial 2022

Principais Desafios e Ações Futuras

Dentre os principais desafios, quanto à gestão de custos na Justiça do Trabalho, destaca-se a necessidade de melhoria no detalhamento na alocação dos gastos, em especial aos referentes às despesas de pessoal, alocados a partir de 2021 nos objetos de custos de Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, porém em instância indefinida. A segregação de tais despesas demandará a adequação dos sistemas de pessoal/folha de pagamento, para que os valores possam ser corretamente alocados.

Além disso, será necessário que sejam definidos critérios de alocação dos custos para que seja possível apurar os valores entre as áreas de suporte e finalística.

Desta forma, dentre as ações a serem implementadas com relação a gestão de custos, pode-se salientar:

- Alocação de todas as despesas entre as respectivas instâncias/áreas, de modo a garantir maior qualidade e transparência da informação.
- Integração dos sistemas operacionais e gerenciais com a sistemática de custos.

4.1.2 – GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS

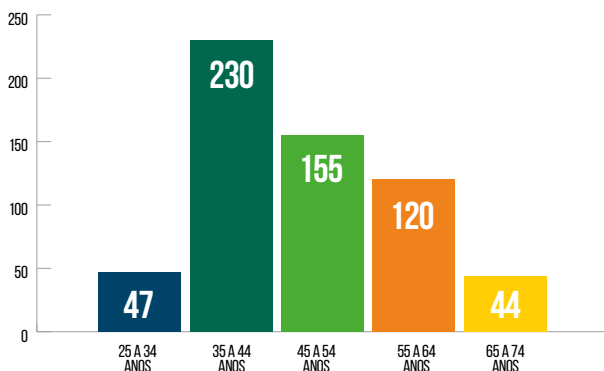
AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS



QT TOTAL		do total de magistradas do TRT-2	do total de magistrados do TRT-2
DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO	90	55,56%	44,44%
JUIZ/JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)	205	61,46%	38,54%
JUIZ/JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO	301	57,48%	42,52%

Faixa etária



ETNIA	QUANTIDADE	%
AMARELA	5	0,84%
BRANCA	225	37,75%
PARDA	28	4,70%
PRETA	5	0,84%
NÃO INFORMADO	333	55,87%

DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORAS E SERVIDORES

O quadro efetivo de pessoal do TRT-2 é composto por 5318 servidores e servidoras, computados os cedidos para outros órgãos, em exercício provisório em outros órgãos e os removidos para outros órgãos.



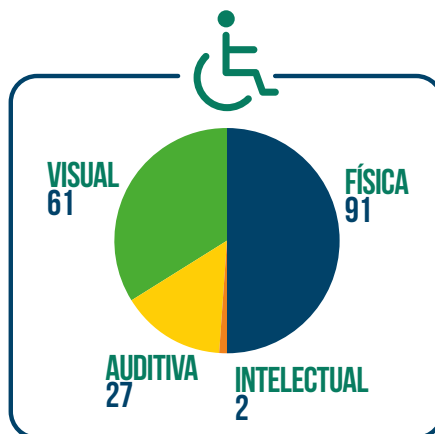
5.318
SERVIDORES

52%

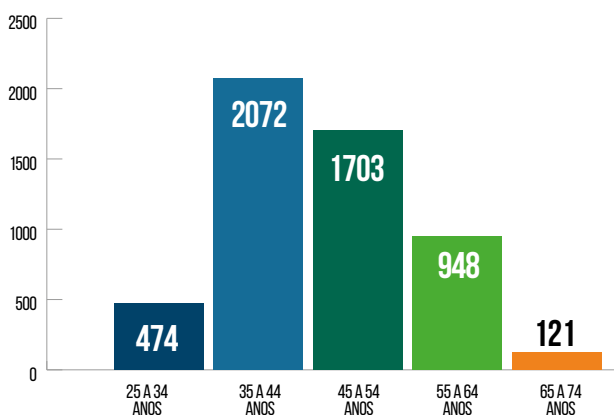
48%

QT Total		do total de servidoras do TRT-2	do total de servidores do TRT-2
ANALISTA JUDICIÁRIO	2479	56,27%	43,73%
TÉCNICO JUDICIÁRIO	2839	49,07%	50,93%

ETNIA	QUANTIDADE	%
AMARELA	169	3,18%
BRANCA	2030	38,17%
INDÍGENA	2	0,04%
PARDA	403	7,58%
PRETA	110	2,07%
NÃO INFORMADO	2604	48,97%



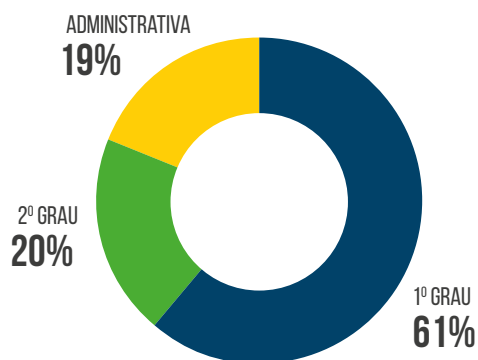
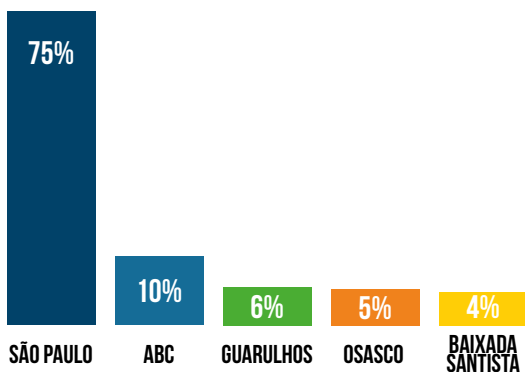
Faixa etária



COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

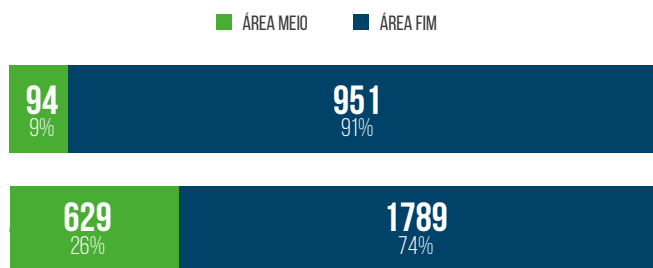
DISTRIBUIÇÃO POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

5052	113	31	8	1
97,62%	2,18%	0,60%	0,15%	0,02%
EFETIVO	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	REQUISITADO	SEM VÍNCULO EFETIVO	EXERCÍCIO PROVISÓRIO

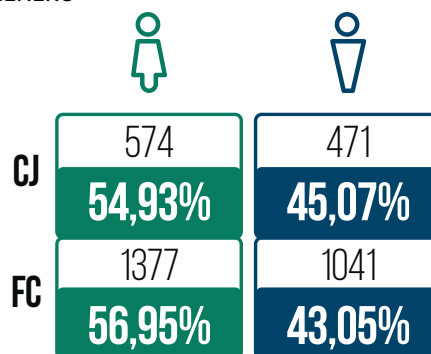


Distribuição de cargos comissionadas e funções comissionadas

POR ÁREA



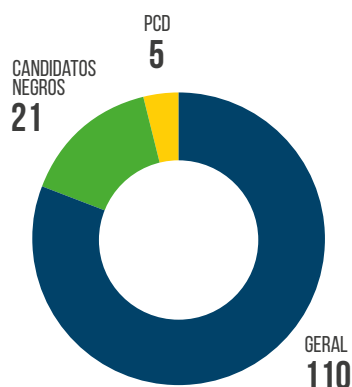
POR GÊNERO



ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

O último concurso público para servidores e servidoras deste Regional, realizado em 2018 e homologado em 21/05/2019, tinha como prazo final a data de 04/03/2023. Após sucessivas suspensões do prazo de validade, em cumprimento a recomendação do CNJ, por conta da pandemia da COVID-19, o Órgão Especial do TRT-2 aprovou a prorrogação do certame por mais 2 (dois) anos, ficando a validade estendida até 04/03/2025.

Durante o ano de 2022, este Regional efetivou junto ao seu Quadro de Pessoal 110 novos servidores e servidoras, entre técnicos e analistas judiciários, incluindo as vagas reservadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, Decreto Federal 9508/2018 e Resolução nº 203/2015 do CNJ. A alocação de servidores e servidoras nas Varas do Trabalho é regulamentada pela Portaria GP nº 22/2014, alterada pela Portaria GP nº 15/2022, que dispõe sobre os critérios a serem observados para definir o quantitativo de servidores e servidoras nessas unidades judiciárias (<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/9859>).



PROGRAMA DE ESTÁGIO

O Programa de estágio remunerado deste Tribunal é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e Ato GP nº 43/2018 do TRT-2 (<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/6318>).

Foi renovado contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para prestação de serviços de seleção, administração e recrutamento de estagiárias e estagiários, com realização de processo seletivo.

As unidades administrativas deste Regional oferecem condições para a obtenção de experiências práticas contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e profissional dos estagiários e estagiárias.

No ano de 2022 foram contratados 196 estagiários e estagiárias.

SITUAÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS COM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA

Para a obtenção desta informação, foi necessária a averiguação do número de servidores e servidoras que percebem, até a presente data, abono de permanência. De acordo com o levantamento realizado, este Tribunal conta com 439 servidores e servidoras, bem como com 111 magistrados e magistradas em condições de aposentadoria.

DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA)

No exercício 2022 o montante de pagamentos a magistrados e magistradas, servidores e servidoras ativos, inativos e pensionistas, incluso a obrigação patronal, alcançou o montante de R\$ 2.677.883.135,98, com evolução de 2,81% sobre 2021, que apresentou um valor total de R\$ 2.604.594.441,01, percentual de crescimento compatível com a estrutura deste Tribunal Regional do Trabalho. Não há, em números absolutos, crescimento que possa ser considerado desproporcional frente ao tamanho da força de trabalho deste Tribunal, além de seu quadro de aposentados, aposentadas e pensionistas.

Ressaltamos que no valor de remuneração a servidoras e servidores, magistradas e magistrados ativos está incluso a contribuição patronal à FUNPRESP-JUD, no montante de R\$ 10.070.641,48.

No que tange à Obrigação Patronal, a diminuição da ordem de R\$ 7.556.290,01 pode ser creditada, em tese, à adesão ao Regime de Previdência Complementar, vez que do planejamento inicial de R\$ 326.695.411,00 restou um saldo orçamentário de R\$ 17.191.369,70.

Obrigação patronal 2022	
2022	309.474.041,30
2021	317.030.331,41

Remuneração de servidoras, servidores, magistradas, magistrados ativos	
2022	1.593.522.016,92
2021	1.563.696.027,50
2020	1.537.070.659,15
2019	1.722.628.378,24
2018	1.548.788.075,80

Remuneração de servidores e servidoras, magistrados e magistradas inativos	
2022	636.796.575,66
2021	583.874.456,16
2020	582.301.920,58
2019	603.755.308,81
2018	540.580.789,79

Remuneração de pensionistas	
2022	138.090.457,10
2021	139.993.625,94
2020	129.267.886,38
2019	160.780.393,42
2018	132.262.254,05

Fonte: SIGEO

ESTRATÉGIA DE VALORIZAÇÃO POR DESEMPENHO

A Lei nº 11.416/2006 dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 1/2007 e a Resolução CNJ nº 240 de 09/09/2016 estabelecem as diretrizes para o acompanhamento e o desenvolvimento de servidores e servidoras, dentre outras providências.

A Avaliação de desempenho funcional é realizada com base em fatores de produtividade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e assiduidade. A análise dessas avaliações gera insumos para a tomada de decisões estratégicas do Tribunal em relação à complementação da formação dos servidores e servidoras, realocação de força de trabalho. A avaliação é um instrumento de interlocução entre servidor e servidora com seu gestor ou gestora, que permite *feedbacks* que visem a melhoria do desempenho do servidor e servidora, assim como aferir a gestão do superior hierárquico; são contribuições para o cumprimento do resultado institucional.



2919 SERVIDORES E SERVIDORAS AVALIADOS

Progressão	1765
Promoção	685
Estágio probatório	338

Do total de servidores e servidoras do cargo de Técnico Judiciário, 90,88% (nível médio) possuem, no mínimo, ensino superior completo.

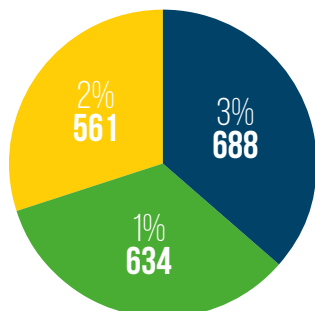
Doutorado	7
Mestrado	38
Especialização	1604
Graduação	933
Nível médio	259

Em 2022, foram deferidos 234 percentuais de adicional de qualificação – graduação/ pós-graduação. Foram realizadas 84.240 horas/aula (234x360 no mínimo) de capacitação entre os servidores e servidoras desta Corte.

Mestrado	14
Especialização	156
Graduação	64

No ano de 2022, entre os servidores e servidoras ativos, 1.883 adquiriram adicional de qualificação **1%, 2 % ou 3%**.

PORCENTUAL DE AQT



VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Aos novos servidores e servidoras efetivos, é oferecido curso de formação inicial, o Programa Servidor Acolhedor e o Projeto Vivências, com foco em comunicação não-violenta, perfis comportamentais e práticas de ginástica laboral.

Com foco na criação das condições adequadas para um trabalho com bem-estar e alta performance, são realizadas, ainda, ações de qualidade de vida no trabalho por meio do programa Viva Bem e disponibiliza-se acompanhamento especializado em casos de: comprometimento do desempenho laboral; dificuldade nas relações socioprofissionais; necessidade de direcionamento do papel profissional e; acometimento de doenças que interfiram na relação do indivíduo com o trabalho.

São disponibilizados aos servidores e servidoras equipamentos de informática, modem, e mobiliário para o teletrabalho. Promoveram-se palestras na área de saúde mental e promoção do bem-estar dos servidores e servidoras via projetos como: Autoconhecimento e Vivências e o Rodas de Conversa, em parceria com instituições externas.

Criou-se o canal exclusivo para denúncias de assédio contra mulheres que atuam no Tribunal.

As unidades administrativas do Tribunal têm um servidor ou servidora responsável pela gestão, com atribuições específicas de coordenação dos trabalhos e das pessoas que trabalham na unidade. Em contrapartida às responsabilidades adicionais exercidas, os gestores e gestoras recebem um comissionamento de natureza gerencial.

Para garantir que as atividades de gestão sejam exercidas com eficiência, o recebimento do comissionamento de natureza gerencial é condicionado à realização de cursos de capacitação e as regras sobre a realização dos cursos são disciplinadas pela Portaria Conjunta nº 03/2007.

No momento do ingresso na função de gestor e gestora, a pessoa é notificada sobre a necessidade da realização dos cursos de capacitação e sobre as regras específicas atreladas ao recebimento do comissionamento de natureza gerencial.

O Tribunal conta com o sistema BI (*Business Intelligence*) para verificar quais servidores e servidoras não concluíram os cursos de capacitação e informa, com antecedência de 30 e 60 dias, os servidores e servidoras que estão prestes a ficar com a carga horária de cursos incompleta. Assim, eles são alertados, por meio de correspondência eletrônica, sobre a necessidade de realização de cursos.

Foi instituído o Grupo de Trabalho para Revisão do Normativo Relativo ao Teletrabalho através do Ato GP nº 48/2022 com vista a atender a Resolução nº 227/2016 do CNJ, com alterações pela Resolução nº 481/2022 do CNJ.

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Durante o ano de 2022, foram mapeadas e validadas as competências técnicas operacionais da área fim, especificamente as unidades judiciais – Secretarias de Varas, Secretarias de Turma e Gabinetes de Desembargadores e Desembargadoras, além de testes e melhorias no Sistema PROGECOM.

Este Regional conta com uma matriz de competências profissionais, que auxiliará na tomada de decisão para o levantamento das necessidades de treinamento e planejamento das ações de capacitação do órgão: competências táticas, competências estratégicas e as competências técnicas operacionais.

Além disso, está sendo implantado o modelo de gestão por competências com o objetivo de mapear, validar e disponibilizar as competências dos servidores e servidoras, gestores e gestoras do Tribunal. Foram realizados também estudos e testes na ferramenta nacional - PROGECOM. Esta ferramenta contém o módulo “Banco de Talentos”, banco de dados, integrado ao SIGEP-JT, com objetivo de reunir informações sobre os servidores e servidoras, traçando o seu perfil socioprofissional e utilizando a tecnologia da informação para disponibilizar esses elementos nos processos de recrutamento e seleção de servidores e servidoras para o exercício de cargos e funções comissionadas.

DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

Em 2022, houve um aumento de 12% de ações ajuizadas na Justiça do Trabalho de São Paulo (fonte: <https://ww2.trt2.jus.br/noticias/noticias/noticia/numero-de-novos-processos-recebidos-no-trt-2-cresce-12-em-2022>).

A prorrogação do concurso de servidores e servidoras de 2018, assim como a abertura do concurso nacional para a magistratura trabalhista, melhora as perspectivas de uma diminuição do déficit de pessoal.

A informatização de todos os procedimentos de trabalho tem levado a uma melhora significativa na consecução das metas traçadas.

4.1.3 – SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Principais Resultados em Segurança

Promoção da Sensação de Segurança

a medida em que influencia comportamentos internos pela sensação de segurança proporcionada, a Segurança Institucional contribui para a melhora do clima organizacional, valoriza magistrados, magistradas, servidores e servidoras e humaniza as relações de trabalho. Uma das formas de mensurá-la é por [pesquisas de clima organizacional](#).

Trabalho em Condições Seguras

As equipes da Polícia Judicial agem de forma a mitigar riscos e ameaças à integridade física e mental do corpo funcional, preservando condições seguras em seus locais de trabalho. As atividades de controle de acesso são parte fundamental dessa atuação, evitando que pessoas não autorizadas e materiais perigosos e/ou potencialmente ofensivos ingressem nas unidades do Tribunal. Nesse aspecto particular, em 2022, essa atuação foi ainda mais importante para minimizar os riscos de contágio da COVID-19, mediante o controle de acesso das pessoas às instalações do Tribunal em estrita observância às normas internas e sanitárias.

CONTROLE
DE ACESSO



23.633
AUTORIZAÇÕES



796
ARMAS
ACAUTELADAS



2.512
OBJETOS
PERIGOSOS
RETIDOS

Preservação da Integridade das Pessoas

A Segurança Institucional atua para que os públicos interno e externo tenham sua integridade física e mental preservada, o que contribui para a entrega do bem da vida, colaborando para a razoável duração e a redução dos custos dos processos. De forma direta, cria condições para afastar – ou mesmo mitigar – riscos e ameaças que possam interferir na prestação jurisdicional trabalhista.

O apoio ao cumprimento de diligências

colabora para a eficácia, a eficiência e a efetividade da execução trabalhista. A depender das condições do local e das circunstâncias em que determinada diligência será cumprida, os (as) oficiais de justiça são acompanhados por agentes para garantir que não haja intercorrências.



166
DILIGÊNCIAS
ACOMPANHADAS

As operações para segurança de autoridades

têm importante papel para a entrega da jurisdição, na medida em que preservam a integridade física e mental das pessoas sob proteção, fomentando a necessária sensação de segurança para que as autoridades judiciárias possam desempenhar seu mister com imparcialidade e independência.



368
OPERAÇÕES
DE ESCOLTA

Outra importante frente de atuação da Polícia Judicial do Tribunal, decisiva para a preservação da integridade das pessoas, engloba os **atendimentos presenciais em segurança**, realizados nas mais diversas situações, como: ocorrências e situações de ameaça, reforço de segurança em audiências, acompanhamento de manifestações, reforço em operações especiais, resgates e primeiros socorros.



1.397
ATENDIMENTOS

Produção/Disseminação de Conhecimento em Segurança

O incremento do acervo de conhecimento pessoal e institucional relacionado à segurança institucional promove uma cultura voltada à preservação das pessoas e do patrimônio da instituição. Quanto mais sedimentada essa cultura, menores serão as chances de ocorrências que ameacem as pessoas e o patrimônio institucional.

**Outros Resultados Relevantes para a Consecução da Estratégia Institucional**

Além dos resultados até aqui apresentados, existem outras informações relevantes a serem oferecidas. São muito importantes as contribuições trazidas pelas atividades do Transporte Institucional para o fomento da responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, seguem alguns dados relevantes:

Disponibilidade de pessoas e recursos - atividades de transporte

As destinações de veículos oficiais para a condução do corpo funcional no desenvolvimento de suas atribuições, bem como as operações de transporte administrativo, deixam patente a contribuição da utilização da frota para a execução da atividade-fim, bem como para a consecução dos objetivos estratégicos do Tribunal. Os traslados diários viabilizam a pontualidade dos magistrados e magistradas em seus compromissos jurisdicionais, a capacitação do corpo funcional em treinamentos realizados nas diversas localidades que compõem a jurisdição, a condução dos servidores e servidoras para a solução de problemas e o suprimento das necessidades administrativas.



Transportes/Traslados	Operações
Desembargadores	621
Demais Magistrados	187
Outras Autoridades	109
Outros Setores do Tribunal	2.750
Total	3.667

Transporte terceirizado

No ano de 2021 foi realizada a contratação de empresa gerenciadora de meios de transporte para deslocamento de servidores(as) e colaboradores(as) do Tribunal. O serviço teve início em agosto daquele ano, em fase de teste, sendo estendido para todos os servidores(as) cadastrados(as) no mês de setembro. Entre agosto e dezembro de 2021, foram realizadas 192 corridas, sendo percorridos 4.102,2 Km. Durante o ano de 2022, buscou-se incentivar o uso do serviço, considerado tendência real para o futuro, quando foram realizadas **465 corridas, totalizando 11.942 Km.**

Responsabilidade Socioambiental

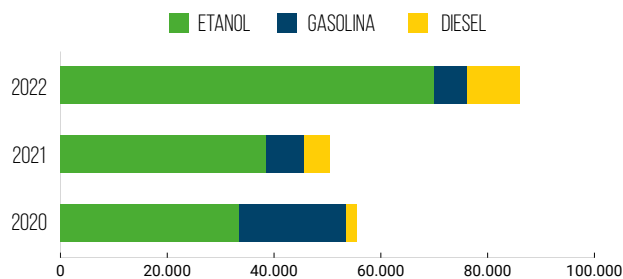
Desde a rotina dos Agentes de Polícia Judicial e pessoal terceirizado, passando pelas iniciativas de capacitação e conscientização realizadas, pelo atendimento ao público até a elaboração de estudos e projetos básicos para as contratações e aquisições da área, o cuidado com os impactos sociais e ambientais é constante.

Redução do uso de combustíveis fósseis

A Divisão de Transporte Institucional prioriza o uso de combustíveis de fonte de energia limpa e renovável, sempre realizando a análise do custo-benefício de seu uso. Assim, apesar do foco central nos aspectos ambientais, não deixa de lado a perspectiva econômica de suas atividades. Em 2022, o etanol representou 83,6% do consumo de combustíveis no exercício, índice bem superior à meta estabelecida no PLS para 2026 (66%).



Consumo de combustíveis (em litros) - 2020/2022



Principais Ações Relacionadas à Gestão da Frota da Instituição

Para a adequada gestão da frota do Tribunal, a Divisão de Transporte Institucional continua adotando os mesmos procedimentos e ferramentas tecnológicas mencionados no relatório anterior. Como exemplos, destacamos o agendamento, via sistema, dos atendimentos em transporte, com antecedência de vinte e quatro horas, para melhor alocação de viaturas/viagens, buscando racionalizar o uso dos veículos pelo aproveitamento de viagens para a realização de múltiplas tarefas. Além disso, a adoção do software de gerenciamento de frota "Fleetcom" apoia toda a atividade de controle das viaturas, sistematizando inúmeros dados.

Manutenção de Veículos

Desde 2020 o serviço de manutenção da frota foi modificado, deixando de contratar oficinas unitárias e específicas, passando a contratar uma empresa gerenciadora que conta com diversas opções de estabelecimentos credenciados e aptos a realizar os serviços nos veículos da frota.

A fim de permitir uma correta gestão nesse tipo de contrato, as seguintes ações são adotadas:

- Após o encaminhamento do veículo para a oficina, exige-se pelo menos três orçamentos de oficinas distintas;
- Servidores da Seção de Manutenção da Frota, fiscais do contrato, e com formação em mecânica de automóveis, realizam a verificação dos serviços a se realizar, bem como dos valores cobrados nas peças, a fim de verificar qualquer ponto fora do normal e que precise ser corrigido;
- Após aprovação inicial, o Fiscal do contrato analisa os orçamentos, realizando uma segunda verificação, analisando os aspectos gerais do orçamento, tais como valores, horas cobradas, conformidade com o previsto no contrato, bem como uma nova verificação nos principais pontos verificados pelos fiscais;
- Após tudo correto, o orçamento mais vantajoso é aprovado no sistema online, e a oficina é informada para execução do serviço; e

- Após finalizado o serviço, os fiscais do contrato analisam o veículo e serviços prestados, solicitando nova verificação caso percebam que algum serviço precisa ser refeito/melhorado.

Além das questões específicas do contrato, a Divisão de Transporte Institucional, em conjunto com a Seção de Manutenção da Frota, realiza controle de manutenção preventiva, para que ocorram nos períodos corretos e garantir que os veículos estejam sempre em condição adequada para uso. Durante o ano de 2022 foi possível realizar manutenção preventiva em **100% dos veículos da frota**, contribuindo para uma maior eficiência da frota e uma economia a médio e longo prazo.

Abastecimento

O Abastecimento dos veículos oficiais ocorre através de cartão de empresa gerenciadora de estabelecimentos credenciados. Para uma gestão mais eficaz e eficiente neste quesito, algumas medidas são adotadas, tais como:

- Verificação semanal, por pesquisa junto à Agência Nacional do Petróleo e postos na região, dos valores de mercado de combustíveis, a fim de estabelecer o máximo permitido;
- Envio semanal para todos os usuários de toda a rede credenciada, dos valores limites para cada tipo de combustível e da indicação do tipo de combustível mais vantajoso para a semana que se inicia;
- Checagem diária de todos os abastecimentos realizados para verificação do consumo do veículo, servidor que utilizou, tipo de combustível empregado, bem como seus valores;
- Estabelecimento, através do sistema online da empresa, de critérios de bloqueio do cartão de abastecimento, a fim de criar alertas ou proibir transações que poderiam representar algum tipo de tentativa de fraude ou simples erro no abastecimento;
- Lançamento diário de todos os abastecimentos realizados em software de gestão da frota, a fim de permitir confrontação com os dados apresentados pela empresa no final do mês.

Lavagem

As lavagens dos veículos oficiais ocorrem através de cartão de empresa gerenciadora de estabelecimentos credenciados. Sendo assim, as seguintes ações são adotadas visando uma gestão mais eficiente:

- Verificação semanal dos valores de mercado a fim de estabelecer para os usuários valor máximo a ser observado;
- Envio semanal para todos os usuários desses valores e das informações sobre a rede credenciada;
- Checagem diária de todas as lavagens realizadas para verificação do setor/servidor que utilizou os serviços e respectivos valores;
- Estabelecimento, através do sistema online da empresa, de critérios de bloqueio do cartão a fim de proibir transações que poderiam representar algum tipo de tentativa de fraude ou simples erro;
- Lançamento diário de todas as lavagens realizadas em software de gestão da frota, para permitir confrontação com os dados apresentados pela empresa no final do mês;

Dispositivo de liberação automática de cancelas em pedágios

O Tribunal utiliza os cartões de liberação de pedágio fornecidos pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP). Entretanto, para o deslocamento em algumas rodovias que não aceitam o cartão, utiliza-se dispositivo fornecido por empresa contratada. A fim de garantir uma adequada gestão, são adotadas as seguintes medidas:

- Instalação dos dispositivos apenas em veículos que necessitem utilizar rodovias que não aceitem o cartão da ARTESP;
- Orientação para setores e condutores de veículos que possuem dispositivos para que o uso seja somente em locais que não aceitem o cartão ARTESP;
- Discriminação e verificação mensal, por parte do fiscal do contrato, do gasto de cada usuário;

Multas

Todas as multas de veículos oficiais são de responsabilidade do condutor que cometeu a infração. A Divisão de Transporte Institucional realiza controle, acompanhamento e cobrança a fim de que os veículos oficiais estejam sempre livres de pendências e em condições de uso. Para isso, as seguintes medidas são adotadas:

- Utilização de planilha de controle onde todas as informações relativas à multa são lançadas, desde seu recebimento até o pagamento efetivo;
- Diante de qualquer notificação de infração que seja verificada, online ou através de documento físico, o condutor é acionado a fim de que a indicação da responsabilidade ocorra; e
- Os servidores da Divisão de Transporte Institucional realizam os trâmites para indicação do condutor e acompanham até o devido pagamento.

Despesas Relacionadas à Operação e à Manutenção da frota, com Quadro Evolutivo.

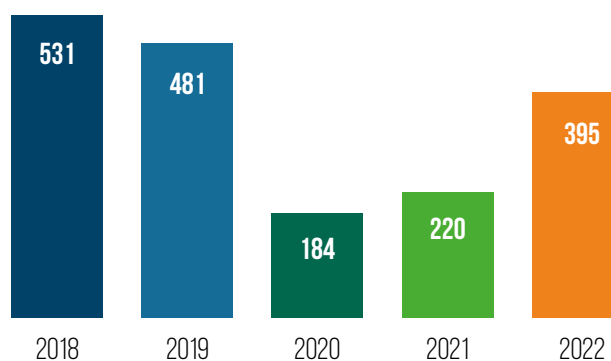
Em razão da mudança de rotina devido à atual situação da pandemia de COVID-19 no país, as despesas realizadas no ano de 2022 se mantiveram abaixo do normal, se comparadas aos anos anteriores, mas, apresentaram uma elevação em comparação ao ano de 2021, conforme pode ser verificado nas tabelas e gráficos abaixo:

Abastecimento

Analisando-se o consumo e as despesas com combustível, é possível verificar que de 2019 para 2021 ocorreu uma queda drástica no consumo e respectivos gastos em razão da mudança de sistemática de trabalho provocada pela pandemia de COVID-19. Em 2022, conforme demonstram a tabela e o gráfico a seguir, houve aumento do consumo de combustível em razão do retorno às atividades presenciais.

Despesas com combustíveis	
ANO	VALOR TOTAL
2018	R\$ 531.816,23
2019	R\$ 481.491,67
2020*	R\$ 184.128,47
2021*	R\$ 220.517,62
2022	R\$ 394.567,19

* Resultados retratam situação atípica decorrente da pandemia de COVID-19

Despesas com combustíveis (R\$ mil)

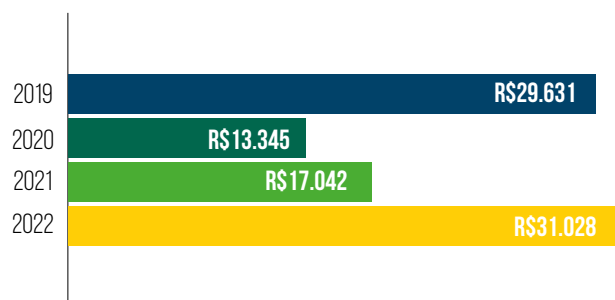
Lavagem dos veículos

Da mesma forma, as despesas com lavagem dos veículos tiveram acentuada redução em 2020 e 2021, quando comparadas com as dos exercícios anteriores. A exemplo do ocorrido com os combustíveis, o preço dos serviços de lavagem também sofreu reajustes significativos no exercício passado, daí porque a elevação da despesa em comparação com o ano anterior.

Despesas com lavagem dos veículos	
ANO	VALOR TOTAL
2019	R\$ 29.631,48
2020*	R\$ 13.345,66
2021*	R\$ 17.042,95
2022	R\$ 31.028,01

* Resultados retratam situação atípica decorrente da pandemia de COVID-19

Despesas com lavagem de veículos

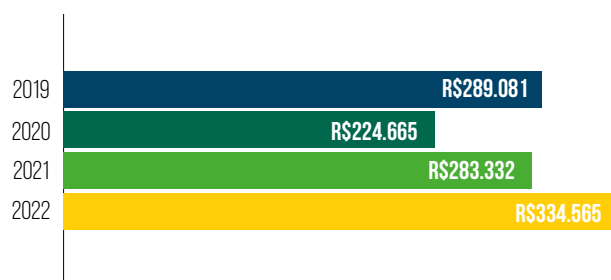


Manutenção dos veículos da frota

Despesas com manutenção dos veículos	
ANO	VALOR TOTAL
2019	R\$ 289.081,52
2020*	R\$ 224.665,76
2021*	R\$ 283.332,45
2022	R\$ 334.565,49

* Resultados retratam situação atípica decorrente da pandemia de COVID-19

Despesas com manutenção de veículos

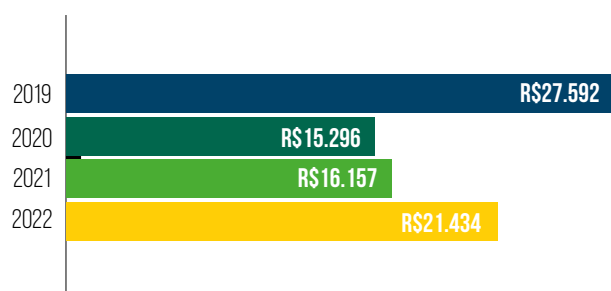


Pedágio (Dispositivo de Liberação Automática)

Despesas com pedágio	
ANO	VALOR TOTAL
2019	R\$ 27.592,37
2020	R\$ 15.296,53
2021	R\$ 16.157,76
2022	R\$ 21.434,97

* Resultados retratam situação atípica decorrente da pandemia de COVID-19

Despesas com pedágio



Principais Investimentos de Capital (infraestrutura e equipamentos), Avaliação do Custo benefício e Impacto sobre os Objetivos Estratégicos

Investimentos em Monitoramento Remoto

Os investimentos permitiram incremento nos equipamentos e tecnologias utilizadas para a vigilância eletrônica nas diversas unidades do Tribunal, bem como na alocação de maior força de trabalho na Seção de Monitoramento. Dentre as ações realizadas, destacamos:



- Aquisição de itens para atualização e modernização do sistema de CFTV, como: *nobreak*, memórias SSD e monitores;
- Aumento da infraestrutura e do efetivo de Agentes de Polícia Judicial atuando no sistema de monitoramento pelo sistema de CFTV, que passou a ser de 24h/d.

O incremento tecnológico trouxe ganhos de economicidade para o Tribunal quando comparados os investimentos e a redução de outras despesas, como a diminuição de postos de vigilância contratados. A alocação de servidores do quadro em substituição a profissionais contratados para a realização do monitoramento também representou redução de despesas.

No exercício de 2022 também foram realizados investimentos para atualizar/substituir equipamentos e outros insumos necessários à realização das atividades de Segurança Institucional. Destacamos:

- Aquisição de armamentos e equipamentos de proteção individual e coletiva.
- Aquisição de equipamentos e outros itens para a modernização do Centro de Treinamento da Polícia Judicial.



Tais itens são indispensáveis para a realização das atividades da área, além de possibilitar o preparo adequado para os APJ desempenhem suas funções. Nesse contexto, com a finalidade de propiciar as condições mínimas para execução das atribuições do cargo, foi ampliado e modernizado o centro de treinamento do Tribunal, destinado a realização de cursos, capacitações, defesa pessoal, condicionamento físico de magistrados e servidores.

Desfazimento de ativos

Atendendo o previsto no Decreto nº 9.373/2018, este Tribunal realiza o desfazimento dos veículos fora de uso, em razão de sua antieconomicidade, através de doação para outros órgãos públicos. No ano de 2022 foram doados **18 (dezoito)** veículos conforme tabela abaixo:

MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO	TIPO
1. GM S10 RODEIO D	DJL 8813	2011/2011	SERVIÇO
2. FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	DJL 8976	2012/2012	SERVIÇO
3. RENAULT KANGOO EXP.	DJP 6427	2008/2008	SERVIÇO
4. VW KOMBI	DJL 8747	2011/2012	SERVIÇO
5. VW KOMBI FURGÃO	EEF 5987	2009/2010	SERVIÇO
6. VW KOMBI	EEF 5975	2009/2010	SERVIÇO
7. FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	DJL 8982	2012/2012	SERVIÇO
8. GM ASTRA ELEGANCE	CMW 9761	2005/2005	SERVIÇO
9. GM S10 RODEIO D	DJL 8H22	2011/2011	SERVIÇO
10. VW KOMBI	EEF 5981	2009/2010	SERVIÇO
11. VW KOMBI	EEF 5980	2009/2010	SERVIÇO
12. VW KOMBI FURGÃO	EEF 5983	2009/2010	SERVIÇO
13. CITROEN C4 LOUNGE	DMS 8360	2018/2019	INSTITUCIONAL
14. FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	DJL 8981	2012/2012	SERVIÇO
15. RENAULT KANGOO EXP.	DJP 4694	2008/2008	SERVIÇO
16. VW KOMBI	DJL 8753	2011/2012	SERVIÇO
17. VW KOMBI	EEF 5988	2009/2010	SERVIÇO
18. VW KOMBI FURGÃO	EEF 5976	2009/2010	SERVIÇO

Cabe destacar que esse processo não envolveu custos para o Tribunal, ficando a cargo do órgão para o qual o veículo foi doado todos os encargos financeiros envolvidos.

Principais Desafios e Ações Futuras

Retomada da Produção/Disseminação do Conhecimento em Segurança

Em 2022 foram retomados os treinamentos e ações de capacitação voltadas à produção e disseminação de conhecimento em segurança, que necessariamente devem ser presenciais. Porém, essas iniciativas ainda ocorreram de forma um tanto tímida. Ações como o curso de "Defesa Pessoal para Mulheres" e o curso de "Segurança de Magistrados" devem acontecer regularmente, como forma de fomentar a cultura de segurança institucional e dar apoio a magistradas e servidoras que eventualmente possam ser vítimas de violência.

Plano Tático, Processos e Procedimentos

Dando continuidade à estratégia de padronizar, consolidar e documentar as atividades da Segurança Institucional, racionalizando e aperfeiçoando os processos e os procedimentos operacionais da área, a SSI planeja dar continuidade às ações de planejamento, documentação e modelagem de processos.

Para tanto, terá continuidade a edição do Manual Operacional da Segurança Institucional, com as atualizações necessárias, decorrentes das várias alterações normativas, para que sua publicação possa ocorrer com a maior brevidade. A Unidade responsável também pretende a submissão de normas que regulamentem o Plano de Capacitação para os Agentes de Segurança do Tribunal, além de um Plano de Segurança Institucional, desdobrado a partir da estratégia do órgão.

4.14 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

A fim de manter a conformidade das contratações este Tribunal vincula-se estritamente às legislações vigentes. Em destaque, para as atividades que circundam a gestão das compras, licitações e contratos, são observadas principalmente as Leis 8.666/1993, 14.133/2021, 14.303/2022 (LOA), Lei Complementar 123/2006, bem como legislações correlatas vigentes, de acordo com as peculiaridades de cada certame. As atividades desta área também observam as resoluções do Conselho Superior de Justiça, como as Resoluções nº 347/2020 e 169/2013 e ainda normativos infralegais pertinentes e regulamentos internos.

A respeito da coexistência e aplicabilidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos que estabeleceu um prazo de transição de dois anos durante o ano de 2022 algumas contratações por Dispensa de Licitação foram fundamentadas neste regramento.

Por fim, registra-se que o TRT-2 tem como norteador dos seus atos, especialmente, os princípios constitucionais, o controle e a transparência.

Resumo dos valores de contratações classificadas pelos principais tipos de serviço ou bens

Dentre os tipos de **serviços** mais relevantes para este Regional, no exercício de 2022, destacam-se o plano de saúde e odontológico, ambos oferecidos para os profissionais deste regional, ativos e em aposentadoria. Na sequência, os serviços com dedicação de mão de obra Exclusiva; Serviços de TI; e manutenção em geral. Essas quatro categorias juntas correspondem com mais 75% das contratações de bens ou serviços deste regional e considera-se que todas as áreas do Tribunal são favorecidas com as contratações listadas pois são imprescindíveis ao funcionamento desta Justiça.

Como uma breve descrição, no que diz respeito aos serviços de tecnologia e comunicação temos contratações de testes em aplicações web, certificados digitais, licenças de software, manutenções de equipamento; para os serviços que englobam mão de obra exclusiva foram considerados como limpeza e conservação, vigilância, logística e manutenção. Em relação às manutenções em

geral, destacam-se as dos sistemas de ar condicionado, de elevadores, de veículos, de extintores de incêndio.

Tipo de Serviço	Valor	%
Plano de saúde e odontológico	R\$ 79.550.182,27	39,22
Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ⁷	R\$ 52.376.009,88	25,82
Locação de imóveis ⁸	R\$ 37.468.172,88	18,46
Serviços de Tecnologia da Informação ⁹	R\$ 17.703.748,25	8,73
Serviços essenciais / Concessionárias	R\$ 9.161.888,11	4,52
Serviços de manutenção em geral (exceto serviços de T.I. ou com dedicação exclusiva de mão de obra)	R\$ 3.327.175,92	1,61
Outros serviços	R\$ 3.264.494,38	1,64
Total¹⁰	R\$ 202.851.671,69	

Em relação aos gastos com **bens**, tanto com materiais de consumo quanto com bens permanentes, destacam-se as aquisições de notebooks e monitores para uso do corpo profissional deste Regional. Ressalta-se que foram considerados os valores superiores a R\$ 600 mil, como critério para reunir as informações dos principais gastos do período. Mais uma vez, considera-se que a aquisição de bens materiais e permanentes favorece todas as áreas do Tribunal.

Bem (material de consumo/permanente)	Valor	%
Aquisição de notebooks e microcomputadores	R\$ 12.336.870,00	43,94
Monitores de vídeo	R\$ 5.640.000,00	20,09
Materiais de higiene e limpeza	R\$ 2.353.479,49	8,38
Aquisição de equipamentos de raio-x	R\$ 1.043.790,00	3,72
Materiais de Consumo manutenção predial	R\$ 932.005,96	3,32
Aquisição de Uniformes	R\$ 726.549,00	2,59
Outros materiais de consumo e bens	R\$ 5.045.561,56	17,97
Total	R\$ 28.078.256,01	

7. Considerados os itens de elemento de despesa de número 339037 e 339093 e 339039.

8. Correspondente a locação de 31 imóveis em toda a jurisdição do TRT-2, compreendendo a cidade de São Paulo, sua região metropolitana e a Baixada Santista, em um total de 25 municípios.

9. Considerados os itens de TIC de elementos de despesa de números 339040, 339092 e 449040.

10. Considerados os itens de elementos de despesa de números 339033, 339036, 339037, 339039, 339040, 339092, 339093, 339147 e 449040.

Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas às contratações

Contratações relevantes ¹¹	Valor	Objetivos estratégicos	Justificativa (Ações estratégicas)
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 5.862.961,27	nº 2	nº 4
Aquisição de materiais permanentes, inclusive T.I.	R\$ 22.215.294,74	nº 2	nº 4 e 25
Bombeiros Civis	R\$ 3.948.722,68	nº 2	
Contratações de serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 17.703.748,25	nº 10, Obj PDTIC 06 , Obj PDTIC 07	nº 25
Locação de imóveis	R\$ 37.468.172,88	nº 2 e 4	nº
Plano de saúde e odontológico	R\$ 79.550.182,27	nº 9	nº 7 e 10
Serviço de correios	R\$ 2.205.715,72	nº 3 e 5	nº 6 e 9
Serviços essenciais / Concessionárias	R\$ 9.161.888,11	nº 7	nº 6
Serviços de limpeza e conservação	R\$ 13.717.609,85	nº 2	
Serviço de logística	R\$ 9.021.121,76	nº 2 e 5	nº 4
Serviços de manutenção em geral (exceto serviços de T.I. ou com dedicação exclusiva de mão de obra)	R\$ 3.327.175,92	nº 2	nº 4
Serviço de manutenção predial	R\$ 4.667.546,97	nº 2	nº 4
Serviço de segurança/ vigilância	R\$ 18.435.190,91	nº 1 e 2	nº 4

11. Foram consideradas como contratações relevantes aquelas de prioridade A da Curva ABC (acima de R\$ 600 mil).

Contratações diretas: participação nos processos de contratação

Total das contratações ¹²	161.620.729,22	%
Contratações diretas	56.201.828,83	76,9
Licitações	187.279.392,15	23,1

Contratações diretas		%
Capacitação / Palestras	R\$ 1.387.323,63	2,5
Serviços essenciais / Concessionárias	R\$ 9.161.888,11	16,3
Serviço de correios	R\$ 2.205.715,72	3,9
Locação de imóveis	R\$ 37.468.172,88	66,7
Outros	R\$ 5.978.728,49	10,6
Total	R\$ 56.201.828,83	

Destacamos que a dispensa de licitação por valor, fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, representa, aproximadamente, apenas 2,54% das contratações diretas, o que consiste em apenas 0,59% do total das contratações.

Desfazimento de ativos e desmobilizações

No exercício de 2022 ocorreram 40 processos de desfazimento, doação ou descarte ambientalmente correto de 71.597 bens (veículos, equipamentos de TI e mobiliário em geral. Esta quantidade corresponde ao valor monetário de R\$ 5.800.875,58 reais.

Medidas para assegurar o cumprimento do limite de gastos da EC nº 95/2016 e Impactos da Pandemia do Covid-19

Com o compromisso de cumprir o limite de gasto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal, a SPACL priorizou a obediência ao Plano de Contratações Anual, em alinhamento com a Programação Orçamentária disponibilizada para a unidade. Sendo assim, de acordo com o acompanhamento e gestão do Plano de Contratações, foram efetuadas 77% das contratações planejadas, o que corresponde a 165 itens de um total de 213 contratações.

12. Foram consideradas as despesas liquidadas no exercício de 2022 em todas as contratações, incluindo os contratos continuados vigentes.

Principais resultados alcançados e sua avaliação

Dentre os principais resultados alcançados, no exercício de 2022, que estão relacionados ao macroprocesso de apoio de Gestão de Compras, Licitações e Contratos e que contribuem para o alcance da sua missão institucional “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania” destaca-se o resultado de 88,74% do cumprimento do Plano de Contratações Anual.

Além disso, 2022 foi um ano em que a SPACL conseguiu finalizar as implantações de sistemas importantes para a área, sendo eles, o SIGEC (Sistema de Gestão de Contratados, voltado para contratos com terceiros residentes); SILC (Sistema Integrado de Licitações e Contratos); e SCMP (Sistema de Controle de Materiais e Patrimônio, com migração de todas as contas de bens permanentes e bens de consumo). Esses resultados estão alinhados diretamente às diretrizes estratégicas do órgão no que tange a Ação 17 “Promover uso de soluções nacionais para sistemas informatizados”.

No âmbito normativo, a Secretaria contou com a conclusão de dois importantes trabalhos, sendo eles a elaboração do Ato GP nº 24/2022 que dispõe sobre os procedimentos de apuração das sanções administrativas e a 4ª edição do Manual de Compras e Licitações, atualizado de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em complemento, em decorrência da 4ª edição do Manual de Compras e Licitações, foi designado um grupo de trabalho com formação multidisciplinar para atualização documental dos instrumentos de contratação em conformidade à nova Lei de Licitações e Contratos: a partir dos estudos realizados, foram criados novos modelos de Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); e Termo de Referência (TR).

Ademais, em 2022 foi instituído o Núcleo de Governanças das Contratações, com o intuito de apoiar as atividades da Secretaria principalmente as relacionadas ao Plano de Contratações Anual, Plano Anual de Capacitação e a melhoria dos processos relacionados ao Macroprocesso de Contratações.

Para 2023, no que se refere aos desafios relacionados à unidade de Material e Patrimônio, as perspectivas são de finalizar o Estudo do Almoxarifado Virtual que teve início em 2022 e iniciar o uso do SCMP (Sistema de Controle de Material e Patrimônio) para bens intangíveis.

Além disso, a Secretaria elaborou o Plano Anual de Capacitações a ser executado em 2023, portanto, teremos resultados a serem avaliados a respeito desta atividade.

Por último, outro desafio para o próximo período é a revisão do Manual de Fiscalização de Gestão de Contratos, em alinhamento às atualizações decorrentes da Lei 14.133/2021, e a elaboração e a disponibilização do Manual de Penalidades.

4.1.5 – PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Tendo como território de jurisdição a Região Metropolitana de São Paulo, além de outros 7 municípios, situados nas Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e de Sorocaba, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, abriga a região econômica de maior desenvolvimento no país, situação refletida em seu volume processual.

Para atender esse público, a Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, mantém quarenta imóveis, trinta e sete destinados diretamente à atividade-fim, garantindo asseio e instalações adequadas e direcionando suas atividades por meio de um plano de obras aprovado pela alta administração do Tribunal.

Destaca-se, dentro desse planejamento, o foco na melhoria das condições de atendimento à pessoa com deficiência e o olhar voltado à responsabilidade socioambiental, vinculando suas ações aos planos internos de acessibilidade e de logística sustentável, privilegiados no Plano Estratégico Institucional 2021/2026 do TRT-2 e alinhados à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - Agenda 2030, ambos da Organização das Nações Unidas.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Atualmente, dos quarenta prédios que compõem a infraestrutura imobiliária deste Regional, trinta são alugados e os demais cedidos (três) cedidos ou próprios (sete).

Em relação aos imóveis locados, o TRT-2 negocia sistematicamente com os proprietários a redução dos impactos dessa despesa no orçamento e busca a continuidade do processo que visa superar o modelo tradicional de locação imobiliária, de forma que despesas usualmente sob a responsabilidade do locatário, como seguro do imóvel e manutenções sejam transferidas aos proprietários.

Esses esforços, somados aos trabalhos que visam à otimização de espaços para a redução da área locada, têm resultado em constante diminuição dos valores gastos com locações, conforme se observa no quadro abaixo:

Valores Locações ¹³	
Exercício 2019	Exercício 2020
R\$ 39.033.020,36	R\$ 38.231.835,40
Exercício 2021	Exercício 2022
R\$ 37.874.038,67	R\$ 37.461.036,80

Resultados associados às manutenções e reformas da infraestrutura

Abaixo, demonstramos os custos de manutenções dos imóveis, separando os locados:

	Reformas e Manutenções					
	Exercício 2019		Exercício 2020		Exercício 2021	
	Reforma	Manutenção	Reforma	Manutenção	Reforma	Manutenção
Prédios Próprios	R\$ 12.369.268,40	R\$ 6.243.339,35	R\$ 1.172.054,90	R\$ 5.907.800,63	R\$ 4.839.882,08	R\$ 9.728.203,67
Prédios Alugados/Cedidos	R\$ 0,00	R\$ 3.972.956,30	R\$ 0,00	R\$ 3.574.368,08	R\$ 1.361.570,88	R\$ 3.578.143,60
Total	R\$ 12.369.268,40	R\$ 10.216.295,65	R\$ 1.172.054,90	R\$ 9.482.168,71	R\$ 6.201.452,96	R\$ 13.306.347,27

13. Valores nominais - sem correção.

Eixos de investimento em manutenções

As ações voltadas à adequação da infraestrutura imobiliária às necessidades do atendimento jurisdicional são orientadas a partir de cinco eixos de atuação, a saber: Acessibilidade, Estrutura, Infraestrutura Básica, Climatização e Sustentabilidade, cujos principais resultados são a seguir apresentados:

Acessibilidade

As atividades desenvolvidas nesse eixo são orientadas a partir do Projeto de Acessibilidade Arquitetônica, elaborado em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, que prevê a conclusão de todas as adaptações dos imóveis até 2023, estando as atividades até o momento dentro do cronograma definido.

Como destaque nesse eixo, citamos as seguintes realizações em 2022:

Obras

Imóveis adaptados por meio de obras contratadas pelo Tribunal

- 1) Edifício-sede;
- 2) Fórum Trabalhista do Guarujá;
- 3) Fórum Trabalhista de Cubatão;
- 4) Fórum Trabalhista de Osasco;
- 5) Unidade Judiciária I (Rio Branco).

Imóveis adaptados pelos proprietários

- 1) Fórum Trabalhista de Santo André;
- 2) Fórum Trabalhista de Suzano;
- 3) Fórum Trabalhista de Guarulhos;
- 4) Unidade Administrativa III.

Projetos

Foram contratados projetos para a adaptação dos imóveis às normas de acessibilidade nos Fóruns Trabalhistas de Praia Grande, São Vicente e Suzano e concluídos nos Fóruns Trabalhistas de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Poá, Itaquaquetuba, Mogi das Cruzes, Cubatão e Guarulhos.

Climatização

Esse eixo foca em manter a qualidade do ar dos ambientes em níveis adequados para os usuários, determinados por normas técnicas e de saúde, por meio de tratamento de ar, incluindo o controle de temperatura e umidade, limpeza e distribuição, ressaltando o impacto dessas medidas para minimizar a propagação de agentes nocivos físicos e biológicos.

Ações de destaque para o cumprimento desse eixo foram a substituição dos sistemas de ar condicionado dos Fóruns Trabalhista de Guarujá e Praia Grande e a aquisição de equipamentos para complementação dos sistemas de Fóruns de São Vicente, Santana de Parnaíba e Cubatão. Com esses investimentos, com exceção ao Fórum Trabalhista de Santos, que os receberá em 2023, todas as unidades da Baixada Santista, foram atendidas neste exercício.

Estrutura/Infraestrutura básica

Esses eixos visam promover a manutenção da vida útil e a usabilidade do imóvel, além de buscar avaliar a solidez das fundações e estruturas de concreto armado e protendido e também identificar tempestivamente a potencialidade das patologias nas edificações, em função de sua idade e/ou do estado de conservação.

Em 2022, os serviços de maior destaque em manutenções estruturais e da infraestrutura básica, incluíram:

1. O reforço estrutural nas lajes dos subsolos do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa;
2. O início das obras de recuperação estrutural do Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo;
3. Continuidade do projeto de reforma da fachada do Edifício-sede.

No edifício-sede do Tribunal, destaca-se que, em 2022, os serviços de demolição, que precedem à instalação do novo revestimento, foram praticamente concluídos. A contratação do novo revestimento, que será aplicado em uma moderna estrutura de fachada ventilada, foi finalizada, e os serviços têm previsão de conclusão ainda em 2023, com impactos positivos na vida útil do imóvel.

Os principais investimentos em infraestrutura, independentemente do eixo de aplicação, foram:

- Obra de modernização do Fórum Trabalhista do Guarujá: R\$ 1.563.567,29;
- Obra de reforma para transferência do Fórum Trabalhista de Cubatão: R\$ 1.361.570,88;
- Demolição da fachada do Edifício-sede: R\$ 1.976.677,93
- Obras de acessibilidade no Fórum Trabalhista de Osasco: R\$ 329.497,31
- Obras de acessibilidade no Edifício-sede R\$ 950.114,55

Sustentabilidade

Este Regional atua na implementação de medidas orientadas pelo Plano de Logística Sustentável, que visam, em linha com o conceito de sustentabilidade socioambiental, a racionalização de recursos, o consumo consciente e a gestão responsável dos resíduos de obras, entre outras ações associadas, por exemplo, na contratação de serviços, com o pensamento voltado à redução do consumo e à utilização de materiais de menor impacto ambiental.

Nesse eixo, das 21 metas estabelecidas para a SILAP no Plano de Logística Sustentável, disponível no portal deste Tribunal na internet, que incluem ações contínuas e projetos novos, 11 foram cumpridas (ou estão em atendimento pleno no caso das ações contínuas), 7 estão em cumprimento e 3 estão fora de prazo, estas relacionadas a projetos de água de reúso ou a instalação de painéis solares.

Cabe destacar, a substituição de 15.927 lâmpadas fluorescentes por LED, que possibilitará uma grande redução de despesas operacionais, dada a sua maior durabilidade, e também com energia elétrica, que poderá ser potencializada nos próximos anos com a instalação de painéis solares. Com base nos estudos iniciais, realizados em 2019, aplicados ao Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, a substituição das 15.927 lâmpadas irá gerar uma economia da ordem de R\$ 500 mil reais por ano¹⁴.

MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES RELEVANTES

Em 2022 foram realizadas ações para a transferência do Fórum Trabalhista de Cubatão para o imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas, 126, culminando na inauguração das novas instalações em 16 de janeiro de 2023.

O conceito adotado para a nova unidade permitiu significativa redução na área locada, viabilizada pela digitalização de processos, pela eliminação de áreas ociosas, pela redução de vagas de estacionamento, pela transferência do CEJUSC para o Fórum Trabalhista de Santos e pela diminuição das áreas das Secretarias das Varas. Com isso as despesas de locação foram diminuídas em cerca de R\$ 1,3 milhão por ano, com o retorno do investimento em pouco mais de um ano e uma economia líquida da ordem de R\$ 5 milhões na vigência do contrato, de 60 meses.

14. Valor corrigido pelo IPCA-E de outubro de 2019 (data do estudo) até dezembro de 2022 (23,45%).

REDUÇÃO DE GASTOS

As principais medidas para assegurar o cumprimento do limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016, no exercício de 2021, destacadas no presente relatório, estão as negociações e demais medidas relacionadas aos custos de locação, que permitiram a redução sistemática desses gastos desde 2019, mesmo diante de uma inflação da ordem 26% no período, a transferência do Fórum Trabalhista de Cubatão, com resultado de economia líquida da ordem R\$ 5 milhões em 60 meses de contrato e a substituição quase 16 mil das lâmpadas fluorescentes por LED, com potencial de redução de despesas com energia em cerca de R\$ 500 mil.

PRINCIPAIS DESAFIOS/TENDÊNCIAS

O ano de 2022 teve como tendência inicial a redução do trabalho remoto ou híbrido por parte dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras, tanto da área judiciária quanto da área administrativa.

Nesse cenário, o desafio que se apresenta é a compatibilização da estrutura para atendimento às necessidades de realização de atividades presenciais, em especial em relação àquelas associadas à atenção aos jurisdicionados e à realização de audiências, sem impactar o aumento de gastos com os imóveis, incluindo as locações, manutenções e serviços de limpeza, que demandará maior compartilhamento de espaços e recursos de escritório, entre outras possíveis alternativas para a composição da estrutura imobiliária.

4.1.6 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Modelo de governança de TIC

Em 2022 foi instituída a [Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações](#) (PGTIC) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, normativo que disciplina os princípios, objetivos, diretrizes e mecanismos de governança de TIC a serem adotados pelo Regional.



O TRT-2 segue as Diretrizes de Governança estabelecidas pela Resolução CNJ nº 370, com adoção do modelo baseado em funções de governança e gestão. A Governança de TIC é realizada pelo Comitê de Governança de TIC e apoiada pelo Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CGovTIC e CSIC, respectivamente). A Gestão é realizada pelo Comitê Gestor de TIC.

O CGovTIC possui amplo escopo de atuação, efetuando a aprovação de estruturas, políticas e processos de trabalho, prioridades e acompanhamento de demandas e avaliando os resultados de TIC alcançados pelo TRT-2. Já o CSIC atua na elaboração de diretrizes, normas e políticas relacionadas à segurança da informação e comunicações, realiza a gestão de riscos de TIC, efetua prioridades e deliberações relacionadas às normas de segurança de TIC e acompanha e avalia os resultados.

O [planejamento de TIC](#) é alinhado ao planejamento estratégico de órgãos superiores e do TRT, engloba o planejamento estratégico de segurança da informação e comunicações e para o ciclo 2021-2026 desdobra-se diretamente no plano diretor de tecnologia da informação.

No questionário de governança 2022 do CNJ o TRT2 obteve o índice 'aprimorado', com uma pontuação de 81,77.

Principais resultados alcançados

Modernização do parque de equipamentos de microinformática, alinhado ao Objetivo 9 - Prover infraestrutura e recursos tecnológicos adequados ao suporte das atividades judiciais e administrativas;

- Incremento da segurança do ambiente computacional com as seguintes contratações alinhadas ao objetivo 2 “Aumentar a resiliência às ameaças cibernéticas” da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), definida pela Resolução CNJ Nº 396/2021:
 - Soluções de segurança para controle de acesso de usuários privilegiados (PAM);
 - Soluções para gerenciamento contínuo de vulnerabilidades técnicas no ambiente computacional do TRT-2;
 - Serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade – CDN, integrada a recursos de segurança de *firewall* de aplicação web – WAF.
- Capacitação de 22 servidores e servidoras das equipes de desenvolvimento de sistemas no curso “Acessibilidade Digital Para Servidores”, promovido em conjunto pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão e pela EJUD2. Vinculado ao Objetivo Estratégico 1 - “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais” do PEI;
- Construção do Guia de Desenvolvimento de Software Seguro do TRT-2, alinhado com o objetivo OENT7 - “Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados” do PDTIC;
- Implantação da ferramenta Google Workspace, com recursos que permitem maior colaboração entre as equipes resultando em agilidade e aumento de produtividade, alinhado ao Objetivo 9 - Prover infraestrutura e recursos tecnológicos adequados ao suporte das atividades judiciais e administrativas;
- Resultados relativos aos Objetivos-chave dos PDTICs TRT-2 e CSJT:

Resultados alcançados	Vínculo com os objetivos estratégicos do PEI TRT-2	Vínculo com os objetivos estratégicos da ENTIC-JUD
Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROEN101TRT2 : Redução em 35% no número de chamados de ouvidoria relativos a reclamações abertas por usuários do sistema judiciário	OPE11 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	OENT1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário
Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROEN801TRT2 : Adequação de 100% dos módulos do SIGEP-JT sob responsabilidade do TRT2 ao Guia de Infraestrutura Recomendada	OPE15 - Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	OENT8 - Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROEN302TRT2 : Capacitação de 72,19% dos servidores e servidoras da área de TIC com pelo menos 16 horas anuais em cursos relacionados à área de atuação	OPE19 - Incrementar modelo de gestão de pessoas	OENT3 - Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores
Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROPE801TRT2 : Realização de 87,93% de execução orçamentária em relação ao planejado	OPE18 - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	
Resultado-chave do PDTIC CSJT 2021-2022 código KR-OEN6-01 : Assinatura de 10 contratos de TIC por coparticipação		OENT6 - Aprimorar as Aquisições e Contratações
Resultado-chave do PDTIC CSJT 2021-2022 código KR-OPE1-01 : Alocação de 4 equipes remotas para a colaboração com o desenvolvimento de sistemas nacionais	OPE11 - Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	

Avaliação dos resultados considerando a cadeia de valor

Os resultados apontados anteriormente demonstram a manutenção de um ambiente computacional seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades do órgão, bem como o atingimento das metas estipuladas nos seus planejamentos estratégicos, de acordo com a análise dos resultados relativos aos OKRs dos PDTICs TRT e CSJT, abaixo relacionados:

- Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROEN101TRT2: Meta de redução em 20% atingida e superada.
- Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROEN801TRT2: Meta 100% atingida.
- Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROEN302TRT2: Meta 50% atingida e superada.
- Resultado-chave do PDTIC TRT-2 2021-2022 código KROPE801TRT2: Meta 85% atingida e superada.
- Resultado-chave do PDTIC CSJT 2021-2022 código KR-OEN6-01: Meta de aumento de 10% em relação ao ano anterior atingida (em 2021 foram 9 contratos assinados por coparticipação, em 2022 foram 10).
- Resultado-chave do PDTIC CSJT 2021-2022 código KR-OPE1-01: Meta de pelo menos 1 equipe atingida e superada.

Montante de recursos aplicados em TIC

Montante de recursos aplicados em TIC - 2022 (R\$)			
Grupo despesa	Despesas empenhadas	Despesas pagas	Valor pago de RP em 2022
Investimento	R\$ 21.547.301,20	R\$ 18.871.770,00	R\$ 683.360,00
Custeio	R\$ 19.209.723,04	R\$ 17.947.159,09	R\$ 168.764,72
Total	R\$ 19.501.523,42	R\$ 18.642.844,98	R\$ 1.072.373,34

Contratações mais relevantes de recursos de TIC

Objeto	Valor empenhado em 2022
Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses	R\$ 10.010.000,00
Aquisição de monitores de vídeo tipo 1 com garantia e suporte técnico on-site de 36 meses (Item 1) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2022 – TRT DA 22ª REGIÃO	R\$ 5.640.000,00
Compra de novo <i>storage</i>	R\$ 4.000.000,00
Prestação de serviços de telessuporte e atendimento presencial na área de tecnologia da informação e comunicação, contemplando a organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico, denominado <i>service desk</i> .	R\$ 3.665.187,34
Solução de gerenciamento contínuo de vulnerabilidades técnicas no ambiente computacional do TRT-2	R\$ 3.400.265,00

Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TIC por cadeia de valor

Principais iniciativas (sistemas e projetos) na área de TIC	Principais resultados (benefícios e impactos)
Renovação do parque de notebooks	Fornecimento de equipamentos modernos e com maior capacidade de processamento aos Magistrados, Magistradas e Gabinetes de Desembargador e Desembargadoras, possibilitando a realização de videoconferências, bem como a utilização dos serviços e sistemas do Tribunal, com maior performance e menos indisponibilidades devido a travamentos e defeitos.
Modernização das Salas de Audiência	Aquisição de <i>webcams</i> e microfones para modernização das salas e aprimoramento dos recursos de videoconferência, possibilitando a realização de audiências híbridas (presenciais e telepresenciais), bem como a gravação das audiências presenciais ou telepresenciais para armazenamento nos autos.
Instituída a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações (PGTIC)	Conformidade com normativos superiores e aglutinação de diretrizes locais em um só documento, facilitando a gestão de regras a respeito do tema.
Adaptação do SIGEP-JT para possibilitar a carga dos eventos principais do eSocial	Atendimento dos prazos legais relacionados ao eSocial em toda Justiça do Trabalho.
Desenvolvimento da Consulta de Relatórios de Pesquisa Patrimonial	Possibilitar a consulta futura de relatórios sobre grupos de devedores trabalhistas, evitando-se a repetição desnecessária de diligências.
Implantação do Robô de Precedentes	Automatização de atividades manuais desempenhadas em alto volume pelos servidores e servidoras do NUGEPNAC. reduzindo significativamente o tempo gasto na atividade, bem como eliminando os erros decorrentes do cadastro manual.
Implementação de melhorias referente ao Projeto Peritos 2.0 do PJe	Melhorias na usabilidade das funcionalidades de perícia para os servidores e servidoras que utilizam o PJE em toda JT, otimizando o uso deste módulo.
Instalação de rede Wifi nos Fóruns Trabalhistas Ruy Barbosa e Zona sul	Disponibilização de rede wifi em unidades do TRT na cidade de São Paulo, possibilitando o acesso ágil a diversos serviços aos magistrados, magistradas, servidores, servidoras, jurisdicionados e jurisdicionadas.
Implantação do Google Workspace	Disponibilização de nova ferramenta de colaboração, com diversos novos recursos, gerando melhorias na dinâmica de trabalho dos usuários e redução nos custos internos de administração dos serviços.
Migração do SIGEP para <i>containers</i>	Maior agilidade na disponibilização de novas versões a todos os tribunais da JT

Principais ações de Segurança da informação e seus respectivos resultados¹⁵

Principais iniciativas	Principais resultados (benefícios e impactos)
Execução do Projeto "Avaliar os riscos de segurança cibernética no ambiente computacional".	Avaliação da aderência do ambiente computacional aos controles previstos no Manual de Referência – Proteção de Infraestruturas Críticas de TIC, parte integrante da Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário - ENSEC-PJ, e elaboração de planos de ação quando identificados déficits de atendimento.;
Realização de testes externos de invasão nos sistemas críticos disponíveis na Internet.	Identificação e tratamento preventivo das vulnerabilidades presentes nos serviços críticos de TIC.
Monitoramento de vazamento de senhas e dados pessoais dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras do TRT-2 na internet.	Notificação aos usuários quando seus dados são expostos, sugerindo ações que podem ser tomadas nesta situação e diminuir a probabilidade de comprometimento do ambiente computacional do TRT-2 por conta de credenciais de acesso expostas.
Implantação de solução de gerenciamento contínuo de vulnerabilidades técnicas.	Identificação e gestão de vulnerabilidades técnicas nos sistemas de TIC;
Implantação de solução de proteção e controle de acesso de usuários privilegiados (PAM), para o controle dos acessos administrativos ao ambiente computacional.	<ul style="list-style-type: none"> • Incremento da segurança do ambiente computacional, com consequente redução do risco de incidentes cibernéticos; • Aprimoramento da gestão de segurança cibernética.
Contratação de serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade - CDN, integrada a recursos de segurança de firewall de aplicação web - WAF.	<ul style="list-style-type: none"> • Visibilidade e monitoramento efetivos do tráfego externo destinado às aplicações web do TRT; • Melhoria no desempenho do acesso externo às aplicações web do TRT; • Mitigação do impacto de tráfego externo espúrio e/ou excedente destinado às aplicações web do TRT;
Realização de testes dos procedimentos para tratamento de incidentes cibernéticos - <i>playbooks</i> .	Agilidade no tratamento de incidentes cibernéticos com as ações previamente mapeadas de todas as equipes que compõem a ETIR. Identificação de melhorias nos procedimentos para tratamento de incidentes cibernéticos.
Elaboração e disponibilização de novas turmas, em parceria com a Escola Judicial do TRT-2, de treinamentos relacionados à Segurança da Informação.	Conscientização aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras sobre conceitos básicos de segurança da informação, tratando de assuntos como políticas de segurança vigentes no TRT-2, identificação de ameaças e boas práticas relacionadas a SPAMs e teletrabalho.

15. Considerando o atual cenário de aumento de Ataques Cibernéticos e Disseminação e sofisticação de *Malwares*

Ações relacionadas à inovação tecnológica e inteligência artificial

- Implantação da ferramenta CODEX em ambiente produtivo, cujo objetivo principal é facilitar a alimentação do Datajud, permitindo ampliar o volume de informações obtidas dos processos e prover mais conteúdo para as ferramentas de gestão de dados atualmente utilizadas no judiciário; a plataforma é a principal fonte de dados estruturados e não estruturados que irá atender às diversas soluções tecnológicas, especialmente as desenvolvidas pelo Programa Justiça 4.0.
- Implantação da ferramenta Meta9 disponibilizada pelo CSJT, que possibilita diagnosticar, organizar, consolidar e disponibilizar informações de processos relativos aos temas Trabalho Infantil, Assédio Sexual, Aprendizagem e Trabalho Análogo ao Escravo;
- Atualização para a versão 2.7.5 do sistema PJe, que contém os seguintes serviços estruturantes da PDPJ: Single Sign On (SSO), Notificações e *Marketplace*;
- Capacitação de servidores e servidoras nos treinamentos promovidos pelo CNJ, relacionados às tecnologias da PDPJ.
- Atualização do PDTIC para o próximo biênio e desenvolvimento de ações e projetos do PDTIC anterior;
- Adequação dos processos de trabalho para uso amplo e efetivo das soluções de segurança.
- Ampliação dos esforços em divulgação e conscientização em segurança de TIC.
- Aprimoramento das soluções e estratégias para o gerenciamento dos riscos, continuidade dos serviços de TIC e incidentes cibernéticos;
- Apoio às ações voltadas ao tratamento de dados pessoais e à integração tecnológica com ambientes de nuvem computacional;
- Utilização de arquitetura, linguagens, componentes e procedimentos atualizados no desenvolvimento de sistemas, garantindo maior segurança, agilidade e disponibilidade dos serviços prestados;
- Capacitação da equipe nas tecnologias recomendadas pelo CSJT e pelo CNJ;
- Migração de serviços de infraestrutura para a nuvem;
- Utilização do Data Center secundário em *cluster* com o DC principal;
- Modernização do parque de computadores.

Principais desafios e ações futuras

- Atendimento das demandas crescentes diante das limitações no quadro de pessoal;
- Adequação e priorização de processos de trabalho, recursos e serviços de TIC no cenário de retorno ao trabalho presencial;
- Manutenção do parque de equipamentos com softwares atualizados e padronizados;
- Atuação conjunta com a administração do TRT para aprimoramento dos mecanismos de gestão de bens, diante do teletrabalho dos servidores e servidoras e mudanças de lotação;
- Manutenção e renovação dos recursos tecnológicos em condições de limitações orçamentárias;

4.1.7 – CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

À Secretaria da Corregedoria Regional compete, em síntese, a execução das rotinas gerais dos processos correccionais que compreendem a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, seja de ofício, por meio das correções ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar, inclusive os de representação e reclamação correccional contra magistrados e magistradas de 1º grau; bem como os de declaração de vitaliciedade e a pesquisa de subsídios que possam oferecer a melhor solução aos assuntos afetos à esfera de atribuição da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 73 do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista o atendimento à finalidade institucional do Órgão, nos termos regimentais.

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, INSPEÇÕES E AUTOINSPEÇÕES

No ano de 2022 foram realizadas 431 atividades correccionais, sendo 231 correções ordinárias e 200 autoinspeções nos 231 órgãos de 1º grau:

124 unidades judiciárias
Varas do Trabalho da sede;

93 unidades judiciárias
Varas do Trabalho de fora da sede;

01 unidade judiciária
UAO - Unidade de Apoio Operacional da sede;

04 unidades judiciárias
UAO - Unidade de Apoio Operacional de fora da sede;

01 unidade judiciária
Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados;

01 unidade judiciária
Juízo Auxiliar em Execução da sede;

01 unidade judiciária
Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da sede;

06 unidades judiciárias
Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas fora da sede.

Para acompanhamento das 431 atividades correccionais, foram autuados processos no sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias - PJeCor, nas classes processuais: Correição Ordinária e Autoinspeção.

Nas correções ordinárias, os principais eventos apurados:

Como critério quantitativo:

- Em relação aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras em atuação na Unidade Judiciária em exame, verifica-se a data de início da atuação do Juiz ou Juíza Titular na respectiva Unidade Judiciária e se o magistrado ou a magistrada reside na sede de sua jurisdição. A existência de designação de Juiz Substituto ou Juíza Substituta no regime de Auxílio Fixo ou Reserva Técnica Emergencial na Unidade Judiciária, bem como a verificação de residência na sede de sua jurisdição. Ademais, realiza-se o controle quantitativo do número de servidoras, servidores lotados na Unidade Judiciária em exame, especificando-se os nomes, respectivos cargos, designações de funções e data de lotação. Assim, é possível realizar o controle da distribuição de recursos humanos entre as diversas Unidades Judiciárias deste E. Regional, bem como o controle da assiduidade dos magistrados e magistradas que atuam na Unidade Judiciária em exame.
- Pauta e o prazo das audiências: são verificados os números de audiências realizadas por dia, por magistrado e magistrada, nas modalidades de audiências iniciais, unas de rito ordinário, de

instrução e unas de rito sumaríssimo, no sistema PJe. Além disso, são extraídos os dados quantitativos das datas mais distantes das audiências futuras, nas quatro modalidades de assentadas (iniciais, unas de rito ordinário, de instrução e unas de rito sumaríssimo, no PJE). Desta forma, é possível controlar o aprazamento médio das audiências realizadas na Unidade Judiciária em exame.

- Processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: verifica-se a quantidade de processos em cada fase. Em relação aos processos na fase de conhecimento, destaca-se a análise quantitativa dos números de feitos recebidos, solucionados, pendentes de solução, finalizados e pendentes de finalização. Quanto àqueles na fase de execução, destaca-se a análise dos números de execuções iniciadas, encerradas, recebidas de outros órgãos, remetidas a outros órgãos, desarquivadas e remetidas ao arquivo provisório, bem como o número de feitos que se encontram pendentes de execução, seja por estarem em execução, seja por estarem em arquivo provisório. Ademais, há a comparação dos dados da Unidade Judiciária (processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução) em exame em relação à média do Foro e à média existente no âmbito da 2ª Região.
- Processos "sine die": examina-se a relação de feitos na condição de "sine die", uma vez que todos os processos devem ser mantidos em pauta regular de audiência, a teor do artigo 34 do Provimento GP/CR nº 13/2006 deste E. Tribunal Regional (Consolidação das Normas da Corregedoria).
- Processos com incidentes processuais: são verificados os números quantitativos de cada tipo de incidente (embargos de declaração, antecipações de tutela, impugnações à sentença de liquidação e embargos à execução). Destaca-se que há a análise quantitativa de embargos de declaração pendentes por Juiz, contendo o número do processo e a respectiva data do protocolo da petição de embargos de declaração, para que seja acompanhado eventual atraso.
- Prazos médios em relação às demais Varas do Foro e em relação à 2ª Região: são verificados os prazos de processos em fase de conhecimento (do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do encerramento da

instrução até a prolação da sentença), os prazos em fase de liquidação (do início ao encerramento desta fase), os prazos em fase de execução (do início ao encerramento desta fase) e os prazos totais dos feitos (do ajuizamento ao arquivamento), comparando-se a média da Unidade Judiciária em relação à média do Foro e à média geral no âmbito da 2ª Região.

- Índice de conciliações: analisam-se os índices de conciliações, comparando-os com os índices gerais de feitos solucionados. Assim, é possível extrair o percentual de feitos que foram conciliados dentre todos os solucionados, por Unidade Judiciária, por Foro, e pela 2ª Região como um todo.
- Taxas de congestionamento: são verificadas as taxas de congestionamentos dos processos em fase de conhecimento e em fase de execução, das quais se extrai a efetividade da Unidade Judiciária. Leva-se em conta, na fase de conhecimento, o total dos casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Por seu turno, na fase de execução, computa-se o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as encerradas no período.
- Situação dos serviços da Secretaria da Vara: examinam-se as tarefas a cumprir (por exemplo, número de feitos aguardando apreciação pela instância superior, feitos aguardando audiência, etc).
- Prazos médios para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença: são verificados os dias entre a data de conclusão e a data de prolação de sentença. A produtividade dos Juízes é examinada a partir dos números dos processos solucionados e dos que foram conciliados. Ademais, é realizado o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença fora do prazo, com a cobrança individualizada.
- Análise de processos por amostragem: em todas as Varas, verifica-se o andamento regular do feito e, em especial, seu último andamento.

Na análise processual das Varas, averiguam-se a situação de 04 (quatro) processos em fase de conhecimento, 04 (quatro) processos em fase de execução, 02 (dois) processos com despacho de admissibilidade recursal, 04 (quatro) processos em arquivo provisório. Constando, também, a relação de precatórios em andamento.

Como critério qualitativo:

- Observância e cumprimento das normas do Tribunal: em todos os itens das atas de correições ordinárias são averiguados se os dados auferidos estão em consonância com as normas do E. Tribunal Regional da 2ª Região, com as disposições emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, bem como com as demais disposições aplicáveis.
- Nos processos analisados por amostragem: são verificados a observância da razoável duração do processo, a utilização dos sistemas disponíveis para tornar exitosa a execução das sentenças e o registro adequado no sistema informatizado de todos os atos processuais relevantes praticados.
- O cumprimento das metas nacionais do CNJ: extrai-se os graus de cumprimentos das metas de números 1 (Julgar mais processos que os distribuídos), 2 (Julgar processos mais antigos), 3 (Aumentar os casos solucionados por conciliação), 5 (Impulsionar processos à execução).

Diante do constatado, são emitidas determinações e recomendações para que os critérios quantitativos e qualitativos acima descritos sejam alcançados por todas as Unidades Judiciárias correcionadas, como por exemplo:

- Aumento da quantidade de audiências realizadas, visando à redução do prazo;
- Inclusão de processos em pauta de audiências, evitando-se a situação de "sine die";
- Regularização dos serviços da Secretaria da Vara;
- Apresentação de plano de trabalho, pelos magistrados e magistradas, para solucionarem sentenças/decisões pendentes;
- Observância das normas;
- Comparecimento dos magistrados e magistradas às Varas;
- Providências nos processos analisados, visando o regular andamento;
- Esforços para se atingir as metas nacionais.

Destaca-se que todas as determinações e recomendações são acompanhadas pela Corregedoria Regional, a qual estabelece prazos para que a Unidade Judiciária objeto da correição preste informações e/ou solucione as eventuais irregularidades constatadas.

EXPEDIENTES ENTRADOS E DECISÕES PROFERIDAS

A Corregedoria Regional também autuou e decidiu, no ano de 2022, no Sistema PJeCOR, os processos/recursos abaixo indicados que são da sua competência:

	Saldo Anterior	Autuados / Entrados	Decididos	Em Andamento
Correções Parciais (CP)	15	195	206	04
Consulta Administrativa (Cons.Adm.)	00	252	232	20
Pedidos de Providências (PP)	84	570	514	140
Reclamações Disciplinares (RD)	04	22	20	06
Representação por Excesso de Prazo (REP)	00	08	07	01
Sindicância	00	01	01	00
TOTAL	103	1048	980	171

Pontua-se que, em função da singularidade de cada expediente acima descrito, os quais possuem matérias/reclamações específicas, fica prejudicada uma análise quantitativa e qualitativa mais genérica que pudesse abarcar todos os resultados das determinações e recomendações emanadas no âmbito desta Corregedoria Regional.

PROCEDIMENTOS DE VITALICIAMENTO

Nos procedimentos de vitaliciamento, compete ao Desembargador Corregedor Regional avaliar permanentemente o Juiz vitaliciando com relação ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

São avaliados, como critério qualitativo:

- I – a presteza e a segurança no exercício da função jurisdicional;
- II – a solução de correções parciais e pedidos de providências contra o magistrado ou magistrada;
- III – os elogios recebidos e as penalidades sofridas.

Avaliam-se, como critério quantitativo:

- I – o número de audiências presididas pelo juiz em cada mês, bem como daquelas a que não compareceu sem causa justificada;
- II – o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução;
- III – o número de sentenças proferidas em cada mês;
- IV – o número de decisões em liquidação de sentença que não sejam meramente homologatórias de cálculo e o número de decisões proferidas em embargos à execução, embargos à penhora, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação;
- V – o uso efetivo e constante dos Sistemas SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal.

Em 2022 foram atuados 3 (três) procedimentos de vitaliciamento no Processo Administrativo Virtual, de magistradas e magistrados vitaliciandos oriundos de Outros Regionais, sob a condução e responsabilidade desta Corregedoria Regional, nos termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013 e da Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 02/2019, conforme dados infra:

PROAD 18219/2022

Maurício Evandro Campos Costa

Posse em 28 de agosto de 2020 (TRT da 14ª Região)
Posse no TRT-2: 19 de abril de 2022

PROAD 35219/2022

Alexandre da Silva Henrique

Posse em 30 de abril de 2021 (TRT da 14ª Região)
Posse no TRT-2: 14 de julho de 2022

PROAD 48097/2022

Priscila Basilio Minikoski Aldinucci

Posse em 30 de abril de 2021 (TRT da 1ª Região)
Posse no TRT-2: 06 de outubro de 2022

Os procedimentos de vitaliciamentos, atuados no ano de 2021, também foram instruídos com os documentos constantes na plataforma virtual disponibilizada pela EJUD 2, elaborado parecer por este Órgão Fiscalizador e arquivados após o julgamento pelo E. Tribunal Pleno, com o reconhecimento das garantias de vitaliciedade aos magistrados e magistradas, conforme relação abaixo:

PROAD 32127/2021

Fernando Maidana Miguel

Posse em 28 de agosto de 2020

PROAD 32116/2021

Gabriel da Silva Medeiros

Posse em 28 de agosto de 2020

PROAD 34664/2021

Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez

Posse em 28 de agosto de 2020

PROAD 32118/2021

Valter Hugo da Nóbrega Araújo

Posse em 28 de agosto de 2020

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO À COBRANÇA DE SENTENÇAS PENDENTES DE PROLAÇÃO, FORA DO PRAZO NORMATIVO, DE JUÍZAS E JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedoria Regional manteve o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença, com prazo superior aos 30 (trinta) dias úteis previstos no artigo 226, inciso III, do CPC.

Após a análise mensal dos dados, todos os magistrados e magistradas com atraso superior a 30 (trinta) dias úteis previstos no art. 226, III, do CPC, foram oficiados para solucionarem as pendências ou apresentarem plano de trabalho individual com o objetivo de liquidarem as pendências e evitarem a formação de novo acervo.

Nos casos de elevado número de processos nesta situação, esta Corregedoria se reuniu com o magistrado ou a magistrada, para a apuração das circunstâncias que ocasionaram os atrasos em busca de uma solução, assinando um Termo Compromisso para Saneamento de Passivo, apresentando relatórios mensais de atividades.

Nos casos de descumprimento do plano de trabalho apresentado, do Termo de Compromisso assinado ou de ausência de manifestação do magistrado ou magistrada, autuou-se Reclamação Disciplinar, para apuração de eventual violação do dever funcional.

Ressalta-se que, no presente quesito, as determinações e recomendações emanadas por esta Corregedoria Regional não abarcam critérios qualitativos em relação às sentenças proferidas – matéria que corresponde, exclusivamente, ao livre convencimento motivado de cada magistrado e magistrada no âmbito jurisdicional. Observa-se, assim, que as determinações e recomendações direcionam-se à análise quantitativa dos processos pendentes de prolação de sentença, os quais devem se enquadrar nos critérios objetivos assentes no artigo 226, inciso III, do CPC, computados nos termos do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019.

PLANOS DE TRABALHO

A Corregedoria Regional passou a analisar e acompanhar trimestralmente os Planos de Trabalho do sistema de Auxílio Fixo, de acordo com a Portaria CR nº 76/2012, em que se realiza uma análise dos aprazamentos das audiências, da quantidade de processos que estejam na situação "sine die", intervindo nos casos em que tais atividades não se mostram adequadas.

Além da designação de Auxílio Fixo, de acordo com a disponibilidade da reserva técnica dos juízes substitutos, há designação de auxílios emergenciais ou pontuais a algumas Unidades Judiciárias, devendo os magistrados e magistradas informarem as atividades a serem desempenhadas.

Os resultados dessas determinações, portanto, são de natureza quantitativa, vez que aproximam as Unidades Judiciárias da celeridade processual, tão almejada por esta Corregedoria Regional.

GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Os principais resultados alcançados pela Secretaria de Precatórios em 2022 foi a conclusão da implantação do GPREC - Sistema de Gestão de Precatórios satélite do PJe (Processo Judicial Eletrônico), com a migração de quase 30 (trinta) mil precatórios do sistema legado para o novo sistema.

A utilização do GPREC pelos Tribunais Regionais do Trabalho é uma determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e visa padronizar os procedimentos em toda a Justiça do Trabalho.

O novo sistema também traz como benefício padronizar o procedimento de execução contra a Fazenda Pública nas Varas do Trabalho, em especial quanto á expedição das Requisições de Pequeno Valor e ao registro dos seus pagamentos no GPREC.

Em paralelo, e como grande resultado também alcançado, foi implantado o SISCONDJ precatórios, tendo o TRT-2 atuado como piloto no desenvolvimento da nova ferramenta. A implantação do pagamento de precatórios diretamente ao credor pelo SISCONDJ visa agilizar a liberação do crédito e proporcionar mais transparência nos pagamentos da Fazenda Pública.

Apresenta-se ainda desafiadora a determinação constante da nova Resolução 314/2021 do CSJT, no sentido de que todos os precatórios passem a ser pagos pela Secretaria de Precatórios diretamente ao beneficiário.

Ressalte-se que todos os ofícios precatório expedidos, em face de entes públicos federais e apresentados no exercício de 2022, foram inseridos no orçamento de 2023 e as RPVs autuadas e pagas, conforme prazo fixado pela Resolução nº 303/2019 do CNJ e Resolução nº 314/2021 do CSJT, bem como em observância às novas diretrizes estabelecidas pelas Emendas Constitucionais nº 113 e 114/2021.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

5

INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

5.1 - ESTRUTURA CONTÁBIL DO ÓRGÃO, NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA

Estrutura Contábil do Órgão

A Coordenadoria de Contabilidade – CCONT, compõe a estrutura da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira – SCOF do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([Ato GP nº 27/2022](#)), tendo como competência o desenvolvimento das atividades inerentes à contabilidade analítica e sintética, orçamentária, financeira, patrimonial e de custos do Tribunal, bem como da Prestação de Contas Regimental e prestação das informações contábeis que compõem o Relatório de Gestão.

A CCONT encerrou o exercício de 2022 com 16 servidores e servidoras, composta pela Diretoria e quatro Seções.



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Normatização Contábil

A fim de garantir a confiabilidade, regularidade, completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, são observados os seguintes normativos:

Legislação	O que estabelece?
Lei 4.320/1964	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
Lei Complementar nº 101/2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	Visa a colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP)	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
Manual SIAFI	O Manual SIAFI é um documento que registra, de forma estruturada e sistemática, as normas e procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
Diversos	Orientações emanadas pela Setorial Contábil da Justiça do Trabalho (Secretaria de Orçamento e Finanças da Justiça do Trabalho - SEOFI/CSJT)

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Principais Mecanismos e Técnicas para Controle e Confiabilidade dos Procedimentos Contábeis

Dentre os mecanismos e técnicas adotados pela área de contabilidade do Órgão, destacam-se:

- Utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, que centraliza todos os registros da execução orçamentária, financeira e contábil do Órgão
- Conciliação dos registros e contas contábeis
- Análise dos balanços e balancetes mensais
- Registro da Conformidade de Registro de Gestão
- Registro da Conformidade Contábil
- Segregação de funções entre áreas executoras e de conferência/conciliação
- Acompanhamento das orientações e normativos contábeis emitidos pelos Órgãos Superiores

Transparência

As informações contábeis, indicadas a seguir, são disponibilizadas no sítio eletrônico do TRT da 2ª Região.

[Declaração do Contador, Balanços Contábeis e Notas Explicativas](#)

[Execução Orçamentária e Financeira](#)

[Planejamento e Gestão - Orçamento e finanças](#)

[Prestação de Contas Regimental](#)

5.2 - RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL

OTRT-2 apresentou em seu balanço patrimonial um saldo total de R\$ 709.473.008,15 em contas do Ativo, R\$ 209.059.494,24 em contas do Passivo e R\$ 500.413.513,91 em contas do Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo – em R\$		2022	2021
Ativo Circulante	Caixa e Equivalentes de Caixa	103.382.114,47	101.661.906,61
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	43.529.912,73	40.905.734,62
	Estoques	7.828.570,59	6.383.536,68
	VPD Paga Antecipadamente	4.123.433,72	1.329.920,32
Ativo Não Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.780.898,35	1.863.684,45
	Imobilizado	529.826.373,94	515.032.065,63
	Intangível	19.001.704,35	18.980.097,87
Total Ativo		709.473.008,15	686.156.946,18
Passivo e Patrimônio Líquido - em R\$		2021	2020
Passivo Circulante	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	118.952.024,70	118.462.066,67
	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	156.785,20	159.655,80
	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	456,82
	Provisões a Curto Prazo	88.368.939,85	-
	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.581.744,49	495.151,19
Passivo Não Circulante	Provisões a Longo Prazo	-	35.881.155,60
Total Passivo		209.059.494,24	154.998.486,08
Patrimônio Líquido	Demais Reservas	7.638.925,57	-
	Resultado do Exercício	-33.711.718,02	13.583.645,97
	Resultados de Exercícios Anteriores	531.158.460,10	502.338.620,68
	Ajustes de Exercícios Anteriores	-4.672.153,74	15.236.193,45
Total Patrimônio Líquido		500.413.513,91	531.158.460,10
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		709.473.008,15	686.156.946,18

Fonte: Siafi 2022/2021

Dentre os principais fatos contábeis do exercício de 2022, destacam-se:

Aumento do saldo do Ativo R\$ 23.316.061,97 (+3,40%)	Aumento do saldo do Passivo R\$ 54.061.008,16 (+34,88%)	Diminuição do saldo do Patrimônio Líquido R\$ -30.744.946,19 (-5,79%)
<ul style="list-style-type: none"> Aumento do valor de bens móveis, em decorrência de reavaliação realizada e aquisições em 2022; Aumento das despesas pagas antecipadamente. 	Reconhecimento de Juros e Atualização Monetária de passivos trabalhista pagos em exercícios anteriores, em decorrência da alteração do índice de correção do período entre 30/06/2009 a 08/12/2021, conforme Resolução CSJT nº 343/2022.	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição referente ao reconhecimento de Juros e Atualização Monetária de passivos trabalhista pagos em exercícios anteriores, em decorrência da alteração do índice de correção do período entre 30/06/2009 e 25/03/2015, conforme Resolução CSJT nº 343/2022 Aumento referente a reconhecimento de Reserva de Reavaliação de Bens Móveis

Em 2022, o TRT-2 apresentou ainda um superávit financeiro de R\$ 87.831.903,60, correspondendo a uma redução de 3,02% em relação ao superávit financeiro do exercício anterior.

Superávit Financeiro – em R\$			
Item	2021	2020	Variação
(+) Ativo Financeiro	103.382.114,47	101.661.906,61	1,69%
(-) Passivo Financeiro	15.550.210,87	11.095.329,24	40,15%
(=) Superávit Financeiro	87.831.903,60	90.566.577,37	-3,02%

Fonte: Siafi 2022/2021

O Ativo Financeiro é composto pelas contas do grupo "Caixa e Equivalente de Caixa" do Balanço Patrimonial. A execução financeira do período, que resultou no saldo final de R\$ 103.382.114,47, é demonstrado no quadro a seguir:

Disponibilidade de Caixa – em R\$	2022
Saldo inicial da Disponibilidade de Caixa	101.661.906,61
Transferências Financeiras Recebidas	3.063.138.588,63
Recebimentos Extraorçamentários	174.859.913,04
Despesas Orçamentárias	-3.096.005.134,97
Transferências Financeiras Concedidas	-130.825.495,24
Pagamentos Extraorçamentários	-9.447.663,60
Saldo final da Disponibilidade de Caixa	103.382.114,47

Fonte: Balanço Financeiro

No exercício de 2022, o saldo da disponibilidade financeira de R\$ 103.382.114,47 encontra-se na conta "Limite de Saque com Vinculação de Pagamento", estando comprometido com "Restos a Pagar (Inscritos e Reinscritos) R\$ 15.492.895,48 e com Recursos de Passivos Diversos R\$ 57.315,39, totalizando os R\$ 15.550.210,87 de Passivo Financeiro e restando R\$ 87.831.903,60 considerado Superávit Financeiro.

5.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

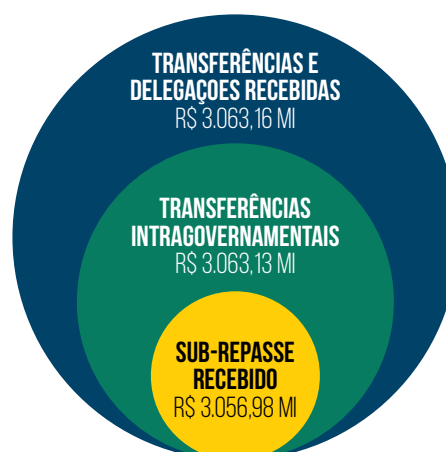
O resultado do exercício de 2022 foi negativo em R\$ 33.711.718,02, em comparação com o resultado positivo de R\$ 13.583.645,97 de 2021.

As receitas em 2022 somaram o montante de R\$ 3.529.396.066,70, representando um aumento de 15% em relação ao exercício de 2021, de R\$ 3.069.131.554,13. O detalhamento das receitas, por subgrupo contábil, está apresentado a seguir.

VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2022	2021	AH (%)
	3.529.396.066,70	3.069.131.554,13	15,00%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.433.087,98	88.880.514,83	32,12%
Contribuições	-	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	34.378.991,14	1.351.423,71	2.443,91%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	510.614,66	280.566,74	81,99%
Transferências e Delegações Recebidas	3.063.165.683,63	2.937.433.502,19	4,28%
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	310.223.942,34	33.251.450,81	832,96%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.683.746,95	7.934.095,85	-53,57%

As principais fontes de receitas foram os Sub-repasses Recebidos, que compõem as Transferências e Delegações Recebidas.

O TRT-2, por ser Unidade Gestora que faz parte da Justiça Trabalhista, recebe os montantes financeiros de forma descentralizada pelo CSJT, na forma de Sub-repasse, sendo essa a principal fonte de entrada de recursos financeiros. Já as despesas do exercício de 2022 somaram R\$ 3.563.107.784,72, representando um aumento de 16,61% em comparação com o exercício anterior, que importaram em R\$ 3.055.547.908,16.



VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2022	2021	AH (%)
	3.563.107.784,72	3.055.547.908,16	16,61%
Pessoal e Encargos	1.934.429.180,38	1.948.319.633,93	-0,71%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	767.105.790,39	737.803.845,95	3,97%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	235.395.156,98	185.755.279,67	26,72%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	147.014.453,03	2.971.178,95	4.848,02%
Transferências e Delegações Concedidas	132.345.800,63	114.068.928,75	16,02%
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	341.791.495,76	62.781.976,03	444,41%
Tributárias	3.126.853,14	1.878.535,06	66,45%
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.899.054,41	1.968.529,82	-3,53%

Dentre as maiores variações ocorridas entre os exercícios de 2021 e 2022, destacam-se:

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS

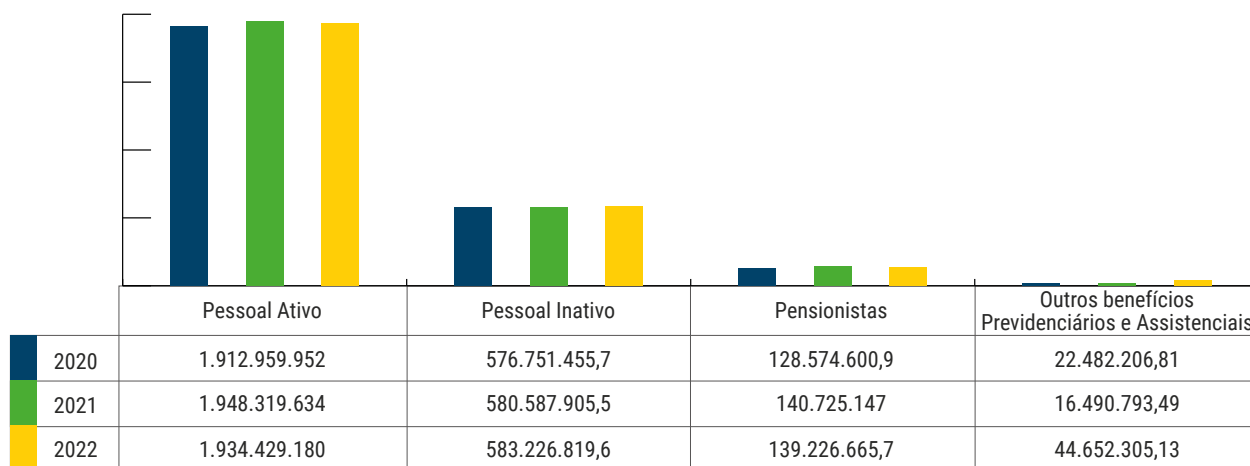
O AUMENTO DAS RECEITAS NESTE ITEM OCORREU EM RAZÃO DO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO SOBRE OS DEPÓSITOS JUDICIAIS MANTIDOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), QUE A PARTIR DE 2022 PASSARAM A SER REGISTRADOS NESTE SUBGRUPO, APÓS RECOMENDAÇÃO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (NOTA TÉCNICA SOF 32820/2021).

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS

O AUMENTO DAS DESPESAS NESTE ITEM ESTÃO RELACIONADAS PREPONDERANTEMENTE AO RECONHECIMENTO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PASSIVOS TRABALHISTA PAGOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO DO PERÍODO ENTRE 30/06/2009 E 25/03/2015, CONFORME A RESOLUÇÃO CSJT Nº 343/2022.

As despesas com pessoal, compostas por “Pessoal e Encargos” e “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”, totalizaram R\$ 2.701.534.970,77, representando 75,82% das despesas do TRT-2 em 2022 (R\$ 3.563.107.784,72), detalhadas no gráfico abaixo.

EVOLUÇÃO DESPESAS DE PESSOAL (EM R\$)



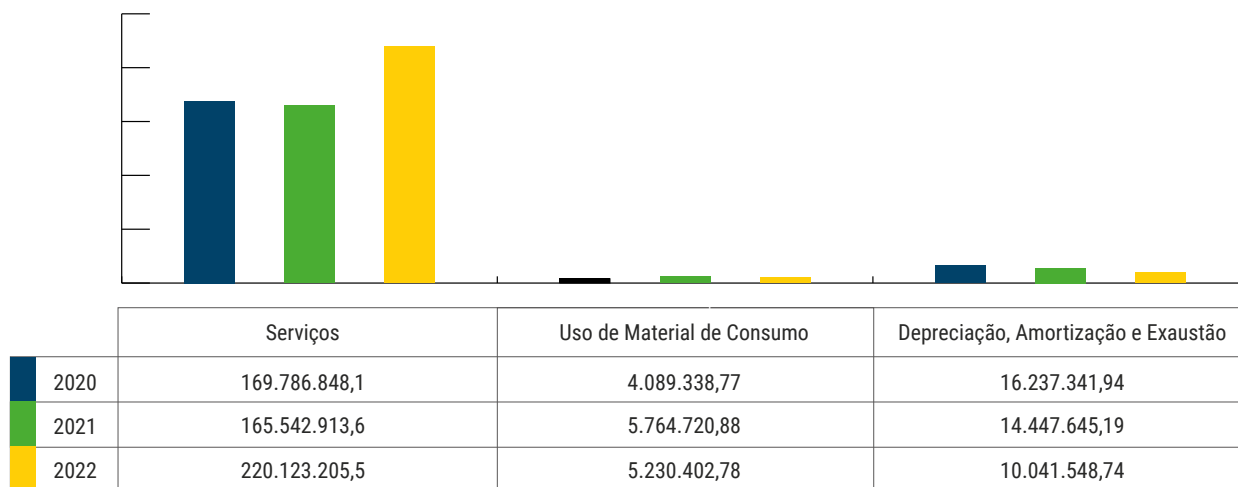
Fonte: Siafi 2020-2022

As despesas com “Pessoal e Encargos” são compostas pelas Despesas de Pessoal Ativo, incluindo os encargos patronais e os benefícios pagos aos servidoras, servidores, magistradas e magistrados ativos (auxílio alimentação, transporte, moradia, creche, ajuda de custo e indenização de transporte).

Já as despesas com “Benefícios Previdenciários e Assistenciais” são compostas por “Despesas de Pessoal Inativo e Pensionistas” e “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais” (auxílio funeral, natalidade, reclusão e assistência à saúde).

Quanto às despesas com bens, serviços e consumo de capital fixo (depreciação e amortização), no total de R\$ 235.395.156,98, apresentaram um aumento de 26,72% em relação às despesas do exercício anterior (R\$ 185.755.279,67), sendo o maior aumento observado nas despesas com serviços, representados no gráfico abaixo:

**EVOLUÇÃO DESPESAS DE USO DE BENS E SERVIÇOS
(EM R\$)**



Fonte: Siafi 2020-2022

RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

6

GESTÃO DE RISCOS,
OPORTUNIDADES
E CONTROLES

6.1 - RISCOS E OPORTUNIDADES

O tema da Gestão de Riscos tem se consolidado no âmbito do Poder Judiciário. O propósito da Gestão de Riscos é a criação e proteção de valor. Ela melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance de objetivos. Nesse sentido, a finalidade da implementação desta ferramenta no TRT-2 é auxiliar as pessoas em cargo de gestão na concretização dos objetivos das áreas e, conseqüentemente, dos objetivos institucionais.

Com o objetivo de institucionalizar ações indutoras para o aprimoramento de gestão de governança e atualizar os atos anteriores afetos ao tema, foi publicado o [Ato GP/VPA N.01, de 21 de junho de 2022](#) (Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance). A fim de sintetizar a matéria e definir os procedimentos e instrumentos necessários ao processo foram, também, atualizados o Plano e o Manual de Gestão de Riscos deste Regional.

[Política](#), [Plano](#) e [Manual de Riscos](#), combinados à Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes, compõem a Metodologia de Gestão de Riscos Institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O Processo de Gestão de Riscos deste Regional é realizado conforme segue:

ESCOPO	ETAPAS
ESTRATÉGICO	Estabelecimento de Contexto
	1ª Etapa - Riscos Negativos
	2ª Etapa - Riscos de Conformidade
	3ª Etapa - Riscos de Integridade
	4ª Etapa - Riscos Positivos
OPERACIONAL	Estabelecimento de Contexto
	1ª Etapa - Riscos Negativos
	2ª Etapa - Riscos de Conformidade
	3ª Etapa - Riscos de Integridade
	4ª Etapa - Riscos Positivos

Com base na análise do contexto organizacional e/ou setorial, os riscos são identificados, analisados e avaliados em cada uma das etapas descritas. Em seguida são planejados os tratamentos aos riscos que estejam fora do apetite institucional (riscos altos e extremos). Por fim, é importante ressaltar que o Processo de Gestão de Riscos é monitorado continuamente, ou seja, a qualquer momento os riscos e seus tratamentos podem ser revistos e as prioridades alteradas.

No ano de 2022 foi iniciado o segundo ciclo do Processo de Gestão de Riscos do TRT-2, com a realização das seguintes etapas:

- Etapa inicial de estabelecimento de contexto (definição de objetivos e análise SWOT).
- 1ª Etapa: Riscos Negativos (Riscos setoriais da área administrativa).
- 2ª Etapa: Riscos de Conformidade (Riscos setoriais da área administrativa).
- 3ª Etapa: Riscos de Integridade (Riscos Institucionais)

Em relação à implantação do Processo de Gestão de Riscos nas Unidades Judiciárias do TRT-2 (1ª e 2ª Instâncias) foi dado andamento às atividades por meio da continuação do [Projeto Institucional - CPGP 02/2021](#).

Os Gestores e Gestoras de Riscos do TRT-2 estabeleceram a atualização do contexto interno de suas unidades, identificaram e avaliaram novos riscos relacionados às etapas supracitadas, elaborando planos de ação para tratamentos dos mesmos, e procederam com o monitoramento dos riscos e tratamentos relacionados ao ciclo anterior.

Neste momento, existem 485 riscos identificados e registrados nos setores administrativos no âmbito do TRT-2 (43,7% deles com nível de risco considerados "inaceitáveis" pela matriz de apetite a riscos do Tribunal). Como forma de mitigar os riscos classificados como "inaceitáveis" foram elaborados 348 planos de ação, dos quais 43,68% já foram implementados.

Em relação à 3ª Etapa (Riscos de Integridade Institucionais), foram identificados e avaliados 26 riscos relacionados a todas as áreas do Tribunal e, dentre estes, 6 fora do apetite institucional. Para o tratamento dos riscos "inaceitáveis", em trabalho conjunto da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos com o Grupo Técnico de Integridade, foram elaborados 21 tratamentos com, até o momento, 2 já implementados, 3 em implementação e o restante (16), previstos para implementação ao longo de 2023. Para saber mais sobre o tema, acesse o [Plano de Integridade](#), que tem como objetivo o fortalecimento das

instâncias de integridade e a instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de responder, principalmente de forma preventiva, aos riscos relacionados às violações éticas.

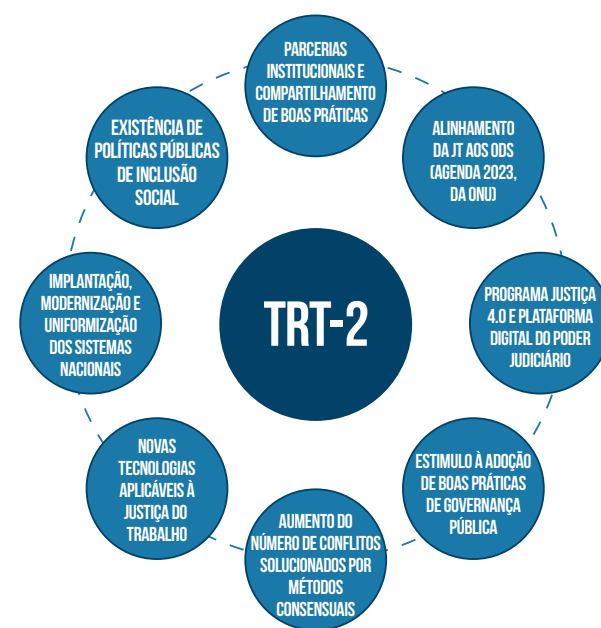
Para além do Processo de Gestão de Riscos Institucionais, há ainda diversas iniciativas setoriais de identificação e tratamento de riscos, dentre as quais destacam-se:

- Planos setoriais instituídos e disciplinados por determinação de órgãos superiores: Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano de Logística Sustentável (PLS), por exemplo.
- Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações: as unidades demandantes realizam levantamento dos riscos envolvidos na compra ou contratação do objeto.
- Secretaria de Auditoria: Abordagem das avaliações de auditoria baseada em riscos, de acordo com o [Plano Anual de Auditoria \(2023\)](#).
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações: Política de Segurança da Informação ([Ato n. 2/GP, de 7 de janeiro de 2022](#)). Criação do Comitê de Crises Cibernéticas e da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR.
- Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ([Ato GP nº 19/2021](#)).

Todos os riscos de determinada organização impactam direta ou indiretamente os objetivos institucionais estabelecidos. No TRT-2, os riscos identificados ao longo do 1º e 2º Ciclo de Gestão de Riscos foram relacionados aos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026), de forma à Administração do Regional realizar análises e, assim, priorizar medidas de maneira alinhada à Estratégia organizacional. A tabela abaixo indica o quantitativo de riscos por objetivo, nos escopos estratégico e operacional:

Objetivo Estratégico	Escopo Estratégico ¹⁶	Escopo Operacional
1. Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	2	21
2. Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	0	53
3. Garantir a duração razoável do processo	1	22
4. Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	1	33
5. Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	1	7
6. Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	1	10
7. Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	21	137
8. Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	2	25
9. Incrementar modelo de gestão de pessoa	8	95
10. Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	1	47

Além dos riscos, oportunidades também têm o condão de afetar direta ou indiretamente os Objetivos Estratégicos do Regional. As principais oportunidades identificadas pelo TRT-2 são:



16. Escopo em processo de implementação. Os resultados contemplam apenas os riscos de Integridade. Riscos Negativos, de Conformidade e Positivos serão contemplados nos próximos levantamentos.

Com base nas informações levantadas no processo de gestão de riscos e em outras fontes, foi atualizada a matriz FOFA (também conhecida como matriz SWOT) do TRT-2. Esta é uma ferramenta gerencial que examina o ambiente interno e externo da instituição visando identificar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. A [Matriz SWOT Institucional](#) e seus elementos estão disponíveis no Portal da Transparência deste Regional. Trata-se de uma técnica importante para o mapeamento da situação atual e dos principais **riscos e oportunidades** do Tribunal, permitindo que o Planejamento Estratégico possa trilhar suas ações, com precisão, em busca da visão de futuro.

Maturidade em Gestão de Riscos

Com o objetivo de monitorar a cultura institucional no tema da gestão de riscos, foram feitas avaliações entre 2020 e 2022, baseadas na metodologia ISO 31000/2018 (Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes). As avaliações baseadas na metodologia ISO 31000/2018 demonstraram que o TRT-2 evoluiu no período, saindo do estágio “1 - ingênuo” (em jan/2020), para o estágio “3 - definido” (em jan/2022).

Com vistas ao cumprimento do Objetivo Estratégico nº 4 (Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) do PEI 2021-2026 e ao acompanhamento da evolução do Processo de Gestão de Riscos, foi criado o indicador estratégico “*Nível de Maturidade Global de Riscos*”. Foram realizadas medições, nos meses de janeiro e dezembro de 2022, com base na metodologia adotada pelo TCU, que avalia a maturidade baseada em quatro dimensões (Ambiente, Processos, Parcerias e Resultados), e foi constatado que o TRT-2 encontra-se no nível 1, ou seja, em estágio “inicial” de maturidade. Espera-se maior evolução na Maturidade em Gestão de Riscos do Tribunal ao final do 2º ciclo de gestão de riscos, previsto para o final de 2023. Ademais, a implementação de projetos estratégicos relacionados à adoção da gestão de riscos na área judiciária e do modelo de gestão por processos no Tribunal são fatores que, certamente, contribuirão para avanços nesse indicador.

6.2 – CONTROLES

A última instância de controle do TRT-2 na área administrativa é realizada pela Secretaria de Auditoria (SAUDI). A atividade de auditoria interna participa diretamente da geração de valor ao Tribunal, em todos os macroprocessos de apoio e nos diferentes níveis de atuação organizacional.

Considerados a cadeia de valor do Tribunal e seus correspondentes macroprocessos de apoio – finanças e orçamento, governança corporativa, contratos e licitações, gestão estratégica, infraestrutura e logística, gestão de pessoas, segurança institucional, comunicação social e tecnologia da informação e comunicações – a auditoria interna apresenta atuação ampla e independente na avaliação de uma diversidade de aspectos operacionais e de conformidade administrativos.

As recomendações emitidas nos relatórios de auditoria propõem à Administração a formulação de ações que visam à correção de desconformidades, ao tratamento dos riscos identificados e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e dos controles. Sua eficácia é fortalecida por meio de monitoramento da implementação das ações propostas.

Assim, a atividade de auditoria interna contribui para aprimorar os macroprocessos de apoio às atividades finalísticas, responsáveis pela prestação jurisdicional, e representam importante instrumento de governança pública para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

A auditoria interna é estruturada, em seus princípios, conceitos e requisitos, de acordo com as diretrizes técnicas aprovadas pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pela Resolução CSJT nº 282/2021.

O planejamento constitui elemento central da auditoria interna e a programação dos trabalhos é realizada em duas fases:

- a) no [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\)](#), a cada quatro anos; e
- b) no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\)](#), baseados em materialidade, criticidade e riscos, os quais permitem a priorização de temas estabelecidos pela Administração do Tribunal, pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas da União.

Os resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2022, em cumprimento ao PAA, aprovado por meio do [Ato GP nº 62, de 13 de dezembro de 2021](#) podem ser visualizados no ANEXO III deste relatório.

O controle em relação à atividade judiciária é de competência precípua da Secretaria da Corregedoria Regional, à qual compete, em síntese, a execução das rotinas gerais dos processos correccionais que compreendem a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar, inclusive os de representação e reclamação correcional contra Magistrados de 1º grau; bem como os de declaração de vitaliciedade e a pesquisa de subsídios que possam oferecer a melhor solução aos assuntos afetos à esfera de atribuição da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 73 do Regimento Interno deste E. Tribunal.

RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2022

7

ANEXOS
E APÊNDICES

7.1 - ANEXO I – DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Cada tema relevante identificado foi pontuado nos critérios CM1, CM2 e CM3, conforme a tabela abaixo:

ID Critério	Pergunta	Resposta	Pontuação
CM1	<p>Curto prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no curto prazo?"</p>	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM2	<p>Médio prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no médio prazo?"</p>	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM3	<p>Longo prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no longo prazo?"</p>	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10

Definições para utilização dos critérios

• **Valor:** Segundo o Decreto 9.203/2017 sobre governança, **valor público** pode ser entendido como sendo "produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem **respostas efetivas e úteis às necessidades** ou demandas de **interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade** ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos".

• **Curto prazo:** próximos **12 meses**.

• **Médio prazo:** próximos **5 anos**.

• **Longo prazo:** próximos **10 anos**.

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Curto prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo

A **soma das pontuações** de cada tema nos critérios CM1, CM2 e CM3 foi comparada com a seguinte escala de classificação da materialidade:

Classificação da Materialidade	
Soma entre 25 e 30	Materialidade extrema
Soma entre 19 e 24	Materialidade alta
Soma entre 13 e 18	Materialidade moderada
Soma entre 7 e 12	Materialidade baixa
Soma menor ou igual a 6	Materialidade muito baixa

Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como “Materialidade Extremas” e “Materialidade Alta”.

Na tabela abaixo podem ser visualizados os temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2022:

Visão geral organizacional e ambiente externo	Materialidade Extrema
Riscos, oportunidades e perspectivas	Materialidade Extrema
Governança, estratégia e desempenho	Materialidade Extrema
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Materialidade Extrema
Capital intelectual humano.	Materialidade Extrema
Ambiente de trabalho.	Materialidade Extrema
Implantação, padronização e modernização da infraestrutura física e tecnológica.	Materialidade Extrema
Aperfeiçoamento e ampla utilização do Processo Judicial Eletrônico.	Materialidade Extrema
Publicidade dos atos e prestação de contas à sociedade.	Materialidade Extrema
Recursos financeiros insuficientes para o investimento necessário em inovação tecnológica e inteligência artificial.	Materialidade Extrema
Ataques cibernéticos.	Materialidade Extrema
Mensagem do dirigente máximo	Materialidade Alta
Prestação jurisdicional durante a pandemia da COVID-19.	Materialidade Alta
Adoção de formas de gestão de pessoas adaptadas ao teletrabalho e trabalho remoto.	Materialidade Alta
Fortalecimento da estrutura de Governança.	Materialidade Alta
Adoção do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.	Materialidade Alta
Expertise em métodos de soluções consensuais de conflitos.	Materialidade Alta
Insuficiência dos quadros de pessoal.	Materialidade Alta
Capacitação insuficiente do corpo técnico para atuação na fase de execução dos processos judiciais.	Materialidade Alta
Baixa efetividade dos serviços online	Materialidade Alta
Dificuldade em implementar as medidas de valorização da área de TIC previstas na Res. CNJ 370/2021.	Materialidade Alta
Comunicação e assimilação insuficientes na execução da estratégia.	Materialidade Alta
Pluralidade de controles paralelos e ausência de padronização de procedimentos.	Materialidade Alta
Baixa maturidade em Gestão de Riscos.	Materialidade Alta
Falhas no atendimento às usuárias e usuários.	Materialidade Alta
Tempo elevado de tramitação processual.	Materialidade Alta
Baixa efetividade nas execuções trabalhista e fiscal.	Materialidade Alta
Implantação, modernização e uniformização dos sistemas nacionais (Progecom /Sigep/Silc).	Materialidade Alta
Novas tecnologias aplicáveis à Justiça do Trabalho.	Materialidade Alta
Otimização da alocação dos recursos orçamentários em razão da gestão eficiente e redução de custos obtidos durante no período do Covid-19.	Materialidade Alta
Compartilhamento de boas práticas entre os Regionais.	Materialidade Alta
Parcerias institucionais e ampliação da rede de cooperação judiciária.	Materialidade Alta
Estímulo à adoção de boas práticas de Governança Pública.	Materialidade Alta
Estímulo à solução de conflitos por métodos consensuais.	Materialidade Alta
Alinhamento da Justiça do Trabalho aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU).	Materialidade Alta
Existência de políticas públicas de inclusão social.	Materialidade Alta
Impactos da pandemia do COVID-19.	Materialidade Alta
Mensagem do dirigente máximo	Materialidade Alta
Insuficiência dos quadros de pessoal.	Materialidade Alta

7.2 - ANEXO II – CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS

1. Acórdão 9.461/2020 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
88109/20	9461/2020 2ª Câmara	-cessação da vantagem opção; - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 408 de 03 de novembro de 2020.	22/09/20	07/10/20	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.4. determinar que, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A ciência do Acórdão deu-se em **22/09/2020** pela Secretaria de Auditoria Interna, Via Conecta.

A vantagem **foi cessada em 01/10/2020** no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

No entanto, em razão do recebimento do OFÍCIO n. 04154/2022/CORESEDOC/PRU1R/PGU/AGU, instruído do **Parecer de Força Executória n. 00043/2022/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU**, a Administração deste Tribunal restabeleceu a vantagem do artigo 193, da Lei n. 8.112/90, aos proventos do interessado.

Isso porque o referido Parecer de Força Executória determinou o cumprimento da tutela recursal nos autos do **Processo Judicial n. 1032823-73.2022.4.01.0000 (Ação original: 1042394-58.2019.4.01.3400)**, ajuizado pela ANAJUSTRA Federal, **para suspender os efeitos do Acórdão n. 1599/2019-TCU-Plenário.**

A orientação foi a de que todos os servidores que constavam da relação apresentada na ação deveriam se beneficiar da tutela concedida. Porque o nome do servidor lá constava, a este Tribunal não é possível se imiscuir do cumprimento de tal decisão.

Em consulta ao sítio eletrônico do TRF da 1ª Região, nesta data, consta que o Processo Judicial n. 1032823-73.2022.4.01.0000 está concluso para decisão desde 24/11/2022.

- 9.4.2. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

O servidor tomou ciência do Acórdão em **25/09/2020**, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 100/2020.

As evidências de cumprimento, na qual constou a comprovação de ciência do servidor, foi enviada à Secretaria de Auditoria Interna em **9/10/2020**.

- 9.4.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

O Ato PR nº 349 de 7 de outubro de 2020, excluindo a vantagem “opção” (artigo 193 da Lei n. 8.112/90) foi publicado no DOU de 09/10/2020, Seção 2, p. 53, com encaminhamento de evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna na mesma data.

- 9.4.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Conforme se verifica no Ato PR nº 349, a reavaliação foi realizada e encaminhada à Corte de Contas as evidências de cumprimento em **09/10/2020**.

O Ato PR nº 349 precisou ser revisto para a correta aplicação do RE 638.115 CE, o que culminou na edição do Ato PR nº 408/2020, publicado no DOU de 06/11/2020, Seção 2, p. 47.

Em 9/6/22 foi encaminhado ao TCU, o Ato de E-pessoal n. 9565/2022, concernente ao Ato PR n. 408/2020.

- 9.4.5. promova o destaque da referida parcela como quintos de função pública, transformando-a em “parcela compensatória”, para a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima mencionado, a avaliação foi realizada nos Atos PR nº 349 e 408/2020.

2. Acórdãos 11.591/2020, 16.591/2021 e 7.885/2022-2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
98179/20	11591/20, 16591/21 e 7885/22 2ª Câmara	-cessação da vantagem opção; - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 437 de 24 de novembro de 2020, publicado no DOU de 30/11/2020.	11/11/20 20/10/21 e 15/12/22	26/11/20 04/11/21 e 30/12/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 11591/2020-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como “opção” prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem foi **cessada em 17/11/2020 no SIGEP**, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

No entanto, em razão do recebimento do OFÍCIO n. 04154/2022/CORESEDOC/PRU1R/PGU/AGU, instruído do Parecer de Força Executória n. 00043/2022/CORESENS/PRU1R/PGU/AGU, a Administração deste Tribunal restabeleceu a vantagem do artigo 193, da Lei n. 8.112/90, aos proventos da interessada.

Isso porque o referido Parecer de Força Executória determinou o cumprimento da tutela recur-sal nos autos do Processo Judicial n. 1032823-73.2022.4.01.0000 (Ação original: 1042394-58.2019.4.01.3400), ajuizado

pela ANAJUSTRA Federal, para suspender os efeitos do Acórdão n. 1599/2019-TCU-Plenário.

A orientação foi a de que todos os servidores que constavam da relação apresentada na ação deveriam fazer jus ao benefício. Porque o nome da servidora lá constava, a este Tribunal não é possível se imiscuir do cumprimento de tal decisão.

Em consulta ao sítio eletrônico do TRF da 1ª Região, nesta data, consta que o Processo Judicial n. 1032823-73.2022.4.01.0000 está concluso para decisão desde 24/11/2022.

- 9.3.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em **19/11/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 145/2020.

- 9.3.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Emissão do Ato PR nº 437 de 24/11/2020, publicado no DOU de 30/11/2020.

Evidências encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna em 30/11/2020 e Ato de E-pessoal nº 133394/2020 submetido ao TCU em 23/12/2020.

- 9.3.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual

e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora **foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal**. A comprovação foi encaminhada à Corte de Contas por meio das evidências de cumprimento e pelo Ato de E-pessoal nº 133394/2020.

- 9.3.5. promova o destaque da referida parcela como quintos de função pública, transformando-a em "parcela compensatória", para a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela inerente à incorporação de "quintos" de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Cumprimento conforme informado no item acima.

Acórdão nº 16591/21- TCU- 2ª Câmara

O ato de aposentadoria da servidora foi novamente submetido à apreciação no TCU, apenas para efeitos da modulação de efeitos prevista no bojo dos autos do RE 638.115/CE e assim determinou a este Regional as seguintes providências:

- 1.7.2. determinar ao órgão/entidade responsável pela concessão que:
 - 1.7.2.1. no prazo quinze dias, contados da ciência, providencie o destaque da parcela de quinto incorporada com amparo em função comissionada exercida entre 8/4/1998 e 4/9/2001 e transforme-a em Parcela Compensatória a ser absorvida por reajustes futuros, consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 638.115/CE, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

A medida já havia sido realizada quando do Acórdão 11591/2020-TCU- 2ª Câmara e informado ao TCU que a vantagem da servidora está amparada por sentença transitada em julgado.

- 1.7.2.2. emita novo ato de aposentadoria da interessada Ana Maria Carvalheiro (Ato n. 133394/2020), livre da irregularidade apontada, disponibilizando-o a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, nos termos e prazos fixados na IN-TCU 78/2018;

Não houve emissão de novo ato de E-pessoal, visto que este Regional interpôs embargos de declaração tempestivamente perante aquele Órgão, sem decisão até o presente momento.

- 1.7.2.3. no prazo de trinta dias, contados da ciência, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN- TCU 78/2018;

A servidora tomou ciência em **26/10/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 371/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

Não obstante, **não houve o envio de E-pessoal em razão da interposição de embargos**, mas encaminhou-se as evidências à SAI em 19/11/2021.

Em suma: aguarda-se a decisão dos embargos apresentados para o cumprimento das medidas restantes.

Os embargos de declaração foram admitidos e, no mérito, parcialmente acolhido, com a ad-missão pelo Tribunal de Contas da União de que os quintos incorporados pela servidora estão amparados por sentença judicial transitada em julgado, mas com a manutenção da ilegalidade do ato, consoante o Acórdão n. 7885/2022-TCU-2ª Câmara.

Acórdão n. 7885/2022-TCU-2ª Câmara

Este Acórdão julgou os embargos de declaração opostos por este Regional, admitindo que a servidora é beneficiária de sentença judicial transitada em julgado e tornando sem efeito as determinações dos subitens "1.7.1" e "1.7.2", do Acórdão n. 16.591/2021-TCU-2ª Câmara.

3. Acórdãos 6.202/2020 e 17.582/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
76995/20	6202/20 e 17582/21 2ª Câmara	- cessação da vantagem opção; - modulação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 383 de 21 de outubro de 2020.	29/06/20 e 22/10/21	14/07/20 e 08/11/21	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 6202/20- TCU- 2ª Câmara:

9.4. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem foi cessada em **12/07/2020 no SIGEP**, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados

- 9.4.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em **13/07/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 40/2020.

- 9.4.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Emissão do Ato PR nº 383 de 21/10/2020, publicado no DOU de mesma data.

Observe que o ato foi expedido em outubro de 2020, visto que a servidora protocolou pedido de reexame junto ao TCU, o que suspendeu os efeitos do Acórdão 6202/20-TCU- 2ª Câmara.

Somente após o julgamento do pedido de reexame, que se deu por meio da prolação do Acórdão nº 9718/2020-TCU- 2ª Câmara, cujo teor a Secretaria de Auditoria Interna teve **ciência em 07/10/2020**, via Conecta, é que o ato foi publicado. Como o Acórdão que julgou o pedido de reexame restabelece os itens do acórdão original, o prazo para cumprimento da emissão de ato era até 22/10/2020.

Evidências encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna em 22/10/2020 e Ato de E-pessoal nº 123669/2020 submetido ao TCU em 26/11/2020.

- 9.4.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi encaminhada à Corte de Contas por meio das evidências de cumprimento e pelo Ato de E-pessoal nº 123669/2020.

- 9.4.5. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Cumprimento conforme informado no item acima.

Acórdão nº 17582/21- TCU- 2ª Câmara

O ato de aposentadoria da servidora foi novamente submetido à apreciação no TCU, apenas para efeitos da modulação de efeitos prevista no bojo dos autos do RE 638.115 CE.

Em razão da comprovação de que os quintos da servidora estão amparados por sentença judicial transitada em julgado, quando do envio das evidências de cumprimento do acórdão anterior, o TCU, embora reconhecendo que a cessação da vantagem não é devida (posto que possui natureza judicial), determinou a este Regional, no subitem “1.7.1” (abaixo reproduzido), apenas a ciência da servidora, mantendo, entretanto, a ilegalidade do ato.

- 1.7.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação deste Acórdão, dê ciência do inteiro teor desta Deliberação à interessada, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da referida ciência.

Este Regional tomou ciência do Acórdão nº 17582/21-TCU- 2ª Câmara em 22/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em **28/10/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 408/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

Como acima mencionado, a única medida determinada era a ciência da servidora, o que se fez tempestivamente.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia do contracheque da servidora, com as novas rubricas de quintos de função, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 17/11/2021.

4. Acórdão 11.076/2021 e 6.004/2022 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
6796/19	11076/21 e 6004/22 2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, se o caso, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 367 de 17 de setembro de 2021, publicado no DOU de 22/09/21	03/09/21	20/09/21	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do teor do Acórdão em 08/09/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 225/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive o comprovante de ciência, foram enviados à Secretaria de Auditoria Interna em 22/09/2021, porque se aguardava a publicação do Ato em Imprensa Oficial para instrução completa das evidências.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal.

Foi emitido o Ato PR n. 367/2021, publicado no DOU de 22/09/2021, alterando a VPNI, segundo a sua natureza.

Não há determinação de envio de E-pessoal.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

Acórdão nº 6004/2022-TCU-2ª Câmara

O referido acórdão decorre de pedido de reexame interposto pela interessada. Todavia, o recurso, embora admitido, teve negado o provimento.

A C. Câmara reconheceu que os quintos incorporados pela servidora têm amparo em sentença judicial transitada em julgado, razão pela qual não se alterou o Ato PR n. 367/2021, visto que já devidamente adequado, segundo o reconhecimento do TCU. No entanto, manteve a ilegalidade do ato.

5. Acórdãos 4.353/2020 e 9.753/2020 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
58324/20	4353/20 e 9753/20 2ª Câmara	- cessação da vantagem "opção" do art. 193 da Lei n. 8.112/90 e - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela	Ato PR nº 392 de 23 de outubro de 2020.	11/05/20 e 06/07/20	26/05/20 e 21/07/20	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 4353/20-TCU-2ª Câmara:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem opção foi **cessada em 18/05/2020** no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

- 9.3.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em **19/05/2020**, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 20/2020.

- 9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo

Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi efetivada no anexo do Ato de E-pessoal n. 123864/2020, submetido ao TCU em 24/11/2020.

- 9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

- 9.3.5. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Foi publicado no Diário Oficial da União, de 26/10/2020, o Ato PR n.392/2020.

Observe que a servidora interpôs pedido de reexame perante a Corte de Contas que, conhecido, suspendeu os efeitos dos itens "9.1", "9.3", "9.3.1" e "9.3.5" do acórdão recorrido.

Deste modo, apenas com o julgamento do pedido de reexame pelo **Acórdão n. 9753/2020-TCU-2ª Câmara**, cuja ciência por este Tribunal deu-se em 13/10/2020, é que houve a publicação do Ato PR n. 392/2020.

Importante ressaltar que o reexame interposto versou tão somente sobre a legalidade da van-tagem opção, do artigo 193, da Lei nº 8.112/90.

Houve Ato de E-pessoal 123864/2020 submetido ao TCU em 24/11/2020.

Acórdão n. 9753/2020-TCU-2ª Câmara

O acórdão mencionado foi exarado em razão de pedido de reexame interposto pela servidora, conhecido, porém, negado provimento.

As medidas foram efetivadas, conforme acima exposto.

6. Acórdão 15.256/2021 e 3.096/2022 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
45996/21	15256/21 e 3096/22 TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, se o caso, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 426 de 18 de outubro de 2021, publicado no DOU de 20/10/21	06/10/21	21/10/21	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão nº 15256/21-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou **ciência do Acórdão em 06/10/2021**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, **foi cientificada em 13/10/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 316/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna **em 20/10/2021**.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira,

em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

-9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

7. Acórdão 15.259/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
19935/17	15259/21 TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 433 de 20 de outubro de 2021, publicado no DOU de 25/10/21	06/10/21	21/10/21	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou **ciência do Acórdão em 06/10/2021**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, **foi cientificada em 15/10/2021**, via correio eletrônico, com as ressalvas determinadas por

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal. No entanto, emitiu-se o Ato PR 426/2021, publicado no DOU de 20/10/2021, bem como foi enviado o Ato de E-pessoal nº 4556/2022.

Acórdão nº 3096/2022-TCU-2ª Câmara

O referido Acórdão reviu o ato de aposentadoria da interessada apenas para assentar que os quintos por ela incorporados após 8/4/98 decorrem de sentença judicial transitada em julgado. No entanto, manteve a ilegalidade do ato, na esteira dos entendimentos já adotados pelas Primeira e Segunda Câmaras do Tribunal de Contas da União.

meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/ SPROADM nº 318/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **25/10/2021**.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal.

No entanto, emitiu-se o Ato PR 433/2021, publicado no DOU de 25/10/2021 e procedeu-se ao envio de Ato de E-pessoal nº 4814/2022 ao TCU, em 7/2/2022.

8. Acórdão 17.210/2021 - 2ª Câmara e 7.737/2022 - 1ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
47516/21	17210/21 TCU-2ª Câmara e 7737/22 1ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR nº 433 de 20 de outubro de 2021, publicado no DOU de 25/10/21	22/10/21 e 8/11/22	08/11/21 e 23/11/22	Parecer de legalidade e envio de ato de E-pessoal pela Secretaria de Auditoria Interna.

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão nº 17210/21-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 22/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 03/11/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 390/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 18/11/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal.

A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal.

Acórdão nº 7737/2022-TCU-1ª Câmara

O ato de aposentadoria da servidora foi novamente apreciado pelo TCU, agora, pela Primeira Câmara, com as seguintes determinações:

9.3. determinar ao órgão de origem que:

- 9.3.1. comunique à interessada o inteiro teor deste Acórdão, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da presente deliberação, e, após, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 8/11/2022, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 22/11/2022**, via Correios, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 412/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 6/12/2022.

- 9.3.2. avalie, para a interessada nos presentes autos, as balizas subjetivas da decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0 (novo número 0039464-12.2004.4.01.3400), apresentada pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho – Anajustra, adotando como referência, para tanto, os critérios definidos pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 573.232, já que, para que a Sra. Aparecida Helena de Oliveira Cavalcante seja beneficiária do mencionado feito, se faz necessário: (i) apresentar autorização ex-pressa da interessada para que a referida entidade associativa pudesse representá-la na ação ordinária referida; e (ii) comprovar que, à época do protocolo da ação, a interessada era filiada à referida associação;

As balizas subjetivas da Ação Ordinária 2004.34.00.048565-0 foram devidamente verificadas, com a comprovação de que a interessada autorizou a ANAJUSTRA a representá-la na referida ação em 4 de outubro de 2005. No que se refere à filiação, aquela Associação se restringiu a informar que a interessada era associada até 18/11/2022, mas não mencionou a data de início da filiação.

- 9.3.3. após a verificação do subitem 9.3.2, aplique, para a parcela decorrente da incorporação de quintos pelo exercício de funções após 8/4/1998, a depender da análise do caso concreto, a modulação de efeitos prevista no Recurso Extraordinário 638.115;

Posto que não restou comprovada que a servidora realmente esteja amparada por tal sentença, os quintos de função incorporados após 9/4/98 foram submetidos à análise, de modo que, por se tratarem de quintos decorrentes de atualização progressiva (artigo 3º, §4º, da Lei n. 8911/94), os quintos anteriormente incorporados foram restabelecidos e as diferenças foram transformadas em parcelas compensatórias. Para melhor compreensão, é possível verificar toda a análise no **Parecer nº 407/2022/CLP.SPROADM**.

- 9.3.4. alerte a Sra. Aparecida Helena de Oliveira Cavalcante no sentido de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, caso não providos, não a exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação;

A servidora foi cientificada desta condição em 22/11/2022, via Correios, com as ressalvas determinadas por meio do

Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 412/2022.

- 9.3.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, por cópia, comprovante de que a interessada teve ciência desta deliberação;

Foram encaminhadas evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna, inclusive com a ciência da interessada, em 6/12/2022.

- 9.3.6. emita novo ato de aposentadoria, livre das irregularidades apontadas, submetendo-o ao TCU, no prazo de trinta dias, consoante os arts. 262, § 2º,

do Regimento Interno do TCU e 19, § 3º, da Instrução Normativa TCU 78/2018;

‘ Emitiu-se o Ato PR nº 416, de 24/22/2022, publicado no DOU de 28/11/2022.

‘ O ato de E-pessoal nº 129669/2022 já foi preenchido pela Seção de Processamento Adminis-trativo e aguarda parecer de legalidade da Secretaria de Auditoria Interna e envio do ato ao Tribunal de Contas da União;

9. Acórdão 17.216/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
47513/21	17216/21 TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	22/10/21	08/11/21	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 22/10/2021**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 29/10/2021**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 389/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 09/11/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos

ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0000292-57.2004.4.03.6100, movida pelo SINTRAJUD. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu

Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal.

No entanto, porque foi necessário retificar o E-pessoal por conta de indício de irregularidade apontado pelo TCU, em 18/2/2022, foi enviado àquela E. Corte de Contas o Ato de E-pessoal n. 5343/2022.

10. Acórdão 913/2022-TCU-2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
39969/19	913/22-TCU- 2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	16/3/22	31/3/22	39969/19

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

-9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou **ciência do Acórdão em 16/3/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 30/3/2022**, via Correios, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 76/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 12/4/2022.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção

dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0000976-30.2005.4.03.6105, movida pelo SINDIQUINZE. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

11. Acórdão 914/2022-TCU-2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
22115/2017	914/22-TCU 2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	16/3/22	31/3/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 16/3/2022, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 22/3/2022, via correio eletrônico, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 77/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 29/3/2022.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente

concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0000292-57.2004.4.03.6100, movida pelo SINTRAJUD. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

-9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

12. Acórdão 1.176/2015-TCU-Plenário

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
4937/21	1176/15-TCU- Plenário	observância de critérios no cálculo de aposentadoria, cujo cálculo atende o artigo 1º, da Lei n.10.887/2004	não há	-----	---	Não há

Diversamente dos casos acima citados, o Acórdão n. 1176/2015-TCU-Plenário não tratou de caso individualmente considerado com julgamento de ilegalidade pela percepção de parcela considerada indevida.

Trata-se de determinação do Plenário da Corte de Contas para que os Órgãos a ele submetidos revisem os proventos de inatividade de seus servidores e adotem os seguintes critérios:

[...]

9.2.1. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores re-munerações, compute as seguintes parcelas:

9.2.1.1. as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência (art. 1º da Lei nº 10.887, de 2004);

9.2.1.2. a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para regime próprio (art. 1º, § 2º, da Lei nº 10.887, de 2004);

9.2.2. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, compute: as parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho ou do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2o da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2o, do art. 40, da Constituição Federal, desde que o servidor opte por incluí-las na sua base de contribuição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 10.887, de 2004, com nova redação dada pela Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012;

9.2.3. no cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações, não compute a seguinte parcela:

9.2.3.1. o adicional de férias, por não fazer parte da base de contribuição, conforme o art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004;

9.2.4. no cálculo do valor inicial dos proventos relativos à aposentadoria proporcional, o valor resultante do cálculo pela média deve ser previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo previsto no § 5º, do art. 1º, da Lei nº 10.887, de 2004, promovendo-se, posteriormente, a aplicação da fração correspondente, segundo o disposto no art. 62, § 1º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31 de março de 2009;

9.3. determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que observem as seguintes orientações:

9.3.1. quaisquer vantagens pessoais que serviram de base de cálculo para o pagamento de contribuição previdenciária devem ser consideradas no cálculo da média das maiores remunerações e não somadas, ao final, à média obtida, sob pena de violar não só o disposto na Lei nº 10.887, de 2004, mas também o princípio da contributividade previdenciária insculpido no art. 40 da CF88, excluídas as vantagens expressamente previstas no § 1º, do art. 4º, da Lei 10.887/2004;

9.3.2. a inclusão de parcelas de planos econômicos (Plano Collor, URV, URP e outros) no cálculo da média das remunerações de contribuição depende da existência de sentenças judiciais que lhes deem suporte jurídico, devendo ser considerado apenas o período em que foram legalmente recebidas, uma vez que parcelas indevidas não podem compor essa média, independentemente de o servidor ter eventualmente contribuído sobre elas, sem prejuízo de que, nos termos da lei, o interessado possa buscar a devida repetição desse indébito; e

9.3.3. as diferenças remuneratórias devidas em razão de pagamentos de atrasados ou de adiantamentos concedidos devem ser consideradas no cálculo dos proventos de aposentadoria, segundo o art. 40 da CF88 (média das re-munerações), nos respectivos meses de competência;

[...]

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão Remuneração, na informação acostada em documento 15 do PROAD n. 4937/21, o atendimento ao referido Acórdão se deu a partir da folha de pagamento de abril de 2021.

13. Acórdão 1.265/2022-TCU-2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
81777/20	1265/22-TCU 2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	5/4/22	20/4/22	Julgamento do pedido de reexame pelo TCU

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subseqüente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 5/4/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 8/4/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 98/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 18/4/2022.

Deste modo, considerando que o ato de aposentadoria do servidor teve julgamento de legalidade em 2015, em 8/3/2022, foram encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna, as evidências de cumprimento, conforme o item "9.4.5" do Acórdão:

9.4.5. no caso de a aposentadoria já tiver sido registrada pelo TCU nos últimos cinco anos, enviar expediente a esta Corte dando conta da necessidade de revisão dos pagamentos, para fins de o TCU adotar as providências internas cabíveis.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse

item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

Observação:

a servidora interpôs pedido de reexame junto ao TCU em 18/4/2022. O recurso foi admitido e suspendeu os efeitos dos itens 9.1, 9.3, 9.3.2 e 9.3.3, do Acórdão recorrido.

Como, no âmbito deste Regional, os quintos de função já foram devidamente adequados segundo o RE 638.115/CE, com natureza judicial, não há, até que sobrevenha a análise do mérito do reexame interposto, qualquer providência a ser realizada em decorrência do recebimento do recurso.

14. Acórdão 1.272/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
69278/20	1272/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	7/4/22	22/4/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 7/4/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 11/4/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 106/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 18/4/2022.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção

dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

15. Acórdão 1.419/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
79133/20	1419/22-TCU- 2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	19/4/22	4/5/22	Julgamento do pedido de reexame pelo TCU

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 19/4/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 28/4/2022**, via Correios, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 118/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 29/4/2022.

9.3.2. promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa par-cela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

Observação:

a servidora interpôs pedido de reexame junto ao TCU. O recurso foi admitido e suspendeu os efeitos dos itens 9.1, 9.3 e 9.3.2, do Acórdão recorrido.

Como, no âmbito deste Regional, os quintos de função já foram devidamente adequados segundo o RE 638.115/CE, com natureza judicial, não há, até que sobrevenha a análise do mérito do reexame interposto, qualquer providência a ser realizada em decorrência do recebimento do recurso.

16. Acórdão 2.216/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
68703/20	2216/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	18/5/22	2/6/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 18/5/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 24/5/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 174/2022, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 25/5/2022.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção

dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

17. Acórdão 2.817/22-TCU-2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
68477/20	2817/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	28/6/22	13/7/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 28/6/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

O servidor, por sua vez, foi **cientificado em 5/7/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 215/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 12/7/2022.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção

dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

O servidor foi beneficiado por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

18. Acórdão 3.613/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
23502/21	3613/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	26/7/22	10/8/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 26/7/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 28/7/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 54/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 3/8/2022.

- 9.3.2. promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa par-cela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura re-muneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

19. Acórdãos 17.236/2021 - TCU - 2ª Câmara e 4.501/2022 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
33589/19	17236/21-TCU-2ª Câmara e 4501/22-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	26/10/21 e 31/8/22	10/11/2021 e 15/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão n. 17236/21-TCU-2ª Câmara:

1.7. Determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP que:

- 1.7.1. promova, no prazo de quinze dias, a contar da notificação desta decisão, o des-taque da parcela incorporada a partir do exercício de funções comissionadas entre 8/4/1998 e 4/9/2001 e a transforme em parcela compensatória, devendo a mesma ser absorvida por quaisquer reajustes futuros, consoante decidido pelo STF no RE 638.115/CE, caso a mesma tenha sido concedida por decisão judicial não transitada em julgado ou por decisão administrativa;

O servidor foi beneficiado por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 1.7.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, a contar da notificação desta decisão, de seu inteiro teor ao interessado e o alerte de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventual recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso o recurso não seja provido;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 26/10/2021**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

O servidor, por sua vez, foi **cientificado em 28/10/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 404/2021; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 22/11/2021.

- 1.7.3. encaminhe ao TCU, no prazo de trinta dias, a contar da notificação desta decisão, comprovante

da data de ciência do teor desta deliberação pelo ex-servidor.

A comprovação foi encaminhada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

Embora não houvesse determinação de envio de Ato de E-pessoal, também se encaminhou ao TCU o Ato n. 9306/2022, em 7/4/2022, com a comprovação requerida.

Acórdão n. 4501/22- 2ª Câmara

O ato de aposentadoria do servidor foi novamente apreciado pela C. Segunda Câmara, que determinou a adoção de novas medidas por este Regional. Veja-se:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito sus-pensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da cor-respondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 31/8/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

O servidor, por sua vez, foi **cientificado em 9/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 308/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 14/9/2022.

- 9.3.2. promova o destaque da referida parcela

como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019;

O servidor foi beneficiado por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.0048565-0, movida pela ANAJUSTRA. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato apontado pelo item 9.1 deste Acórdão, diante

da inadequada percepção da parcela de “quintos ou décimos” de função incorporada como “FC2 – Auxiliar Administrativo II”, antes de 4/9/2001, em face, aí, da indevida ausência do necessário substrato material, não podendo ser aplicado, nesse ponto, o entendimento fixado pelo STF no RE 638.115-CE, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

Porque o servidor possui quintos incorporados com amparo em sentença judicial transitada em julgado, o pagamento da vantagem restou devido.

No entanto, observou-se que a conclusão a que chegou o TCU quanto à vantagem de FC-2 tratada no subitem “9.3.3.” decorreu de equívoco no preenchimento e encaminhamento do E-pessoal n. 9306/2022, razão pela qual novo ato de E-pessoal foi enviado ao TCU (n. 97888/2022), com as correções necessárias.

20. Acórdãos 16.738/2021 - TCU - 2ª Câmara e 4.496/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
7076/21	16738/21-TCU- 2ª Câmara e 4496/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	20/10/21 e 9/9/22	4/11/21 e 27/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão n.16738/21-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

b) determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP que:

b.1) no prazo de quinze dias, promova o ajuste da proporção da rubrica paga a título de quintos incorporados no período de 8/4/1998 até 4/9/2001 de acordo com a modulação estabelecida pelo STF no âmbito do RE 638.115/CE, caso a referida incorporação não tenha se fundamentado em decisão judicial transitada em julgado;

Restou reconhecido que a servidora está amparada por sentença judicial transitada em julgado, de modo que o pagamento dos quintos incorporados, após 8/4/98, foi mantido.

b.2.) caso haja rubrica paga a título de quintos incorporados após 4/9/2001, faça cessar todo e qualquer pagamento relativo ao ato, no prazo de quinze dias, emitindo novo ato, livre da irregularidade apontada, e submetendo-o a nova apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do Regimento Interno/TCU;

O último quinto incorporado pela servidora foi em 9/2/2001. Portanto, não há quinto na condição apresentada pelo subitem “b.2”. Tal condição foi informada ao TCU, quando do encaminhamento de evidências de cumprimento.

b.3) no prazo de trinta dias, informe ao TCU as medidas adotadas e disponibilize, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento deste acórdão;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 20/10/2021**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 22/10/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 375/2021; portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 4/11/2021.

Por orientação do próprio Tribunal de Contas da União (vide doc. 54 do PROAD n. 7076/21), não foi necessário enviar ato de E-pessoal.

Acórdão n. 4496/22- TCU-2ª Câmara

Novamente o ato de aposentadoria da servidora foi apreciado e culminou nas seguintes determinações:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante

do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 9/9/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 13/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 324/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **19/9/2022**.

- 9.3.2. promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019;

O pagamento dos quintos foi mantido, porque se demonstrou que a servidora está amparada por sentença judicial com trânsito em julgado.

21. Acórdão 4.774/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
78075/19	4774/22-TCU-2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	não há	9/9/22	427/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar

o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 9/9/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi **cientificada em 15/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 323/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência do servidor, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **20/9/2022**.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sin-tonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Conforme Parecer n. 313/2022/CLP.SPROADM (doc. 63 do PROAD 78075/2019), a servidora, quando de sua aposentadoria não comprovou que os quintos incorporados após 8/4/98 teriam decorrido de sentença

judicial transitada em julgado, de modo que foram transformados em parcela compensatória. Entretanto, por um equívoco na nomenclatura da rubrica apresentada no ato de E-pessoal n. 166320/2021, aquela E. Corte de Contas considerou não pôde constatar a adequação realizada. Para retificar o aludido ato, foi encaminhado novo ato de E-pessoal sob o n. 101716/22.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A absorção da vantagem já foi incluída em folha de pagamento da interessada.

22. Acórdãos 18.992/2021 - TCU - 2ª Câmara e 4.768/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
24887/19	18992/21-TCU-2ª Câmara e 4768/22-TCU-2ª Câmara.	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	Ato PR n. 62, de 9/2/22	7/12/21 e 9/9/22	22/12/2 e 27/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão n. 18992/21-TCU-2ª Câmara:

9.3. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação deste Acórdão:

- 9.3.1. abstenha-se de realizar pagamentos decorrente do ato de aposentadoria ora impugnado, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

Visto que comprovado que os quintos de função incorporados pela servidora após 8/4/98 estão resguardados por sentença judicial transitada em julgado, manteve-se o pagamento.

Observe que, conforme Parecer n. 479/2021/CLP.SPROADM (doc. 63 do PROAD n. 24887/2019), quando da concessão de aposentadoria à servidora, o RE n. 638.115/CE não havia transitado em julgado, razão pela qual o Ato de E-pessoal n. 22577/2020 (doc. 52 do PROAD n. 24887/2019) não foi instruído de qualquer documentação nesse sentido.

- 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta Deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de possíveis recursos perante o TCU não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da referida ciência;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 7/12/2021**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, **foi cientificada em 16/12/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM n. 497/2021; portanto, dentro dos 15 dias assinalados

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **22/12/2021**.

- 9.3.3. emita novo ato de concessão de aposentadoria em favor da Sra. Simone Maria Socio Ferreira e promova seu cadastro no sistema e-Pessoal, livre da irregularidade verificada neste processo, e o submeta a este Tribunal, nos termos da IN/TCU 78/2018.

O Ato PR n. 62, foi publicado no DOU de 14/2/22, Seção 2. Em 15/2/22, encaminhou-se ao TCU, o Ato de E-pessoal n. 720/22;

Acórdão n. 4768/22-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante

do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 9/9/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, **foi cientificada em 15/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM n. 325/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **19/9/2022**.

- 9.3.2. promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019;

Conforme mencionado acima, os quintos incorporados pela servidora, objeto do RE n. 638.115/CE, decorrem de sentença judicial com trânsito em julgado e, portanto, manteve-se o pagamento sem absorções.

23. Acórdão 5.012/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
68450/20	5012/22-TCU- 2ª Câmara.	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	Não há	13/9/22	28/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, dian-te do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da cor-respondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 13/9/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, **foi cientificada em 19/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM n. 333/2022; portanto,

dentro dos 15 dias assinalados

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **21/9/2022**.

- 9.3.2. promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa par-cela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferi-da pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019;

Tendo sido comprovado que a servidora está amparada por decisão judicial transitada em julgado, manteve-se o pagamento.

24. Acórdão 5.019/2022 - TCU - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)	PENDÊNCIAS
7325/22	5019/22-TCU- 2ª Câmara	reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	Não há	13/9/22	28/9/22	Não há

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar

os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional **tomou ciência do Acórdão em 13/9/2022**, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, **foi cientificada em 19/9/2022**, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM n. 332/2022; portanto, dentro dos 15 dias assinalados

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em **26/9/2022**.

- 9.3.2. promova o destaque da referida parcela como “quintos ou décimos” de função pública, transformando-a em VPNI, e, se a respectiva decisão judicial transitada em julgado permitir, promova a efetiva implementação das futuras absorções dessa par-cela em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019;

Tendo sido comprovado que a servidora está amparada por decisão judicial transitada em julgado, manteve-se o pagamento.

Situação de servidores em condições de se aposentar

Segundo consulta à Coordenadoria de Gestão da Remuneração foram obtidos o número de **439 servidores e 111 magistrados** percebendo abono de permanência, na pre-sente data, critério utilizado para se obter o número de servidores, servidoras, magistrados e magistradas em condições de se aposentarem.

Considerações finais

Diante das distintas formas que as Câmaras do Tribunal de Contas da União têm tratado a questão do RE 638.115/CE (ora determinando a emissão de atos de concessão e de E-pessoal, ora não, ou mesmo exigindo apenas a ciência do servidor e servidora), a Coordenadoria de Legislação de Pessoal deste Regional procedeu à consulta junto à Secretaria de Fiscalização de Pessoal e à equipe de E-pessoal do Tribunal de Contas da União, cuja resposta foi obtida por correio eletrônico datado de 26/01/2022, às 13h52min. (cópia anexa).

Aprofundando-se nas razões que levaram a E. Corte de Contas a não mais exigir a emissão de novo ato de concessão e de E-pessoal nas aposentadorias consideradas ilegais, esta Coordenadoria, após a resposta acima mencionada, verificou-se que o amparo legal daquele Tribunal encontra-se no artigo 9º, §1º da RESOLUÇÃO TCU Nº 206, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007, in verbis:

Art. 9º Concluído o exame de mérito dos atos de admissão e de concessão, efetuadas as notificações pertinentes e findo o prazo regulamentar para a interposição de eventuais recursos, os respectivos processos serão arquivados pelo Tribunal.

§ 1º No caso dos processos contendo atos considerados ilegais, seu arquivamento ficará condicionado à supressão dos pagamentos, pelo órgão ou entidade de origem, dos valores eventualmente impugnados pelo Tribunal, salvo se houver decisão judicial expressamente assegurando sua continuidade.

Portanto, em casos em que o TCU não exigiu expressamente a emissão de novo ato, mas o TRT-2 assim o fez, não haverá prejuízo, visto que se tratou apenas de medida de cautela. Após as orientações acima, restou clara a desnecessidade, quando então passou a se emitir atos quando aquela E. Corte de Contas determinar.

7.3 - ANEXO III – AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2022

Os quadros abaixo apresentam as auditorias realizadas pela Secretaria de Auditoria, em 2022 no âmbito do TRT-2, bem como as conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos:

Auditorias internas realizadas no exercício de 2022				
Item	Auditoria realizada	Objetivo(s) da auditoria	Resultados	Objetivo(s) do Plano Estratégico Institucional 2021-2026 vinculado(s) ao trabalho de auditoria
1	Avaliação da legalidade de atos de Pessoal	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema ePessoal/TCU.	Fornecimento de garantia razoável sobre a legalidade dos atos de pessoal emitidos pelo Tribunal.	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica)
2	Monitoramento do cumprimento de determinações e recomendações de órgãos de controle interno e externo	Monitorar o cumprimento de recomendações e determinações emitidas pelo TCU, CNJ e CSJT.	Fornecimento de garantia razoável sobre o cumprimento das determinações e recomendações de órgãos de controle interno e externo.	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica)
3	Monitoramento das recomendações das auditorias internas	Monitorar o atendimento das recomendações das auditorias realizadas, por meio da verificação de implantação das ações pelas unidades auditadas	57 recomendações atendidas em 2022 e índice de 89,8% de atendimento das recomendações emitidas desde 2011.	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).
4	Auditoria sobre as contas do Tribunal do exercício de 2021 ¹	Avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão (transações subjacentes) relevantes, pela adoção de critérios de materialidade, nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020.	3 recomendações	Objetivos estratégicos nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica) e nº 8 (aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira).
5	Auditoria sobre as contas do Tribunal do exercício de 2022		O prazo de encerramento dos trabalhos é até 31/3/2023.	
6	Auditoria sobre os programas sociais	Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, em 2021, destinados aos programas "Trabalho Seguro" e "Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem", por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas.	1 recomendação	Objetivos estratégicos nº 2 (promover o trabalho decente e a sustentabilidade) e nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados).
7	Auditoria sobre licitações	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles na elaboração do Termo de Referência (TR) e do Edital de Licitação do macroprocesso de aquisições de bens e serviços.	2 recomendações	Objetivos estratégicos nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).
8	Auditoria sobre gestão do conhecimento	Avaliar as práticas e os controles da gestão do conhecimento nas unidades administrativas do Tribunal.	1 recomendação	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).
9	Auditoria sobre gestão de contratos	Avaliar as medidas tomadas e as oportunidades de revisão dos contratos administrativos diante das condições estabelecidas pela pandemia de COVID-19 e pelo teletrabalho.	Avaliações positivas a respeito da conformidade, eficácia e economicidade das medidas adotadas pelo Tribunal na amostra de contratos administrativos, durante a pandemia.	Objetivos estratégicos nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).

¹ Avaliação prevista no Plano Anual de Auditoria de 2021, aprovado pela Presidência deste Regional por meio do Ato GP nº 33/2020.

10	Auditoria sobre serviços de segurança e vigilância	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles nos contratos de serviços de segurança e vigilância.	4 recomendações	Objetivos estratégicos nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica) e nº 8 (aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira).
11	Ação coordenada de auditoria CNJ sobre conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário	Avaliar conformidade dos Conselhos e Tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, Portarias nº 252/2020, nº 253/2020, nº 131/2021 e normas relacionadas.	5 recomendações	Objetivo estratégico nº 10 (aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados).
12	Auditoria sobre governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar a governança e a gestão de TIC em relação às diretrizes formuladas pelo CNJ quanto a contratações de soluções de TIC e à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário.	2 recomendações	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica)
13	Ação coordenada de auditoria CSJT sobre gestão da segurança da informação	Avaliar o processo de tratamento e resposta a incidentes de segurança da informação e de gestão de continuidade de TIC na Justiça do Trabalho.	8 recomendações	Objetivo estratégico nº 10 (aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados).
14	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Avaliar a conformidade normativa de rubricas de vantagens remuneratórias, descontos e reposições, e da apuração de indícios de irregularidades identificados nas folhas de pagamento do Tribunal, por meio da análise de registros nos sistemas Sigep, FolhaWeb e e-Pessoal/TCU (Módulo Indícios).	Avaliação positiva a respeito da conformidade do uso das rubricas remuneratórias nos cálculos efetuados dos valores da amostra. Não houve emissão de novas recomendações, porém foram reiteradas as três recomendações expedidas na Auditoria Interna nº 6/2021 e não atendidas.	Objetivo estratégico nº 8 (aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira)
15	Consultoria sobre Governança, Gestão de Riscos e Controles da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)	Promover, por meio de treinamento, a disseminação do conhecimento normativo sobre Governança, Gestão de Riscos e Controles da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).	Elaboração de material didático (apresentações) para uso nos eventos de capacitações e disponibilização ao público-alvo.	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica)

Fonte: Secretaria de Auditoria

Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e medidas adotadas pelo TRT da 2ª Região

Órgão	Processo	Conclusões / Apontamentos	Medidas Adotadas
TCU	TC 007.802/2022-6 Acompanhamento promovido no âmbito da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 8º Ciclo	Acórdão 2551/2022-TCU-PL	Não houve determinação específica ao TRT-2. Por meio do OFÍCIO 0562/2022-TCU/Sefip, considerando que não foram identificados indícios de pagamentos em duplicidade de auxílio-alimentação ou de assistência pré-escolar (auxílio-creche) recentemente no âmbito deste Regional, foram solicitadas informações, face à provável adoção de boas práticas, o que foi atendido PROAD 84902/2020
	TC 006.662/2021-8 Levantamento de Auditoria sobre utilização de Inteligência Artificial (IA) nos órgãos da Administração Pública Federal (APF)	Acórdão 1139/2022-TCU-PL	Não houve determinação específica ao TRT da 2ª Região PROAD 28349/2022
	TC 014.927/2021-7 Acompanhamento promovido no âmbito da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento - 7º Ciclo	Acórdão 1015/2022-TCU-PL	Não houve determinação específica ao TRT da 2ª Região, restando consignado o cumprimento por este Regional do disposto pelos itens 9.1.2 do Acórdão 2331/2020-PL e 9.3 do Acórdão 1055/2021-TCU-PL PROAD 84902/2020
	TC 036.301/2021-3 Fiscalização do tipo acompanhamento para avaliar a maturidade das organizações públicas federais quanto à implementação de controles críticos de segurança da informação e segurança cibernética	Acórdão 1768/2022-TCU-PL	Não houve determinação específica ao TRT da 2ª Região PROAD 45139/2021
	TC 039.606/2020-1 Auditoria realizada em 382 organizações públicas federais para avaliar a aderência de suas ações às diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, autorizada pelo Acórdão 2909/2020-TCU-PL	Acórdão 1384/2022-TCU-PL	Não houve determinação específica ao TRT da 2ª Região PROAD 1609/2021

	<p>Monitoramento dos Acórdãos CSJT-A-13051-63.2017.5.90.0000, CSJT-PP-15652-42.2017.5.90.0000 e CSJT-MON-2552-49.2019.5.90.0000</p>	<p>REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES Nº 132, de 5/10/2022</p>	<p>Os questionários devidamente respondidos, acompanhados da documentação comprobatória correlata, foram remetidos ao CSJT</p> <p>PROAD 46550/2022</p>
	<p>CSJT-MON-0006053-98.2022.5.90.0000</p> <p>Monitoramento do cumprimento do despacho proferido nos autos do Processo CSJT-AvOb-6204-74.2019.5.90.0000, que autorizou o projeto de reforma do Edifício-Sede do TRT-2</p>	<p>Conclusos para voto/decisão desde 4/10/2022</p>	<p>Acompanhamento</p> <p>PROAD 46367/2022</p>
	<p>CSJT-AvOb-5501-36.2022.5.90.0000</p> <p>Análise do Projeto de Reforma do Fórum Trabalhista de Santos/SP</p>	<p>Acórdão de 25/11/2022</p>	<p>Monitoramento do cumprimento das providências enumeradas no Parecer Técnico nº 11/2022 da Coordenação de Governança das Contratações e de Obras do CSJT</p> <p>PROAD 58991/2022</p>
	<p>CSJT-MON-3801-25.2022.5.90.0000</p> <p>Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria sistêmica de levantamento e avaliação da gestão de serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p>	<p>Conclusos para voto/decisão desde 2/12/2022</p>	<p>Acompanhamento</p> <p>PROAD 55748/2022</p>
	<p>CSJT-A-2201-66.2022.5.90.0000</p> <p>Ação Coordenada de Auditoria - Avaliação da gestão de segurança da informação no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p>	<p>Conclusos para voto/decisão desde 4/10/2022</p>	<p>Acompanhamento</p> <p>PROAD 46367/2022</p>
CSJT	<p>CSJT-A-951-37.2021.5.90.0000</p> <p>Auditoria Sistêmica - Avaliação dos processos de expedição, gestão e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor administrados pela Justiça do Trabalho</p>	<p>OFÍCIO CIRCULAR CSJT. GPSG.SECAUDI Nº 390/2022, encaminhando Relatório de Fatos apurados, de 8/9/2022, e formulário, para manifestação</p>	<p>Remessa ao CSJT do formulário com informações e documentos correlatos acerca dos fatos apurados referentes ao TRT da 2ª Região</p> <p>PROAD 42666/2022</p>
	<p>CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000</p> <p>Auditoria Sistêmica - Avaliação dos atos e procedimentos relativos à concessão de licença para tratamento da própria saúde de servidores e magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p>	<p>Acórdão de 27/5/2022</p>	<p>Por meio do OFÍCIO Nº 139/2022/Saudi, foi informado ao CSJT que já se encontrava cumprida a determinação contida no subitem 4.2.1 da proposta de encaminhamento da Secretaria de Auditoria daquele Conselho, nos termos da Portaria DG/SGP nº 208, de 22/2/2022.</p> <p>Posteriormente, o OFÍCIO Nº 169/2022/Saudi informou que, em 29/8/2022, foi publicado o Ato GP nº 38, de 25/8/2022, que regulamenta o processo de aposentadoria de servidores(as) por incapacidade permanente para o trabalho no âmbito deste Regional</p> <p>PROAD 30748/2022</p>
	<p>CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000</p> <p>Auditoria sistêmica com ação coordenada de Auditoria com propósito de levantar e avaliar os imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus</p>	<p>Acórdão de 11/2/2022</p>	<p>Foi disponibilizada, no sítio eletrônico do TRT da 2ª Região, a seção "Cadastro de Imóveis"</p> <p>PROAD 10915/2022</p>
	<p>CSJT-MON-2552-49.2019.5.90.0000</p> <p>Monitoramento do cumprimento do Acórdão CSJT-A-13051-63.2017.5.90.0000, que deliberou sobre a auditoria "in loco" no TRT da 2ª Região - Área de Gestão de Pessoas</p>	<p>Acórdão de 11/2/2022</p>	<p>Foi remetido ao CSJT o OFÍCIO Nº 107/2022/Saudi, contendo relatório de monitoramento acerca do cumprimento do item 4.1 da proposta de encaminhamento da Coordenadoria de Controle e Auditoria daquele Conselho</p> <p>PROAD 9781/2022</p>

Fonte: Secretaria de Auditoria

7.4 - ANEXO IV – GLOSSÁRIO

1. **Accountability:**

“Obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenha confiado recursos públicos, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar à sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o cumprimento de objetivos e metas e o desempenho alcançado na gestão dos recursos públicos. É, ainda, obrigação imposta a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais eles lhe foram entregues.”.

Referência: BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 280, de 08 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria TCU nº 185, de 30 de novembro 2020.

Disponível em: < <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/ato-normativo/Portaria-%2520TCU%2520n%2520C2%2520BA%2520280/%2520/score%2520desc/0/%2520>> Acesso em: 03 mar. 2022.

2. **Acessibilidade:**

“Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Referência: BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 de jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 02 mar. 2021.

3. **Agenda 2030 do Poder Judiciário:**

Agenda de Direitos Humanos das Nações Unidas, aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 2018, nos termos da [Resolução A/RES/72/279](#), adotada por 193 Países, inclusive o Brasil, que incorporou os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (Agenda 2015 – período 2000/2015), ampliando-os para os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030 – período 2016/2030). O Poder Judiciário Brasileiro é pioneiro, no mundo, na institucionalização da Agenda 2030 e indexação de sua base de dados com 80 milhões de processos a cada uma dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Integrar a Agenda 2030 no Poder Judiciário é a [Meta Nacional 9 do Poder Judiciário Brasileiro](#).

Referência: Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco/es/agenda-2030/>>

4. **Business Intelligence:**

O BI (*business intelligence*) revela insights para a tomada de decisões estratégicas. As ferramentas de business intelligence analisam dados históricos e atuais e apresentam as descobertas em formatos visuais intuitivos.

Referência: Microsoft, Power BI. Disponível em: <<https://powerbi.microsoft.com/pt-br/what-is-business-intelligence/>>

5. **Cadeia de Valor:**

“Consiste no levantamento de toda a ação ou processo necessário para gerar ou entregar produtos ou serviços a um beneficiário. É uma representação das atividades de uma organização e permite melhor visualização do valor ou do benefício agregado no processo, sendo utilizada amplamente na definição dos resultados e impactos de organizações”.

Referência: BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão – Brasília, 2009.

6. Clima organizacional:

Percepção e satisfação de servidores(as) e magistrados(as) em relação a diferentes aspectos da realidade aparente do TRT-2. A análise de clima organizacional é um instrumento eficaz que estabelece uma relação entre o indivíduo e a organização, considerando o que pensam as pessoas, coletivamente, do lugar que trabalham. Portanto, estudos sobre clima permitem identificar possíveis causas e consequências de problemas nas organizações e auxiliam na aplicação de medidas corretivas, principalmente na melhoria da qualidade dos serviços e na formulação de estratégias de mudança.

Referência: Pesquisa de Clima Organizacional do TRT-2. Disponível em: <<https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/pesquisa-de-clima-organizacional/page>>

7. Compliance:

Atendimento de requisitos obrigatórios e voluntários da instituição por meio de conjunto de mecanismos e procedimentos com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

Referência: Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance do TRT-2. Disponível em: <<https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/14841>>

8. Gestão de Riscos:

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Referência: Norma Internacional de Gestão de Riscos: Norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

9. Gestão por Competências:

Modelo gerencial que se propõe a orientar esforços para planejar, captar, desenvolver e avaliar, nos diferentes níveis da Instituição e das pessoas que dela participam, as competências necessárias à execução dos objetivos organizacionais.

Referência: Guia da Gestão por Competência do TRT2. Disponível em: <https://ww2.trt2.jus.br/fileadmin/planejamento_gestao/Guia_da_Gestao_por_Competencias_do_TRT2.pdf>

10. Macroprocesso de Apoio:

Conjunto de processos inter-relacionados que existem para prover suporte a processos finalísticos. Entregam valor para outros processos e não diretamente para os clientes.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

11. Macroprocesso de Governança e Estratégia:

Conjunto de trabalhos que entregam valor para os clientes ou apoiam/gerenciam outros processos. Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

12. Macroprocesso Finalístico:

Conjunto de processos inter-relacionados que agregam valor diretamente para o cliente. São frequentemente referenciados como processos essenciais ou finalísticos, pois representam as atividades essenciais que uma organização executa.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

13. Tecnologia Assistiva:

“Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.”

Referência: BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 de jul. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 03 mar. 2022.

14. Valor:

"Avaliação geral pelo consumidor da utilidade de um produto baseado em percepções do que é recebido e do que é dado".

Referência: MELLO, S. C. B.; LEÃO, A. L. M. S. Uma revisão crítica sobre o uso de diferentes conceitos de valor no marketing. RAC-Eletrônica, v.2, n. 1, p. 37-53, 2008.